



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3123 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	86

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	86
DIRETORIA GERAL	90
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	95
ESMAT	97

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5000913-84.2011.827.0000

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULO, C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO – NÃO CADASTRADO NO E-PROC

APELADO: AUTO PEÇA FONSECA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte *DESPACHO*: Analisando os autos verifico que o representante jurídico do Apelante mesmo devidamente intimado, evento 9 (CERT1) não compareceu para se cadastrar no sistema de processo eletrônico e-proc evento 10 (CERT1), deste modo determino a intimação pessoalmente do Banco Bradesco S/A para associar seu advogado no prazo de quinze (15) dias, ou querendo constituir novo procurador, constando-o no espelho de detalhes deste processo, para que possa doravante acompanhar os atos processuais Determino ainda, que reintere a intimação do patrono do apelante via Diário da Justiça para efetuar o cadastramento nos termos do art. 1º da portaria nº 413/2011 publicada no Diário da justiça nº 2738, de 29/09/2011. Cumpra-se Após, volvam-me conclusos. Palmas, 5 de junho de 2013. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – Relatora.

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº 5000174- 43.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO "14"

EMBARGANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO

EMBARGADOS: MARIA FALCÃO AMORIM, ISRAEL MIRANDA ACACIO E IND. E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO AMAZONAS LTDA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO PRESCRITO – MATÉRIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA – OMISSÃO INEXISTENTE - REDISCUSSÃO DA MATERIA DE FUNDO – DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO - INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS INSERTOS NO ARTIGO 535 DO CPC - RECURSO REJEITADO. 1 - Verificando-se que o inconformismo apontado nos embargos de declaração se refere apenas à interpretação dada pelo julgador à situação em foco, impõe-se a sua rejeição por ausência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 535 do CPC, visto ser inadmitido rediscussão da matéria já analisada e julgada pela instância. 2 - Ainda que para efeito de prequestionamento os embargos de declaração se submetem à existência de obscuridade, contradição ou omissão no julgado, sendo, pois, insubsistente para operar o revolvimento da matéria, como no presente caso.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Embargos de Declaração referenciados, na sessão do dia 05/06/2013, nos quais figuram como embargante Estado do Tocantins e embargados Israel Miranda Acácio, Ind. e Com. de Materiais para Construção amazonas Ltda e Maria Falcão Amorim, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade, rejeitou o recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Votaram com o relator os Desembargadores Jacqueline Adorno e Ronaldo Eurípedes. Ausência momentânea do Des. Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral da Justiça o Dr. Marcelo Ulisses Sampaio Palmas (TO), 07 de junho de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5005183-20.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Proc. nº 5016484-22.2012.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: CABRAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

ADVOGADOS (A): LILLIAN FONSECA FERNANDES E OUTROS

AGRAVADOS: PIRES, OLIVEIRA & SILVA LTDA-ME, COOPERATIVA DO TRANSP. ALTERNATIVO DE PASSAG. DO ESTADO DO TOCANTINS, COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TO COOPERTATO e ATR - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGISTRO CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargadora RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO – TRANSPORTE ALTERNATIVO – AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA – PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS DEMAIS EMPRESAS CONCORRENTES – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA MEDIDA DE URGÊNCIA – MATÉRIA A SER DIRIMIDA NA AÇÃO PRINCIPAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO. 1. Tratam os autos principais de ação visando a declaração de nulidade de ato que concedeu autorização de transporte alternativo para o segundo, terceiro e quarto requeridos, ou, alternativamente, a modificação de seus horários, estabelecendo diferença mínima de 1 hora entre cada partida. 2. No presente caso, a decisão agravada consistiu em não determinar a paralisação imediata das atividades desenvolvidas pelas empresas que concorrem com a recorrente no setor de transporte. 3. De fato, adotar a drástica medida de restrição dos serviços prestados pelas demais empresas de transporte que atuam no mesmo ramo da Agravante, implicaria não só no surgimento do *periculum in mora in verso* para agravadas, mas também em prejuízo para os usuários do transporte coletivo, os quais sofreriam o evidente efeito decorrente da restrição do serviço oferecido. 4. Deve o Judiciário agir com maior cautela antes de interferir diretamente em matéria que trata da distribuição de linha de transporte rodoviário, sob pena de intervenção desmedida na atuação do Poder Executivo. 5. Agravo de Instrumento a que se nega provimento para manter a decisão de primeiro grau, que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, evitando levar a efeito a pretensão de suspensão imediata das atividades das partes agravadas.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Srª. Des. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCELO ULISSES DE SAMPAIO. Palmas-TO, 05 de junho de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5003601-48.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2011.0004.0086-2/0 – 1ª VARA CIVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL –TO
PROCURADOR: AIRTON A. SCHUTZ, MARCOS AIRES RODRIGUES
APELADO: ADAIL ALVES
ADVOGADO: Não constituído
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSUMADA. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROPOSITURA DA AÇÃO ANTERIORMENTE Á VIGENCIA DA LC 118/2005. APELO IMPROVIDO. 1. De fato, a ação de execução fiscal encontra-se alcançada pela prescrição, a qual por questão de ordem pública pode e deve ser declarada pelo Magistrado. 2. O exequente deixou de promover os atos necessários à citação do executado, além do que a apresentação de cálculos atualizados incumbe ao credor, que no caso em análise, não se desincumbiu também desse *mister*. 3. Correta a sentença ao decretar a prescrição da ação executiva vez que, em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do Art. 174, do Código Tributário Nacional, o despacho que determina a citação não causa a interrupção da prescrição, pois segundo a norma aplicável à espécie àquele tempo, somente a citação pessoal do devedor é que poderia interromper esse prazo. 4. Apelo improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Srª. Desa. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des. MOURA FILHO – Vogal e Des. MARCO VILLAS BOAS. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCELO ULISSES DE SAMPAIO. Palmas-TO, 05 de junho de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5003555-59.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL –TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº. 2011.0004.0068-4/0 – 1ª VARA CIVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO
PROCURADOR: AIRTON A. SCHUTZ, RICARDO AYRES DE CARVALHO, MARCO AIRES RODRIGUES
APELADO: MANOEL FERREIRA LIMA
ADVOGADO: Não constituído
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSUMADA. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROPOSITURA DA AÇÃO ANTERIORMENTE Á VIGENCIA DA LC 118/2005. APELO IMPROVIDO. 1. Execução fiscal alcançada pela prescrição, a qual por questão de ordem pública, pode e deve ser declarada pelo Magistrado. 2. O exequente deixou de promover os atos necessários à citação do executado, além do que a apresentação de cálculos atualizados incumbe ao credor, que no caso em análise não se desincumbiu também desse *mister*. 3. Correta a sentença ao decretar a prescrição da ação executiva vez que, em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do Art. 174, do Código Tributário Nacional, o despacho que determina a citação não causa a interrupção da prescrição, pois segundo a norma aplicável à espécie àquele tempo, somente a citação pessoal do devedor é que poderia interromper esse prazo. 4. Apelo improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des. MOURA FILHO – Vogal e MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCELO ULISSES DE SAMPAIO. Palmas –TO, 05 de junho de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 5003421-32.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL nº 5000033-44.2002.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO
PROC. MUNIC.: JADSON LAET DE OLIVEIRA NEGRE, RICARDO AYRES DE CARVALHO E OUTROS.
APELADA: ANÍSIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO: Não constituído
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – IPTU – EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA EM JANEIRO DE 2001 – CITAÇÃO NÃO OCORRIDA – AÇÃO MOVIDA ANTES DA LEI COMPLEMENAR N.º 118/2005 – PEDIDO DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO REALIZADO SOMENTE EM 2010 – PRESCRIÇÃO RECONHECIDA – APELO DESPROVIDO. 1. Cuida-se de apelação cível interposta pelo Município de Porto Nacional contra sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional que decretou a prescrição da execução fiscal e extinguiu o feito, tornando insubsistente a certidão da dívida ativa que alicerçara a ação

executiva. 2. O feito principal trata de execução de crédito de IPTU proposta em janeiro de 2001, no valor de R\$ 232,31 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). A petição a que se reporta o apelante diz respeito a um pedido de atualização do débito, bem como de citação com consequente arresto de bens, porém, manejado somente em 2010, ou seja, mais de 9 (nove) anos após a propositura da ação executiva. 3. Correta a sentença ao decretar a prescrição, vez que, em sendo a ação de execução fiscal anterior à Lei Complementar 118/2005, que alterou a redação do Art. 174 do Código Tributário Nacional, o despacho que determina a citação não causa a interrupção da prescrição, pois segundo a norma aplicável à espécie àquele tempo, somente a citação pessoal do devedor é que poderia interromper esse prazo. 4. Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des. MOURA FILHO – Vogal e MARCO VILLAS BOAS - Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCELO ULISSES DE SAMPAIO. Palmas-TO, 05 de junho de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5001917-88.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL c/c CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº. 502987-74.2012.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: GERCINON GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DEPÓSITO JUDICIAL DA PARCELA CONTRATUAL. VALOR INTEGRAL. POSSIBILIDADE. AFASTADOS EFEITOS DA MORA. 1. O Agravante firmou contrato de financiamento com a instituição agravada, cumprindo o que fora pactuado e, não traz aos autos prova de que sofreu grande reversão em sua vida financeira que justifique uma ordem liminar determinando a quebra do *pacta sunt servanda*, com a consignação de valor menor que o ajustado no contrato, apurado através de cálculo elaborado de forma unilateral, sem o crivo do contraditório. 2. Para a modificação *inaudita altera pars* do contrato de financiamento, com base em elemento de prova produzido de forma unilateral, em antecipação de tutela, seria necessária a comprovação irrefutável de manifesto abuso e/ou ilegalidade no contrato de financiamento, o que não se verifica na fase de cognição sumária, de modo a autorizar o pretendido depósito de valores menores que o estipulado contratualmente. 3. A consignação do valor integral da parcela é a medida mais coerente e adequada ao caso concreto, visto que irá resguardar o direito de ambas as partes, não ensejando prejuízos a qualquer dos contratantes, mormente por se tratar de provimento com cunho integralmente reversível. 4. Com o regular depósito judicial do valor integral da parcela pelo Agravante, estarão afastados todos os efeitos da mora, não podendo seu nome ser incluído nos cadastros de restrição de crédito (SPC, SERASA) e nem ser apreendido o veículo financiado em ação de busca e apreensão. 5. Agravo de Instrumento parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal; Exma. Srª. Desa. JACQUELINE ADORNO – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: MARCELO ULISSES DE SAMPAIO. Palmas-TO, 05 de junho de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de n. 2011.0008.7023-0

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais

Requerente: Manoel Carneiro de Amaral

Adv. Sílvio Egídio Costa – OAB/TO nº 286-B

Requerido: Viação Javaé

Adv. Raimundo Nonato Fraga Sousa-OAB/TO nº467

Adv. Dulce Elaine Coscia-OAB/TO nº2.795

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls. 184/5: "Diante do exposto, determino a tomada das seguintes providências: **a)** intime-se a requerida da perícia designada para o dia 09 de julho de 2013, às 16 horas, que será realizada na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado s/n., Palácio Marquês de São João da Palma, edifício do Fórum, Palmas-TO; **b)** junte a requerida, no prazo de cinco dias **cópias autenticadas** da **CNH** do motorista e

do **CRLV** do ônibus envolvido no acidente; **c)** disponibilize ao autor, veículo com motorista para o seu comparecimento ao local da perícia, no dia e hora aprazados, de forma a preservar-lhe a privacidade e dignidade que o seu estado de saúde exige, inclusive permitindo o seu acompanhamento por pessoa de sua família, com fornecimento de alimentação e hospedagem, caso seja necessário, sob pena de julgamento da questão sem realização da prova pretendida. Intimem-se.” Araguaçu, 07/maio/2013. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos de n. 2011.0006.0341-0

Ação: Ação Reivindicatória (Invalidez/Auxílio Doença)

Requerente: Veralucia Pereira Abreu

Adv. Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n. 3.685-B

Adv. Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto – OAB/TO n. 4.532-A

Requerido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv. Procurador Federal.

FINALIDADE-INTIMAÇÃO: "Fica o advogado do autor, devidamente INTIMADO da perícia designada nos presentes autos, para o dia **1 de agosto de 2013, às 9 horas**, na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, s/n., Palácio Marquês de São João da Palma-Edifício do Fórum, em Palmas-TO."

ARAGUAINA **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0003.0525-60 – Ação declaratória de coobrigação

Requerente: Oscar Aloysio Scheibel

Advogado(a): Dr. José Adelmo dos Santos – OAB/TO 301-A / Dr. Oscar Aloysio Scheibel – OAB/TO 8228

Requerido(a): Espólio de Ronan Araújo Filho

Advogado(a): Dr. Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2.796-B

Intimação acerca do despacho a folhas 185: "Designo data de 7 de agosto de 2013, às 14:15 horas, para realização de audiência preliminar. Intimem-se."

AUTOS Nº 2009.0008.0550-0 Ação de Execução

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: RAQUEL ALEXANDRINO DE MORAIS

Requerido: GERALDO FRANCISCO DE MORAIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.32. Intime-se o autor para cumprir o determinado a folhas 31.

AUTOS: 2010.0001.0109-3 – (D) EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1.807-B

Requerido: FLAVIO SOARES MAATIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 68: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre certidão de folhas 68, bem como requerer o que entender de direito.

AUTOS: 2007.0000.7627-7 (D) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BIOGENESIS DO BRASIL LTDA

Advogado: DR. FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENÇO OAB/PR 29.134 e ANDRÉ LUIZ BETTEGA D'ÁVILA OAB/TO 31.102

Requerido: CARVALHO E LEONEL LTDA

Advogado: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos advogados das partes do despacho de fl.196, a seguir transcrito: Determinou-se o bloqueio da quantia de R\$ 85.985,66, atualizada pela calculadora do Tribunal de Justiça do estado do Distrito Federal. Volvam-me conclusos aos 11 de maio próximo. Intime-se o autor e cumpra-se.

AUTOS: 2006.0001.6145-4 – (D) EXECUÇÃO

Requerente: RAIMUNDO BRAGA RODRIGUES

Advogado: Dr. JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128

Requerido: PARCERIA COMERCIAL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado:NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte autora do despacho de fl.73verso a seguir transcrito: O valor penhorado foi atualizado conforme calculadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em anexo. Aguardar comunicado do BACEM. Intimem-se.

AUTOS Nº 2010.0006.9535-0 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: ISA QUIMICA E METAIS LTDA

Advogado: CLEYTON SILVA OAB/TO 2.126

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.173. Intime-se o banco requerente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº 2010.0012.1684-6 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MARTRINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Advogado: ODETE B. DIAS ALMEIDA OAB/GO 70.564

Executado: SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO LTDA

Executado: ANTONIO BENTO PEREIRA NETO

Executado: DIONE BARROS FRAGOSO

Advogado: SERGIO MENEZES D. MEDEIROS OAB/TO 1.659

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS 259. Intime-se a parte autora para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito. O silêncio implicará em desistência tácita.

AUTOS Nº 2009.0000.7452-1 Ação de Execução Forçada

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: SANTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS 59. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para promover andamento no feito, no prazo de 10 dias, não o fazendo intime-se pessoalmente, para o mesmo ato, no prazo de 48:00 horas sob pena de ser decretada a extinção do processo (artigo 267, parágrafo 1º do Código de Processo Civil).

AUTOS Nº 2008.0002.6187-0 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: COLÉGIO SANTA CRUZ

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES OAB/TO 1.956

Requerido: WANDER NUNES DE REZENDE

Advogado: WANDER NUNES DE REZENDE OAB/TO 657

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. Intime-se a parte requerida para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo de folhas 88, advertindo que o não pagamento implicará anotação do nome ao Cartório Distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe.

AUTOS Nº 2012.0006.0157-2 Ação de Execução

Requerente: ELISA HELENA SENE SANTOS

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS OAB/TO

Requerido: SANDOVAL LOPES NOGUEIRA

Requerido: SARA SOUSA MARANHÃO NOGUEIRA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.184. A exequente concorda com o pagamento de quantia relativa a 30% do devido, devidamente atualizada e com a incidência de juros de 1% ao mês, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios. Sendo assim, somente resta deferir a proposta de pagamento do débito. Caso alguma das parcelas não seja paga, utilizar-se-á a exequente do disposto no parágrafo 2º do artigo 745-A do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada.

Autos nº 2012.0005.0605-7 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dr. José Martins – OAB/SP 84314 Dr. Fabricio Gomes – OAB/TO 3350

Requerido: Raimunda da Silva Oliveira

Advogado: Dr Elzir Santos Sousa – OAB/TO 5115

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010152-11.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012

no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

AUTOS Nº 2011.0001.5614-7 Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: HELENA HONORATO GONÇALVES

Advogado: JOSÉ HILARIO RODRIGUES OAB/TO 652

Requerido: GERALDO HENRIQUE DE ALMEIDA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.42-verso. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº 2009.0011.7132-6 Ação de Execução

Requerente: LARISSA HELENA DE CARVALHO BORGES

Advogado: TÁRCIO FRNANDES DE LIMA OAB/TO 4.142

Requerido: FRANCISCO LEOPOLDO FERREIRA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.120. Intime-se as partes para pagamentos das custas e despesas processuais fls 121.

AUTOS Nº 2010.0011.2273-6 Ação Embargos ao Devedor

Requerente: FRANCISCO LEOPOLDO FERREIRA PEREIRA

Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331

Requerido: LARISSA HELENA DE CARVALHO BORGES

Advogado: TÁRCIO FRNANDES DE LIMA OAB/TO 4.142

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.81. Intime-se a parte autora para pagamentos das custas e despesas processuais fls 82.

AUTOS Nº 2007.0002.8315-9 Ação Rescisória

Requerente: ANTONIO RONALDO CUNHA CASTRO

Advogado: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4.328

Requerido: ANA MARIA BARCELOS MUZZETTI

Requerido: BENEDITO APARECIDO MUZZETTI

Advogado: HELIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO OAB/GO 21.488 JOSE CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-B

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.1.042. Intimem-se as partes para tomar ciência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, que considerou incabível o recurso especial, bem como requerer o que for de direito.

AUTOS Nº 2010.0007.9383-1 Ação Embargos à Execução

Requerente: EDUARDO FERNANDES DE SOUZA

Advogado: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS OAB/TO 840

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: RUDOL SCHAITL OAB/TO 2.796

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.737. Por não terem sido ouvidas todas as partes, revogo o despacho de folhas 731 e determino seja a União intimada para manifestar-se sobre o pedido de baixa do gravame, como requerido a folhas 730.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO 2007.0005.6567-7/0

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: R. M. G. C.

Representantes Jurídicos: Dr. GASPAR FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO. e ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS – OAB/TO. 4859-B.

Requerido: ESPÓLIO de LUIZ BOA LIMA

Inventariante: ILÁRIO DA SILVA LIMA

Representante Jurídico/Intimando: Dr. ORLANDO DIAS DE ARRUDA – OAB/TO. 3470

Despacho: “Ouça-se o inventariante sobre a petição de fls. 96/97. Araguaína-To., 03/06/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO 400/89

Natureza: SEPARAÇÃO JUDICIAL (COM PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE)

Requerentes: DEROSSI FERREIRA DE ARRUDA e ALDAIRES PEREIRA SOARES

Representante Jurídica: Drª DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756

Decisão (fl. 46 – parte dispositiva): “Assim, com fundamento no art. 1.577 do Código Civil, homologo, o pedido de restabelecimento da sociedade conjugal do casal Derossi Pereira de Arruda e Aldaires Sousa Soares, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se mandado de averbação e após arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 03 de junho de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2011.0001.7143-0/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.

REQUERENTE: E. C. DE A. S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO. 4319.

REQUERIDA: R. C. DA S.

DESPACHO: “Ouça-se a parte autora. Araguaína-TO., 03/06/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0000.5002-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: DIVINA FERREIRA E OUTRAS

Advogada: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

DESPACHO: Fls. 54 – “ATENDA a parte exeqüente, em 10 (dez) dias, a determinação de fls. 50, sob pena de extinção da execução (artigo 284 c/c artigo 614, II, ambos do CPC). Intime-se.”

DESPACHO: Fls. 50 – (...) Sem prejuízo da determinação supra, PROMOVAM as exeqüentes, por sua douta advogada, em 10 (dez) dias, EMENDA ao pedido executivo, a fim de individualizar os créditos reclamados. Intime-se.”

Autos nº 2011.0005.3683-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ANDRELINA CARVALHO MARTINS

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 68 – “Ao exame dos autos observo que (I) a deprecata de fls. 61/66 não foi cumprida, por ausência de preparo; e, (II) a parte autora encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Nesse diapasão, hei por bem: (a) DECLARAR a ineficácia da certidão retro (fls. 67); e, (b) DETERMINAR RENOVAÇÃO da Carta Precatória, observada as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2006.0006.1324-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: CLOVIS DIAS CARNEIRO

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

DESPACHO: Fls. 172 – “Se tempestivo, o que será certificado, RECEBO O APÊLO de fls. 164/171 apenas no efeito devolutivo (art. 520, III, do CPC), haja vista a dispensa do preparo legal ao recorrente. VISTA à parte recorrida para, caso queira, OFERECER suas contrarrazões, no prazo legal. Após SUBAM os autos ao Eg. TJTO, mediante inclusão no E-PROC, com nossas homenagens e cautelas de praxe.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 107/2013

Fica o denunciado abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2009.0007.1930-1

Ação: Denúncia

Vítima: Elzir Santos Sousa

Denunciado: José Gonçalves Neto

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: “Ante do exposto, em consonância com o parecer ministerial de fls.32/34 HOMOLOGO a renúncia à representação formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, VI do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ GONÇALVES NETO pelo crime tipificado no artigo 147 do Código Penal... Araguaína-TO, 19 de março de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 106/2013

Fica a Vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.2010.0009.3482-6

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: Hildene Soares dos Santos

Agressor: Rafael Brito Souza

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: "Ante do exposto, com fundamento no artigo 267, do Código de Processo Civil, c/c art. 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução do mérito, revogando por conseguinte, a decisão de fls. 12/14... Araguaína-TO, 03 de maio de 2011. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 104/2013**

Fica a Vítima e o Acusado abaixo intimado, nos termos abaixo:

Autos: n.2010.0010.4562-6

Ação Penal

Vítima: Rita de Cácia Bernardino Gonçalves

Réu: Valentino Afonso Gonçalves

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: "Diante do exposto, com fundamento no artigo 107, IV(primeira figura) c/c art. 109, inciso VI, todos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE VALENTINO AFONSO GONÇALVES... Araguaína-TO, 20 de junho de 2011. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 103/2013**

Fica o indiciado abaixo intimado, nos termos abaixo:

Autos: n.2008.0009.6531-2

Ação: Inquérito Policial

Vítima: Shirlei Bezerra de Carvalho Loiola Moraes

Indiciado: Valdeci Emídio de Moraes

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: "Ante do exposto, com fundamento no artigo 107, IV e V, do Código de Processo Penal, c/c o artigo 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução do mérito... Araguaína-TO, 28 de novembro de 2011. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 102/2013**

Fica a vítima abaixo intimado, nos termos abaixo:

Autos: n.2011.0002.6656-2

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: Antônia Graciete da Silva

Agressor: Clézio Leandro de Sousa

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: "Ante do exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 11/14... Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 101/2013**

Fica a vítima abaixo intimado, nos termos abaixo:

Autos: n.2010.0005.3832-7

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: Maria Eunice Costa da Silva

Agressor: Marcley Dias Pereira

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.

SENTENÇA: "Ante do exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 08/09... Araguaína-TO, 22 de março de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 105/13**

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0001.9738-2

Ação: Denúncia

Denunciado: Sebastião Martins Jorge

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **SEBASTIÃO MARTINS JORGE**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 09.09.1978, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Esmeraldina Corma da Conceição e de Raimundo Nonato Martins Jorge, o qual foi denunciado nas penas do Art. 217-A por duas vezes, c/c art. 71 ambos do CP, observadas as disposições da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 2011.0001.9738-2, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0007.5204-7

Ação: Cobrança

Requerente: V. P. D, DALVA PEREIRA DIAS

Requerido: VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Adv. Luma Mayara A. G. Emmerich, OAB/TO 5.143-B

INTIMAÇÃO: Fica a requeira por seu procurador intimado para no prazo de 15 (quinze) dias pagar as custas processuais finais no valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Sentença de fls.166/170, prolatada nos autos e publicada no DJ nº 2890 de 11 de junho de 2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa a ação: EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 2010.0002.6278-0 e/ou 4.309/10, onde figura como Exequente: INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Executado: PAULO DONIZETE MOREIRA, e por este meio faz-se a INTIMAÇÃO do Executado: PAULO DONIZETE MOREIRA atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da respeitável sentença prolatada as fls. 65/66, bem como dos cálculos de custas processuais. Parte Dispositiva: "Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição inicial, DECLARO extinta a presente execução fiscal perseguida através da petição inicial, DECLARO extinta a presente execução fiscal, com apoio nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Igualmente, condeno ainda o (s) executado (s), ao pagamento das custas processuais de estilo, e honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor apurado na execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não havendo a interposição de recursos, certifique a escrivania o trânsito em julgado desta sentença. Com o trânsito em julgado, eventuais penhoras restam levantadas. Oficie-se, se necessários, à repartição competente, determinando-se o levantamento da penhora. Outrossim, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos ao oficial de Serventia para fornecer o cálculo das custas processuais e honorários, intimando-se em seguida, independentemente, o (s) executados (s) para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento do valor encontrado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual e nova Execução Fiscal. Tal advertência deverá constar expressamente no mandado. Se realizado o referido pagamento, arquivem então estes autos com baixa na distribuição. Se não, voltem-me conclusos. Araguatins/TO, 27 de outubro de 2010. Jefferson David Asevedo Ramos. Fica ainda intimado o Executado dos cálculos de custas processuais iniciais no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e custas finais no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio do ano 2013. Eu ____ (Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária, que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 2012.0000.4640-4, que tem como Exequente: UNIÃO e Executado: DORACY RODRIGUES CHAVES, inscrito (a) no CPF nº 215.919.543-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$

38.219,88 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013. Eu _____(Ruth de S. A. da Silva), Técnico Judiciário que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 2012.0000.4638-2, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executado: ANTONIO ALBERTO VICTOI, inscrito (a) no CPF nº 003.361.301-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 27.883,22 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013. Eu _____(Ruth de S. A. da Silva), Técnico Judiciário que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 2012.0000.4634-0, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executado: FÁBIO TRAMONTINA, inscrito CPF nº 035.734.201-17, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 15.171,47 (quinze mil cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013. Eu _____(Ruth de S. A. da Silva), Técnico Judiciário que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 2012.0000.4648-0, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executado: ROSIMARY WATANABE COUTINHO ME, inscrita no CNPJ: 07120225/0001-20, e seu sócio solidário ROSIMARY WATANABE COUTINHO ME, CPF nº 868.987.951-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 49.228,27 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2013. Eu _____(Ruth de S. A. da Silva), Técnico Judiciário que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR. Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000009-28.2010.827.2707

Ação: Obrigação de Fazer c/c Indenização

Requerente: MARIA RAIMUNDA SOARES MARRA

Advogado (a): Dr. (a) Defensor Público

Requerido(a): BANCO DAYCOVAL

Advogado (a): Dr. (a) FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES - OAB/SP 147.385

INTIMAÇÃO: fica a parte requerida intimada através de seu procurador habilitado nos autos, para tomar conhecimento sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, requerer o que entender de direito. Nos termos do item 2.6.22, XXXI, do Provimento 002/2011/CGJUSTO

Autos nº 2010.0005.9757-9

Ação: Embargos a Execução

Embargante: JOSIVALDO S. DOS SANTOS

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625

Embargado: INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA

Advogado: Dr. Alberto Cordeiro OAB-SP 173096

Ficam as partes e procuradores, em especial o procurador da embargada intimados do teor do r. despacho a seguir: DESPACHO: I- Recebo os embargos tão somente no efeito devolutivo, por não considerar presentes os requisitos exigidos no art. 739-A do Código de Processo Civil para atribuir-lhe efeito suspensivo. II – Intime-se a parte exequente (embargado) para se manifestar acerca dos presentes embargos no prazo de 15(quinze) dias. (art. 470 do CPC). Araguatins, 17 de maio de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos de Ação Penal nº 2011.0009.0070-9/0

Denunciados: JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA e OUTROS

Vítima: ANÉSIO RIBEIRO DA SILVA

Advogado: DOUTOR JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO-OAB nº

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **22/08/2013, às 15:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (10/06/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000366-03.2013.827.2707, que a Justiça Pública move contra o réu: JOSÉ MENEZES DA SILVA, vulgo DDA, brasileiro, lavrador, natural de Lago da Pedra-MA, nascido aos 07/09/1981, filho de Maria Menezes da Silva, residente no Conjunto Avelino nº 35, Buriti do Tocantins, encontra-se incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e 14, II, ambos do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07/06/2013). Eu, Mª Fátima C. de S. Oliveira, Escrivã Judicial, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Autos: 2010.0004.4760-7 (025/10) - Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Orlando Vieira da Silva

Advogado: Dr. Washington Aires, OAB/TO 2683

Infração: Art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 14, II, ambos do CPB, com as implicações da Lei 8072/90.

FINALIDADE: Proceder a intimação do Defensor do acusado, **Dr. Washington Aires, OAB/TO 2683**, do r. despacho a seguir transcrito: "**Designo o dia 09 de julho de 2013, às 15h30min, para realização do presente ato. Cumpra-se. Saem os**

presentes intimados. Arapoema, 06 de junho de 2013. (Ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Respondendo”.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Autos: 2011.0007.7116-0 (049/11) - Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Altair Silva dos Santos

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz Araújo, OAB/TO 2703

Infração: Art. 14 da Lei 10.826/03

FINALIDADE: Proceder a intimação do Defensor do acusado, **Dr. Jean Carlos Araújo, OAB/TO 2703**, do r. despacho a seguir transcrito: **“Designo o dia 09 de julho de 2013, às 15h30min, para realização do presente ato. Cumpra-se. Saem os presentes intimados. Arapoema, 06 de junho de 2013. (Ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Respondendo”.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Autos: 2011.0009.0987-0 (062/11) - Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Rivaldo Amâncio dos Santos

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz Araújo, OAB/TO 2703

Vítima: M. L. A. S.

Infração: Art. 217-A, do Código Penal.

FINALIDADE: Proceder a intimação do Defensor do acusado, **Dr. Jean Carlos Araújo, OAB/TO 2703**, do r. despacho a seguir transcrito: **“Designo o dia 09 de julho de 2013, às 16h00min, para realização do presente ato. Cumpra-se. Saem os presentes intimados. Arapoema, 06 de junho de 2013. (Ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Respondendo”.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Autos: 2011.0010.0545-2 (069/11) - Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Paulo Borges dos Santos

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz Araújo, OAB/TO 2703

Vítima: Nilson Marques de Oliveira

Infração: Art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 14, II, ambos do CPB, com as implicações da Lei 8.72/90.

FINALIDADE: Proceder a intimação do Defensor do acusado, **Dr. Jean Carlos Araújo, OAB/TO 2703**, do r. despacho a seguir transcrito: **“Designo o dia 09 de julho de 2013, às 16h30min, para realização do presente ato. Cumpra-se. Saem os presentes intimados. Arapoema, 06 de junho de 2013. (Ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Respondendo”.**

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

ATO ORDINATÓRIO

Número: 5000046-15.2011.827.2709

Classe: Execução da Pena

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: UÉLIO FERNANDES DOS SANTOS

Advogado: NILSON NUNES REGES

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000046-15.2011.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digilizados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 07 de junho de 2013.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0000.8897-4 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Eduardo Nogueira Soledade

ADVOGADOS: Dr Renato Jácomo, OAB/TO nº 185-A e Drª Daiany Cristine G. P. Jácomo Ribeiro, OAB/TO nº 2.460.

Fica os advogados supra mencionados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 04.09.2013 às 14:00**, bem como intimados para **assinar** a defesa preliminar do acusado.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2007.0007.3364-2 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

RÉU: Gercione Medeiro de Oliveira

RÉU: Raimundo Ferreira da Silva

ADVOGADO: Dr. Francisco Gilson de Miranda, OAB/TO nº 888-a.

Fica o advogado supra mencionado intimado para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 04.09.2013 às 09:00**.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

PROCESSO Nº 2009.0001.5467-3/0.

AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: ELZA MONTEIRO SILVA.

REQUERIDO: ADÃO MONTEIRO SILVA.

SENTENÇA: Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil e fundamentação supra, extingo o processo sem resolução de mérito. Defiro a gratuidade da Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa s de estilo. Axixá do Tocantins, 09 de maio de 2012. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto respondendo por meio da Portaria de nº 262/2012.

COLINAS
1ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n. 2012.0004.2643-6 – ML - Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado: Dr. Hudson José Ribeiro, OAB – TO 4.998.

Requerido: Aldenisa Barbosa Veras Santana.

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB – TO 106-B.

FIGAM: as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 73/74, a seguir transcrita "DECISÃO 1. Regularmente intimada para manifestar-se sobre a contestação de fls. 62/63 e documentos que a instruem (fls. 64/66), a parte autora manteve-se inerte. 2. Assim, como a parte autora não impugnou o documento de fls. 66 no momento oportuno, a teor das disposições dos arts. 371, III, 372 e 373, CPC, presumem-se verdadeiros os fatos que ele representa, quais sejam, a alegação da parte ré de que aquele documento comprova a entabulação de acordo extrajudicial e a quitação da integralidade do contrato. Diz a Jurisprudência: CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL. PROVA. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. FALSIDADE NÃO ARGÜIDA REGULARMENTE. CONTEÚDO DO DOCUMENTO NÃO IMPUGNADO EM RÉPLICA. CPC, ARTS. 372 E 390. SÚMULA N. 7-STJ. I. Calcada a conclusão do acórdão sobre o adimplemento obrigacional dos réus em vários elementos de prova, documental e testemunhal, colhidos nos autos, esvazia-se a impugnação do autor quanto à validade da cópia da nota promissória apresentada, por não constituir o único elemento em que lastreada a decisão, também por não ter havido, na réplica, impugnação concreta ao conteúdo da cártula e, ainda, em face de não ter sido suscitada a suposta falsidade na forma própria. II. "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial" (Súmula n. 7 - STJ). III. Recurso especial não conhecido. (REsp 484473/RR, 4T, j. 16/12/2003, rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR). 3. DEFIRO, pois, o pedido de fls. 63, item 3, para DETERMINAR a imediata RESTITUIÇÃO do veículo apreendido à parte ré. 4. INTIME-SE a parte autora para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 5. Não havendo manifestação expressa da parte autora no prazo fixado no item 4 acima, INTIMEM-NA então pessoalmente para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 6. Quedando-se inerte a parte autora, voltem os autos

imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. 7. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins – TO, 07 de junho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito. **FICA** ainda **INTIMADA** a autora para no prazo de 05 (cinco) manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, (art. 267, III, § 1º, CPC)”.

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 473/13 I

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0012.3630-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: MARIA JUSIFINA DE JESUS BEZERRA

ADVOGADO: Dr. Átila Emerson Jovelli OAB/TO 4773 A

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino Jose de Melo OAB/TO 3774 e outra

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 15 dias, a efetuar o pagamento da diferença conforme planilha de cálculos. Tudo conforme despacho que segue: “Trata-se de Cumprimento de Sentença na qual a parte exequente requer o levantamento da parte incontroversa, conforme depósito judicial de fls. 106, bem como a intimação do Banco executado fins efetuar compensação do valor devido. Inicialmente defiro a expedição dos Alvarás Judiciais na forma requerida, ou seja, a parte sucubencial em alvarás independente. Após, INTIME-SE o Banco executado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da diferença, que, conforme planilha de cálculos de fls. 112/114, corresponde a importância de R\$ 5.562,21, sendo que neste valor já estão inclusos as multas dos meses de março/abril e maio de 2013. Tudo na forma do art. 475-J do CPC e nos termos da Sentença de fls. 97 a 99 e verso. Cumpra-se. ... Colinas do Tocantins-TO, 07 de junho, de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº2870 de 10/05/2012”.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0002.4932-1 – AP. 3004/12 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: OSEIAS GOUVEIA DA SILVA

Dr(a). BERNARDINO COSOBECK DA COST, OAB/TO 4138.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO do r. despacho de fl. 312, a seguir transcrito: “Defiro na íntegra o pedido da defesa do acusado OSEIAS GOUVEIA DA SILVA às fls. 307/309. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 10 de junho de 2013 – Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – Vara Criminal e Execução Penal”.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2012.0003.2766-7/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RICARDO RIBEIRO ALVES

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - OAB/TO 4228

REQUERIDO: ICETT – INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES

INTIMAÇÃO: “ (...) Todavia, as questões suscitadas estão na dependência da sentença a ser proferida no mandado de segurança de nº 5009510-66.2012.8.27.2729 em trâmite na 4ª Vara das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas – TO, razão porque, impossível proferir sentença neste momento. Destarte, INTIME-SE a parte autora para informar a este juízo o atual andamento da ação de segurança antes mencionada, isso porque se trata de ação prejudicial bem como juntar cópias do processo administrativo instaurado contra a reclamada no prazo de 15 dias. Com efeito, a solução da presente lide implica, necessariamente, que haja um pronunciamento judicial sobre a ilegalidade da conduta da reclamada, questão essa que se encontra sendo discutida na ação mandamental e, que se apresenta prejudicial ao pedido constante destes autos. Desta feita, entendo por bem em **SUSPENDER O PRESENTE PROCESSO até deslinde da ação mandamental, ou pelo prazo máximo de 01 ano**. Intimem-se as partes. Colinas do Tocantins, 22 de abril de 2013. **Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito.**”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0000.3893-4/0

Ação: PRESTAÇÃO DE CONSTAS

Requerente: CARLOS UMBERTO DUTRA.

Advogado: EDUARDO M.GIRARDI OAB/GO N ° 22.810, VICTOR G.L.CORTEZ AMADO OAB/GO Nº 26.400 E MARIVALDO CORTEZ AMADO OAB/GO 9495

Requerido: CONSTANCIO BELEM DA SILVA

Advogado: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS OAB/TO 1533

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22. Intimar a parte requerente através de seu advogado para que providencie o recolhimento das despesas para cumprimento da precatória já encaminhada à Comarca Curitiba-Paraná. com finalidade de intimar o requerente da audiência designada para 24 de setembro de 2013, às 14hs... Colméia, 07de junho de 2013. Tania Dias Barbosa Castro.

AUTOS: 2008.0005.0679-2/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA PARECIDA DA SILVA.

Advogado: ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541, DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625

Requerido: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22 e Portaria nº10/2013, artigo 4º.

Intimar a parte requerente através de seu advogado para que tome conhecimento da CITAÇÃO da parte requerida e sua revelia nos presentes autos. Antonia da Silva Gomes – Técnica Judicial.

AUTOS: 2008.0000.3893-4/0

Ação: PRESTAÇÃO DE CONSTAS

Requerente: CARLOS UMBERTO DUTRA.

Advogado: EDUARDO M.GIRARDI OAB/GO N ° 22.810, VICTOR G.L.CORTEZ AMADO OAB/GO Nº 26.400 E MARIVALDO CORTEZ AMADO OAB/GO 9495

Requerido: CONSTANCIO BELEM DA SILVA

Advogado: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS OAB/TO 1533

INTIMAÇÃO fls. 1.443/1.444: "Fica os advogados das partes intimados da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o **dia 24 de setembro de 2013, às 14h.**, cientificados de que deverão comparecer trazendo suas respectivas testemunhas, independente de intimação, ou, se for o caso, apresentar rol em tempo hábil para a realização das intimações necessárias. Colméia-07 de junho de 2013.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000222-39.2012.827.2715

PEDIDO: REALINHAMENTO DE PRESTAÇÕES CONTRATUAIS

REQUERENTE: VIRGINA MADUREIRA BERNARDES

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A – AGENCIA DE CRISTALÂNDIA

ADVOGADO: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR nº 8.123

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes acima mencionados para comparecerem na audiência de conciliação redesignada para o dia 16 de agosto de 2013, às 9h30min.

AUTOS Nº 2010.0011.8525-8/0

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): JADIEL ARAÚJO REIS

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

REQUERIDO(S): BRASIL TELECON S.A

ADVOGADOS: Drs. Júlio César do Nascimento – OAB/MG 89.620 e Cirineu Roberto Pedroso – OAB/DF 33.754

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados da parte requerida para, querendo, no prazo de 10(dez) dias ofertar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto às fls. 233/240 – II volume dos autos supracitados.

AUTOS Nº 2010.0009.1103-6/0**PEDIDO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL e MATERIAL**

REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO nº 4.694-A

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerida para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias ofertar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto nos autos supracitados às fls. 96/103 protocolado no dia 27/05/13.

AUTOS Nº 2010.0001.3071-9/0**PEDIDO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANO MORAL**

REQUERENTE: IVANILDE GOMES DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO(S): Dr. João Carlos Machado de Sousa – OAB/TO 3951

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Drs. André Costa Ferraz OAB/SP 271.481-A; Angela Issa Haonat OAB/TO 2701-B; Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2622; Rogério Augusto M. de Macedo Mendonça – OAB/TO 4087-B e Gustavo Amato Pissini – OAB/SP 261.030

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerida para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias ofertar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto às fls. 87/109, protocolado no dia 24/05/13 via fac-símile, cujos originais foram juntados aos autos às fls. 110/130 protocolados no dia 29/05/13

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2012.0003.3972-0 PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: WÂNIA MARIA SALES

Adv: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSS

Adv: Procurador Federal

PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do requerente intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/08/2013, às 16:30 horas. Dianópolis, 10 de junho de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: Ação Penal nº 781/04****Réus: Aldo Pereira Leão e Evaldo Fernandes dos Santos Sousa**

Advogados: Dr. Wilmar Ribeiro Filho-OAB-TO-644 e Dr. Janilson Ribeiro Costa-OAB-TO- 734

FINALIDADE: Ficam os advogados intimados da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Aldo Pereira Leão e Evaldo Fernandes dos Santos Sousa, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 05 de junho de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

APOSTILA**Autos: Ação Penal nº 2009.2.2023-4****Acusado: Lindjane Costa Sousa**

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados Orismar Mendes Lima e Elson de Souza Jorge, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, I V c/c art. 109, VI, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

SENTENÇA**Ação Penal nº: 5000.380-48.2013.827.2719**

Denunciado: Luiz Vanderley da Silva Venâncio

Dispositivo: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supra legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Luiz Vanderley da Silva Venâncio**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo 155, § 4º, inciso I** (rompimento de obstáculo) **c/c art. 14, inciso II**, ambos do Código Penal Brasileiro. **Da aplicação da pena.** Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, necessário se faz aferir as circunstâncias judiciais, considerar as circunstâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento. A **culpabilidade** do agente se exteriorizou pela simples consciência de infringência da norma penal, nada tendo a valorar. Quanto aos **antecedentes**, diante das certidões acostadas ao evento1 e evento9 do Inquérito Policial (processo nº 5000371-86.2013.827.2719-evento 9), observo que o réu possui uma condenação transitada em julgado. Assim, em observância à Súmula 241 do STJ, será valorada na segunda fase de aplicação da pena como reincidência. Não vislumbro elementos suficientes nos autos para averiguar a sua **conduta social** e sua **personalidade**. Observo que, malgrado a certidão especificada no IP processo nº 5000371-86.2013.827.2719-evento 9, nos termos da Súmula 444 do STJ, ações e inquéritos em andamento não servem para elevar a pena base. Os **motivos** são inerentes ao tipo penal infringido, uma vez que buscou obter lucro fácil com a subtração de coisa alheia móvel. As **circunstâncias** do crime se encontram relatadas nos autos não merecendo valoração negativa. Nada a valorar quanto às **consequências** do crime, ressaltando que o **comportamento** da vítima em nada contribuiu para a prática do delito. Considerando as circunstâncias judiciais, fixo a pena-base no mínimo legal previsto para o delito, isto é, em 02 (dois) anos de reclusão, por considerá-la suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Não há circunstâncias atenuantes. Reconheço a agravante da reincidência prevista no art. 61, inciso I do CP, razão pela qual agravo a pena em 01 (um) ano. 4/5 Não há causas de aumento, porém reconheço a causa de diminuição prevista para o crime tentado e em Não há causas de aumento, porém reconheço a causa de diminuição prevista para o crime tentado e em razão do *iter criminis* percorrido, diminuo a pena em 1/3 (um terço), conforme explanado no bojo desta decisão. Com efeito, estabeleço a pena **definitiva em 02 (dois) anos de reclusão** e, respeitando a proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, fixo a **pena de multa** em 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 todos do CP. Considerando a reincidência, a pena deverá ser cumprida no regime semiaberto, consoante dispõe o art. 33, § 2º, alínea "b" c/c § 3º do CP e autoriza robusta jurisprudência. Tendo em vista que o réu é reincidente, não se encontram preenchidos os requisitos para concessão do benefício da substituição da pena, previstos no artigo 44 do Código Penal ou para a concessão da suspensão condicional da pena (art. 77 do CP) Não reconheço o direito do réu recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu custodiado durante todo o processo, sendo que sua permanência sob custódia nada mais é do que o próprio efeito desta decisão condenatória, com vistas ao cumprimento da pena imposta, mesmo porque ainda persiste o motivo (no caso, garantia da ordem pública) ensejador do decreto preventivo. Ressalte-se que a jurisprudência majoritária entende que e o réu permaneceu segregado durante a tramitação do processo, deve assim continuar se ausente qualquer elemento novo que viabilize sua liberdade. No caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória de pena (Súmulas 716 e 717 do STF), devendo o Sr. Escrivão criminal realizar a unificação das penas nos respectivos processos de execução penal. Por fim, deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, uma vez que o respectivo valor poderá ser melhor analisado em processo cível, caso exista interesse do ofendido. Isento o réu do pagamento das custas e despesas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária (art. 686, CPP), expeça-se guia de execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, 04 de junho de 2013 Luciano Rostirolla **Juiz de Direito** Assinado de forma digital por LUCIANO ROSTIROLLA:291638.Eu, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 781/04

Réus: Aldo Pereira Leão e Evaldo Fernandes dos Santos Sousa

Advogados: Dr. Wilmar Ribeiro Filho-OAB-TO-644 e Dr. Janilson Ribeiro Costa-OAB-TO- 734

FINALIDADE. Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Aldo Pereira Leão e Evaldo Fernandes dos Santos Sousa, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. VI, ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Formoso do Araguaia, 05 de junho de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.0.8063-0

Réu: Doutorveu Farias Rodrigues

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE. Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Doutorveu Farias Rodrigues devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art 107, inc. V, c/c art. 109, inc. V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 813/05

Réu: Olacir Pereira Barros

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Olacir Pereira Barros, qualificado nos autos, com fundamento no art 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.9.2204-6

Réu: Cecilio Ferreira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Cecilio Ferreira da Silva, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias, PRI. Formoso do Araguaia, 03 de junho de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Inquérito Policial nº 2006.9.6024-1

Réu: A Apurar

Vítima: Dijalma Alencar Leite

FINALIDADE: Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, determino o arquivamento do presente inquérito policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 205/94

Réu: João Inácio Avelino de Souza

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado, João Inácio Avelino de Souza, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 107, V, c/c art. 109, incisos III, ambos do Código Penal e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 530/00

Réu: Rubens Gonçalves da Silva

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado, Rubens Gonçalves da Silva, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 107, V, c/c art. 109, inciso V ambos do Código Penal e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação penal nº

Réu: José dos Santos Chaves Leda

Advogado: Defensoria Pública

Finalidade: Publicação da sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado José dos Santos Chaves Leda, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV, c/c 109, VI ambos do Código Penal c/c art. 61, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. PRI. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 739/03

Réu: Valdeci Nascimento de Souza

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado, Valdeci Nascimento de Souza, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c com 109, V, ambos do Código Penal, e art. 61 de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária.

Autos: Ação Penal nº 716/03

Réu: Virgolino de Almeida Barbosa

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE : Publicação da sentença: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado, Virgolino de Almeida Barbosa, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109 inciso VI ambos do CP c/c art. 61, do

CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia ,31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 2008.6.1482-0

Réu: Fábio da Silva Rodrigues

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Fábio da Silva Rodrigues, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, com fundamento no art. 107, V c/c 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 742/03

Réu: Sandro Rodrigues Ribeiro

Advogada: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da sentença: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do acusado Sandro Rodrigues Ribeiro, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, inciso III c/c art. 109, IV, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. EU Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 2008.6.1504-4

Acusado: Dionei Oliveira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado Dionei Oliveira da Silva, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.4.0775-1

Acusado: Antonio Pereira Machado

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado Antonio Pereira Machado, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 868/05

Acusado: Dionatan Muniz Pacheco

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado Dionatan Muniz Pacheco, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2005.3.7793-9

Acusado: Gileno Cordeiro Machado

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do acusado Gileno Cordeiro Machado, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, V c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.6.1500-1

Acusado: Orismar Mendes Lima e Elson de Souza Jorge

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados Orismar Mendes Lima e Elson de Souza Jorge, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, I V c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 700/03

Acusado: João Carlos Cledes

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade dos acusados João Carlos Cledes, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, I V c/c art. 109, IV, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia, aos 31 de maio de 2013. Eu, Edimê Rosal Campêlo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio nº **5000481-85.2013.827.2719**

Requerente: Almerinda Carvalho Takaku

Requerido: Ricardo Takaku

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. FINALIDADE: CITAR o requerido **RICARDO TAKAKU**, brasileiro, casado, nascido em 06/01/1961, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03) seguinte transcrito: Vistos, etc., I Cuida-se de ação de divórcio litigioso, proposta por **Almerinda Carvalho Takaku** em face de **Ricardo Takaku**, atualmente em local incerto ou não sabido. II. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30(trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. III. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. IV. Ante as razões apresentadas, inclusive, com a juntada da declaração de hipossuficiência, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany Francisca Bandeira Pinheiro, Técnica Judiciária o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 07 de junho de 2013-Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2010.0010.3681-3/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Irismar Lima de Oliveira

Adv. Dr.: André Francelino de Moura OAB/TO 2621

Requerido: Aldo da Costa Lima

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000166.59.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de junho de 2013.

Autos 2010.0010.3679-1/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Paulo Pereira Rocha

Adv. Dr.: André Francelino de Moura OAB/TO 2621

Requerido: Aldo da Costa Lima

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000165.74.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de junho de 2013.

Autos 2011.0012.2312-3/0 – Ação Declaratória

Requerente: Hanury Kusnetsov de Oliveira

Adv. Dr.: Alfredo Farah PGM 13151200

Requerido: José Darci Manoel Rodrigues

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000230.35.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 07 de junho de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0001.1644-7 – Obrigação de Fazer

Ficam os advogados das partes, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Dejanira Mendes da Costa

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira OAB/TO nº 1732

Requerido: EME EME Comércio de Bebidas Ltda

Advogado: Dr. Wilson Roberto Caetano OAB/TO nº 277

DESPACHO de fl. 99: “Tendo em vista, por motivo de licença médica, necessidade de ausência desta magistrada na data da audiência anteriormente designada no presente feito, remarco-a para o dia 27/06/2013, no mesmo horário. Intimem-se IMEDIATAMENTE. Guaraí, 6/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazires Rossi – Juíza de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora e seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0005.7082-0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Magnolia Fernandes Naves-ME (Drogaria Santiago)

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO 1746

Requerido: Município de Guaraí - TO

Requerida: Empresa de Montagem Sul Americana - EMSA

Requerida: Ética Construtora Ltda

DESPACHO de fls. 143: “Tendo em vista, por motivo de licença médica, necessidade de ausência desta magistrada na data da audiência, anteriormente, designada no presente feito, remarco-a para o dia 27/06/2013 no mesmo horário. No mais, manifeste-se a parte autora acerca da certidão negativa de citação de fl. 141. Intimem-se e oficie-se o Juízo Deprecado imediatamente. Guaraí, 6/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”

Ficam as exequentes e seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo n.º 2010.0002.3401-8 – Execução de Título Extrajudicial

Exeqüentes: Doralice de Brito Sousa, Cristiane de Brito Sousa e Cleomara de Brito Sousa

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira – OAB/TO nº 1732

Executado: Antonio Pereira da Silva

DESPACHO de fls. 126: “Tendo em vista, por motivo de licença médica, necessidade de ausência desta magistrada na data da audiência, anteriormente, designada no presente feito, remarco-a para o dia 28/06/2013 no mesmo horário. Intimem-se e oficie-se o Juízo Deprecado imediatamente. Guaraí, 6/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”

Ficam as partes e seus advogados intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo n.º 2006.0008.1703-1 - INDENIZAÇÃO

Requerente: Kássia Valadares Noleto de Oliveira

Advogada: Dra. Maria José Ferreira Alves de Freitas – OAB/TO 1519.

Requerido: Unimed Palmas – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Dr. Aristóteles Melo Braga – OAB/TO 2101, Dr. Alexsander Santos Moreira – OAB/TO 4321 e outros.

DESPACHO de fls. 334: “Tendo em vista, por motivo de licença médica, necessidade de ausência desta magistrada na data da audiência, anteriormente, designada no presente feito, remarco-a para o dia 28/06/2013 no mesmo horário. No mais, intime-se a exeqüente acerca da certidão de fl. 332 para as providências de mister. Intimem-se. Guaraí, 6/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000922-94.2012.827.2721 – AÇÃO PENAL. Réu: JHONES DA SILVA LAUREANO. Infração Penal: Art. 155, Caput, do CP . O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra **JHONES DA SILVA LAUREANO**, brasileiro, casado, desocupado, filho de Osman Laureano e de Maria de Nazaré da Silva Laureano, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como **incurso nas sanções do Art. 155, Caput, do CP**. E, como esta em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da denúncia do evento 01, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto nos termos *art. 396-A, “Caput”, e § 2.º do Código de Processo Penal, à seguir transcrito: “[...]Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que***

interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. *Parágrafo 2º - Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias.[...]*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze (07/06/2013)**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n.º 5000137-98.2013.827.2721. Acusado: Maykon David Almeida Cutrim. Advogado: Dr. Fernando André Pinheiro Gomes e Antônio Gomes Azevedo (OAB/MA 7.064 e 9.231) Despacho: Trata-se de execução provisória. Vista, concomitante, ao Ministério Público e à Defensoria Pública para ciência e eventual requerimento. Prazo: 10 (dez) dias. Juiz FABIO COSTA..

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.00004.3088-5

Requerente: Donatila Rodrigues Rego

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido: Santa Emilia Motors – Comercial de Veículos e Peças Ltda.

Advogado(a): Adriano Guião Cleto OAB-SP 132.168

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a empresa Requerida a pagar a Autora, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente a partir desta data com base na Tabela aprovada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Súmula/STJ n.º 362) e acrescido de juros legais de 1% ao mês a partir da citação, na esteira da jurisprudência da Corte Superior de Justiça. Condeno ainda a empresa Requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 20, § 3.º). Após o trânsito em julgado desta sentença, se nada for requerido no prazo de 6 (seis) meses, remetam-se os autos ao arquivo (CPC, art. 475-J, § 5.o). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi 04 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação – Execução de Título Extrajudicial – 2010.0004.3998-1

Exequente: Exito Factoring Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Executado: Adeli Mauro Guilherme Silveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Reparação de Danos Decorrentes de Acidente de Trânsito – 2010.0005.7468-4

Requerente: Daniel Savil Lima de Sousa Silva e outros

Advogado(a): Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

Requerido: Salomão Alves Pereira Junior de Moura, José Lemos da Silva e Reinaria Bezerra da Silva

Advogado(a): Leise Thais da Silva Dias OAB-TO 2288 e José Lemos da Silva OAB-TO 2220

Denunciado à Lide: Bradesco Seguros S/A

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandalite OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Por todo o exposto, rejeito os presentes declaratórios e, dado o caráter meramente protelatório destes embargos condeno o embargante no pagamento ao embargado da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certifique o cartório sobre a tempestividade do agravo retido interposto, caso tempestivo, intime-se o agravado para contrarrazões, com posterior devolução para juízo de retratação. Intime-se ainda o autor, para se manifestar sobre a petição de fl. 248, bem como o MP (prerrogativa de intimação pessoal), manifestando-se naquilo que entender pertinente. Cumpra-se com a urgência que o caso requer. Gurupi 05 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.” Bem como fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias apresentar as contrarrazões ao agravo retido de fls. 244/247.

Ação – Cobrança Securitária – 2010.0003.5946-5

Requerente: José Miranda Noletto

Advogado(a): Luiz Carlos de Hollenben Leite Muniz OAB-TO 4471

Requerida(a): Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a petição de fls. 141.

Ação: Revisão Contratual - 5000837-71.2013.827.2722

Requerente: Irlei de Moraes Silva

Advogado(a): Welton Charles Brito Macêdo OAB-TO 1351-B

Requerido: Ícone Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para reconhecer que a mudança no perfil socioeconômico dos moradores do Loteamento Residencial Campo Bello em Gurupi/TO, agora destinado predominantemente à população de baixa renda, implicou na desvalorização do valor de mercado dos lotes de terreno adquiridos pelo Autor, e, por conseqüência **CONDENO** a Requerida a promover o abatimento proporcional do preço contratado em razão da revisão dos contratos, no percentual de 47,13% (quarenta e sete inteiros e treze centésimos por cento) em relação ao lote n.º 28, da quadra 3 (contrato n.º 3090) e ao lote n.º 29 da quadra 3 (contrato n.º 3091), nos termos do artigo 18, § 1.º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, devendo incidir o abatimento desde a data de 14/8/2012, promovendo-se a compensação e/ou quitação nas parcelas vincendas. Assim, aplicando o percentual de abatimento, fixo o valor do saldo devedor do lote n.º 28, da quadra 3 (contrato n.º 3090), em 14/8/2012, no montante de R\$ 16.146,69 (dezesesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e o valor das respectivas parcelas que venceram a partir de 01/09/2012, no valor de R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e fixo o valor do saldo devedor do lote n.º 29 da quadra 3 (contrato n.º 3091), em 14/8/2012, no montante de R\$ 11.450,45 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), e o valor das respectivas parcelas que venceram a partir de 01/09/2012, no valor de R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), devendo em ambos os casos ser observados os critérios de reajustes pactuados no contrato que não foram objetos desta revisão. Finalmente, pelo princípio da causalidade, condeno a empresa Requerida no pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios para os patronos do Autor que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa (Súmula/STJ n.º 14), observados os parâmetros do artigo 20 e seus parágrafos do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, se nada for requerido no prazo de 6 (seis) meses, remetam-se aos autos ao arquivo (CPC, art. 475-J, § 5.º). Publique-se. Registre-se. Intime-se apenas o Autor, vez que a Requerida é revel, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 322, *caput*, do CPC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0005.6725-0

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Alexandre Lunes Machado OAB-TO

Requerido: Francisco Erivaldo Alves de Souza

Advogado(a): José Duarte Neto OAB-TO 2039

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Fica autorizado eventual pedido de desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, mediante cópia e termo nos autos e após o pagamento das custas. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, dêem-se as baixas e anotações necessários. Após. Arquive-se. PRC. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Reparação de Danos por Acidente de Trânsito – 2011.0000.9208-4

Requerente: Marcelo Murissi Leite

Advogado(a): Elydson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

Requerido: Eduardo Dollo Contato

Advogado(a): Alexandre Ortiz de Camargo OAB-SP 156.894

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Por colorário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Expeça-se Alvará, como requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 20 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito."

Ação: Cumprimento de Sentença – 5.225/00

Exequente: IBR Brasil Resseguros S/A

Advogado(a): Murilo Sudré Miranda OAB-TO 1.536

Executado: Geonildo Carlin

Advogado(a): Antônio Cesar Melo OAB-TO 1423

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Por colorário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o

trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi 21 de maio de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.” Bem como fica intimado a parte executada para providenciar a baixa da penhora cujo mandado se encontra no bojo dos autos.

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais – 2009.0001.3399-4

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado: Arlinda Moraes Barros OAB-TO 2766

Requerido: Ana Luiza Rodrigues Almeida e Lívio Fernandes Cavalcante

Advogado: Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

Denunciado à Lide: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam ambas as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo comum de 10(dez) dias.

Ação: Consignação em Pagamento – 2011.00004.4018-0

Requerente: Rogério Garcia de Queiroz

Advogado: Fernando Corrêa de Guamá OAB-TO 3993-B

Requerido: Banco Mercedes – Benz Leasing e Arrendamento Mercantil

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Ação: Monitória- 6.386/06

Requerente : HSBC Bank do Brasil S/A Banco Múltiplo

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior OAB-TO 4562-A

Requerido: Jânio Ferreira Pinto e Cássia Maria de Castro Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro a suspensão “*sine die*”. Ao arquivo provisório sem baixas até manifestação do autor. Intime-se. Gurupi 07 de junho de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

CARTA

AUTOS Nº: 2007.0008.2797-3/0 - CAUTELAR

REQUERENTE: HÉRICA MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: WILSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB-TO N.º 2.225

DECISÃO: “Requer o demandado a revisão da decisão que indeferiu a substituição do bem que garante a condenação por outro. Analisando os Embargos de Declaração não se observa que tenha sido apontada qualquer omissão, contradição ou obscuridade na decisão. O que se pretende é que seja o pedido novamente analisado, o que não vislumbro prosperar, uma vez que nada de novo veio aos autos para modificar o entendimento anterior. Vale destacar que o pedido de substituição já foi reiterado por diversas vezes, em todas foi negado. Isto posto, deixo de conhecer dos Embargos por não perceber qualquer omissão, contradição ou obscuridade no julgado passível de correção e mantenho a decisão de fls. 338/339. Intime. Gurupi, 16 de maio de 2013”.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2012.0005.6717-0/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: HELBER LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4.445

REQUERIDO: JOSÉ EURIPEDES ALVES DE LIMA E OUTRO

DECISÃO: “Defiro o recolhimento de custas até sentença, com exceção da locomoção do oficial de justiça. Trata-se de ação de Indenização em razão de acidente de veículos terrestres; assim, o rito a seguir é o sumário (art. 275, II, “d” do CPC. Intime o autor a adequar a inicial ao rito acima citado em 10 (dez) dias. Gurupi, 27/02/13”.

AUTOS Nº: 2012.0003.4669-6/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACEDO OAB-TO N.º 1.351

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-SP N.º 261.030

DECISÃO: “(...) Isto posto, ante a ausência de preparo do recurso, deixo de receber a apelação do Banco do Brasil S/A por julgá-la deserta.intime. Gurupi, 16 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2009.0001.7858-0/0 MONITÓRIA**REQUERENTE:** HONORIO E TOLENTINO LTDA**ADVOGADO:** LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB-TO N. 2428**REQUERIDO:** MARCELO MENDES FREIRE**DECISÃO:** “Ante a não localização de bens do devedor, promova buscas no sistema BACENJUD e RENAJUD e intime o autor a se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 04/02/13”**AUTOS Nº: 2012.0001.6400-8/0 - MONITÓRIA****REQUERENTE:** HONORIO E TOLENTINO LTDA**ADVOGADO:** LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB-TO N. 2428**REQUERIDO:** FERNANDA PEREIRA DE AGUIAR**DECISÃO:** “Ante a não localização de bens do devedor, promova buscas no sistema BACENJUD e RENAJUD e intime o autor a se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 04/02/13”**AUTOS Nº: 2010.0010.6331-4/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** EGMAR FERREIRA ROSA, ELIANE CAMPOS MACHADO, SAMUEL AGUIAR FERREIRA**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB-TO N.º 4.417, KÁRITA CARNEIRO PEREIRA OAB-TO N.º 2588**REQUERIDO:** BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS, BANCO BRADESCO**ADVOGADO:** CRISTIANE DE SÁ MUNMIZ COSTA OAB-TO N.º 4.361, RENATO TADEU MANDALITI OAB-SP N.º 115.762**DECISÃO:** “Trata-se de Ação de Execução por quantia certa fundada em Seguro de Vida, segundo a emenda da inicial. Por outro lado, o autor após a contestação impugnou como se Procedimento ordinário fosse, assim, para evitar nulidades intime os autores a esclarecer se pretende a execução ou a cobrança do seguro; no caso de execução deve vir aos autos a Apólice, já que não há execução sem título, prazo 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 16/05/2013”.**AUTOS Nº: 2010.0005.2718-0/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** SECADORES MARTAU CONSTRUMEC LTDA**ADVOGADO:** ALCEDIR VANDERLEI LOVATTO OAB-RS N.º 18.423**REQUERIDO:** AGROPECUÁRIA CANARANA LTDA**ADVOGADO:** IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128**TERCEIRO:** XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAÚJO OAB-TO N.º 3.134-A**DECISÃO:** “Portanto, indefiro todos os pedidos da interveniente XAVANTE AGROINDUSTRIAL. Quanto a publicação dos cálculos em nome do advogado da executada já foi cumprida, fls 481/482, o mesmo ocorrendo com a determinação da decisão tomada na audiência de fls 507, publicação de fls 576. Para evitar nulidades intime a autora a falar da impenhorabilidade defendida às fls 585/589 e do falecimento do sócio JOÃO CARLOS MARTAU em 16/07/1993. Prazo de 15 (quinze) dias. Intime. Gurupi, 15/05/2013”.**AUTOS Nº: 2.409/05 - COBRANÇA****REQUERENTE:** HÉLIO FARIA DA SILVA**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** VALDEZIR VILELA SOUTO**ADVOGADO:** PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1.648**DECISÃO:** “A discussão ainda pendente se refere a diferença cobrada entre o valor depositado em juízo e a correção exigida pelo credor. Referido debate se extingue com a petição do credor informando concordar em receber somente e exclusivamente o saldo do depósito judicial, fls. 275/276. Isto posto, determino o levantamento do saldo bancário na conta informada às fls. 276 em favor do credor HÉLIO FARIA DA SILVA. Expeça Alvará. Na sequência providencie o levantamento das custas em todos os feitos e intime para recolher em 10 (dez) dias na forma da sentença. Em caso de não recolhimento comunique a Fazenda Estadual e arquive o presente feito e os apensos com as baixas devidas. Intime. Gurupi, 22 de maio de 2013.”**AUTOS Nº: 507/99 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ALDENOR COELHO NORONHA E OUTROS**ADVOGADO:** HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53**REQUERIDOS:** SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS (MARÍTIMA SEGUROS S/A), SANTA CRUZ SEGUROS S/A, CIA DE SEGUROS VERA CRUZ SEGURADOS S/A, CIA PAULISTA DE SEGUROS, CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, SEGURADORA BRASILEIRO – IRAQUIANA S/A (ATUALMENTE SUBSTITUIDA PELA CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL) E SEGURADORA ROMA S/A**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3.678-A, PAULO MEDEIROS MAGALHÃES GOMES OAB-MG N.º 84.344, ANDREY DE SOUZA PEREIRA OAB-TO N.º 4.275, NADIR GONÇALVES DE AQUINO OAB-SP N.º 116.353, JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO OAB-GO N.º 647, ALBERTO MÁRCIO DE CARVALHO OAB-RJ N.º 93.040, JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS OAB-GO N.º 10.036, ALBERTO MÁRCIO DE CARVALHO OAB-RJ N.º 93.040,

DECISÃO: "...Isto posto, acolho a impugnação da executada SEGUROS ALIANÇA para decretar a nulidade da intimação de fls. 193, determino que seja refeita incluindo o nome de todas as executadas e os respectivos advogados. A única matéria ainda não enfrentada refere-se ao alegado excesso de penhora e de execução., para melhor esclarecimento dessa possibilidade determino ao Contador Judicial que promova a atualização do débito desde o protocolo da execução 21/10/1997, pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça e juros moratórios de 1% ao mês até os bloqueios e depósitos judiciais para assim aferir se há excesso nos valores pretendidos pelos executados. Julgo improcedentes as impugnações nas demais alegações referente a rediscussão da responsabilidade das Apólices, matéria amplamente discutidas nos Embargos, bem como a alegada nulidade de citação e intimação. Remeta os autos ao Contador Judicial na forma acima descrita. Intime. Gurupi, 10 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6367-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ESPOLIO VANTUIR LUIS DA MOTA E OUTRO

ADVOGADO: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB-TO N.º 1065

REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO ADRIANO STEFANELLO OAB-TO N.º 2140, RAIMUNDO ROSAL FILHO OAB-TO N.º 03-A

DECISÃO: "Considerando tratar-se de Instituição financeira de grande porte, antes de analisar o pedido de bloqueio, intime para pagamento dos novos valores contidos às fls. 165, prazo 15 (quinze) dias. Gurupi, 16/05/2013.

O valor para pagamento do julgado importa em R\$ 98.370,45 (noventa e oito mil e trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

AUTOS Nº: 2012.0005.6366-2/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ESPOLIO VANTUIR LUIS DA MOTA E OUTRO

ADVOGADO: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB-TO N.º 1065

REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO ADRIANO STEFANELLO OAB-TO N.º 2140, RAIMUNDO ROSAL FILHO OAB-TO N.º 03-A

DECISÃO: "Diferente do que assevera o banco, o cumprimento da sentença na cautelar é restrito ao valor da condenação dos honorários R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com os acréscimos legais. Não se observa qualquer excesso. Por se tratar de instituição financeira de grande porte não vejo ainda razão para o bloqueio Bacenjud, assim, intime para pagamento do valor indicado às fls. 88, prazo de 15 (quinze) dias. Intime. Gurupi, 16 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0000.6358-9/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER OAB-TO N.º 2.245

REQUERIDO: TARGINHO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA OAB-TO N.º 1000

DECISÃO: "Diz o autor que a sentença foi omissa em não incluir na condenação a indenização referente aos honorários contratados., que constam da inicial. Analisando detidamente a sentença observa-se que de fato houve pedido de indenização neste aspecto não contemplada na parte dispositiva. Desta forma, conheço dos embargos para declarar a sentença cuja parte dispositiva passa a ter a seguinte redação: "Isto posto, julgo procedentes os pedidos para declarar a existência a existência da compra e venda de dois touros nelores, pelo preço certo de RJ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais. Condene o requerido TARGINO PEREIRA DA SAILVA, a pagar o autor OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA pela aquisição dos touros o valor de R\$ 7.716,44 (sete mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), mas o valor correspondente ao montante dos honorários advocatícios contratados de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando a condenação em R\$ 8.816,44 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Sobre o valor da condenação incidirá correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar do protocolo 09/02/2012 e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação 16/05/2012. Condene o requerido ainda nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação." No mais persiste a sentença na forma lançada. Publique. Registre e intime. Gurupi, 15 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6344-1/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO COSTA MENDES E OUTRA

ADVOGADO: PATRICIA MOTA M. VICHMEYER OAB-TO N.º 2.245

REQUERIDO: ARG LTDA E MARITIMA SEGUROS S/A

ADVOGADO: CAREN SANTOS MELLO OAB-MG N.º 78.218, RAFAEL SIFFERT GIRUNDI DO NASCIMENTO OAB-GO N.º 29.708

DECISÃO: "Considerando o lastro econômico da executada, antes de promover bloqueio via sistema BACENJUD, intime-a promover o pagamento do valor solicitado Às fls. 636/640 em 15 (quinze) dias. Gurupi, 18/03/13".

O valor mencionado requerido pelos autores importa em R\$ 53.225,65 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

AUTOS Nº: 2.064/03 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA (PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS)

ADVOGADO: FERNANDO DENIS MARTINS OAB-SP N.º 182.424

REQUERIDO: SPCOM COMÉRCIO E PROMOÇÕES S/A

ADVOGADO: SEBASTIÃO VALTER BACETO OAB-SP N.º 109.322, MARILISE BERALDES SILVA COSTA OAB-SP N.º 72.484

DECISÃO: “Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Considerando o teor sigiloso das declarações após sua juntada o feito tornará segredo de justiça, com acesso somente as partes e seus advogados. Promova anotações na capa. Intime. Gurupi, 11 de março de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0011.9393-3/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: SANDRA SOARES DE BRITO

DECISÃO: “Não houve pagamento nem foram propostos Embargos, constitui-se de pleno direito o título executivo judicial (art. 1102, a, b, e c do CPC). Prossiga na forma do artigo 475 “j” do CPC. Intime a autora a juntar memória atualizada do débito e a indicar bens penhoráveis da devedora, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/13”.

AUTOS Nº: 2012.0004.3288-6/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: ANA PAULA CARDOSO MARQUES

DECISÃO: “Não houve pagamento nem foram propostos Embargos, constitui-se de pleno direito o título executivo judicial (art. 1102, a, b, e c do CPC). Prossiga na forma do artigo 475 “j” do CPC. Intime a autora a juntar memória atualizada do débito e a indicar bens penhoráveis da devedora, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/13”.

DESPACHO

AUTOS Nº: 2012.0001.6365-6/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: HONORIO E TOLENTINO LTDA

ADVOGADO: LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB-TO N. 2428

REQUERIDO: JULIANO SIQUEIRA VIJANO SOUZA

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 28/01/13”

AUTOS Nº: 2012.0000.6865-3/0 - COBRANÇA

REQUERENTE: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.º 4.376

REQUERIDO: LUIZ CARLOS DE MORAIS

DESPACHO: “Sobre a proposta de pagamento parcelado, diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 22/01/13”

AUTOS Nº: 2012.0001.6751-1/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.º 4.376

REQUERIDO: JOÃO PINHEIRO MOREIRA NETO

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 28/01/13”

AUTOS Nº: 2.797/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3.929-A

REQUERIDO: TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL

DESPACHO: “Sobre informação do INFOJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 08/03/13”

AUTOS Nº: 2012.0004.8798-2/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB-TO N.º 1882

REQUERIDO: APR PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 13/03/13”

AUTOS Nº: 2009.0009.9646-1/0 - REVISÃO

REQUERENTE: FABIO ANDRE ALVES ARAUJO

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS OAB-SP N.º 84.314

DESPACHO: “Ante a inércia do banco intime o autor a executar a multa diária. Gurupi, 16/05/13”.

AUTOS Nº: 2011.0002.4014-8/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ENAN CIRQUEIRA MARTINS

ADVOGADO: GADDE PEREIRA GLÓRIA OAB-TO N.º 4.314

REQUERIDO: IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO OAB-SP N.º 128.462

DESPACHO: “Recebo o recurso Adesivo por próprio e tempestivo. Intime a requerida a se manifestar sobre ele em 15 (quinze) dias. Gurupi, 16/05/13”.

AUTOS Nº: 2010.0008.9200-7/0 - DESPEJO

REQUERENTE: GUILHERME SOARES BORGES E OUTROS

ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN OAB-TO N.º 1901

REQUERIDO: PAIOL SUPERMERCADOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB-TO N.º 919

DESPACHO: “Intime o advogado de fls. 152 apresentar a memória do cálculo do valor da sucumbência, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 08/03/13”.

AUTOS Nº: 2012.0000.6141-1/0 - CONHECIMENTO

REQUERENTE: EUZEBIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4.585

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

DESPACHO: “Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime a apelada a responder em 15 (quinze) dias. Depois remeta os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as anotações de praxe. Gurupi, 08/05/13”.

AUTOS Nº: 2010.0008.0655-0/0 – OBRIGAÇÃO DE DAR...

REQUERENTE: EDUARDO CRUVINEL AMARAL

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB-TO N.º 1882

REQUERIDO: CANTIDIANO ALVES DOURADO

ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO OAB-TO N.º 3.075

DESPACHO: “Sobre pesquisa RENAJUD e BACENJUD diga o exequente e 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 22/05/13”.

AUTOS Nº: 2012.0005.6346-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTRO

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI OAB-TO N.º 2000

REQUERIDO: MICROSOFT CORPORATION

ADVOGADO: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA OAB-DF Nº 23.604

DESPACHO: “Em razão dos efeitos infringentes dos Embargos de declaração, diga os autores sobre ele em 15 (quinze) dias. Gurupi, 20/05/13”.

AUTOS Nº: 2010.0011.7513-9/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY OAB-TO N.º 1378

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790

DESPACHO: “Sobre o valor remanescente solicitado pela parte autora, diga a requerida em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 20/05/13”.

AUTOS Nº: 2009.0001.9495-0/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TALES CYRIACO MORAIS

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 2929

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790

DESPACHO: “Sobre a manifestação do autor fls. 337/346 diga a requerida em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 13/03/13

AUTOS Nº: 2012.0005.6052-3/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

DESPACHO: “A inicial embora fale em negativas, consta dos autos somente o protesto de fls. 23. Assim, para aferição da multa estipulada na decisão de fls. 34, intime o autor a informar e comprovar outras negativas além do protesto, bem como quando houve a baixa respectiva. Prazo 15 (quinze) dias. Gurupi, 18/03/2013”.

AUTOS Nº: 2012.0000.5936-0/0 - CONSIGNATÓRIA

REQUERENTE: SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA

ADVOGADO: ELEIA ALVIM BARBOSA DE SOUZA OAB-GO N.º 25.953

REQUERIDO: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES OAB-GO N.º 16.854

DESPACHO: “Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime a apelada a responder em 15 (quinze) dias. Depois remeta os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as anotações de praxe. Gurupi, 18/03/13”.

AUTOS Nº: 2009.0004.4275-0/0 - DEPÓSITO

REQUERENTE: SHV GAS BRASIL LTDA

ADVOGADO: ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR OAB-DF N.º 17.836

REQUERIDO: RIO ARAGUAIA COMERCIO DE GAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: ABYSONN LOPES DE OLIVEIRA OAB-MA N.º 9.344-A

DESPACHO: “Intime as partes a informar especificadamente se há provas a produzir em audiência de instrução e julgamento, prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/13”.

AUTOS Nº: 2011.0004.3597-6/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: SALVADOR ANDRE LEANDRO E OUTRO

ADVOGADO: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES OAB-GO N.º 11.023

REQUERIDO: FRANCISCO SANCHES JORQUEIRA E OUTRO

DESPACHO: “Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso do bacenjud. Gurupi, 22/04/13”

AUTOS Nº: 2011.0009.2345-8/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: VALTRATOR PEÇAS AGRICOLAS LTDA

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/02/13”

AUTOS Nº: 2012.0000.6310-4/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: MARCIA MARIA DE JESUS

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/02/13”

AUTOS Nº: 2011.0010.4961-1/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: SINVAL AIRES DOS SANTOS

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/02/13”

AUTOS Nº: 2011.0009.2671-6/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: RICARDO CEZAR SACARDO

DESPACHO: “Intime a exeqüente a informar o paradeiro do veículo bloqueado visando sua efetiva penhora. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 16/01/13”.

AUTOS Nº: 2011.0011.9223-6/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: EDILEUZA DIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD e RENAJUD, diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/02/13”

AUTOS Nº: 2012.0004.3294-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: ALBERTINA LANA MARINHO

DESPACHO: “Sobre pesquisa INFOJUD E TRE diga a exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 11/03/13”

AUTOS Nº: 2012.0000.6034-2/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: DAYANE DE FREITAS FORTES MARZO

DESPACHO: “Sobre pesquisa INFOJUD E TRE diga a exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 13/03/13”

AUTOS Nº: 2012.0004.3277-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: ELIANE SOARES PIRES

DESPACHO: “Sobre pesquisa INFOJUD E TRE diga a exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 13/03/13”

AUTOS Nº: 2011.0010.4958-1/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: DYANNO RAYFRAN PEREIRA DE AGUIAR

DESPACHO: “Sobre pesquisa BACENJUD diga a autora em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 14/03/13”

AUTOS Nº: 2008.0000.1669-8/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: PREDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO OAB-TO N.º 3536

REQUERIDO: BANCO FININVEST S/A E FININVEST – NEGÓCIO DE VAREJO LTDA

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB-TO N.º 4.867-A

DESPACHO: “Intime o autor a promover o cumprimento da sentença em 10 (dez) dias. Gurupi, 17/10/12.

AUTOS Nº: 2011.0000.9346-3/0 – REPETIÇÃO DE INDEBITO

REQUERENTE: ODETE PINTO DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: CARLOS DE SÁ PEREIRA FILHO OAB-PE N.º 21.352, FELICIANO LYRA MOURA OAB-DF N.º 21.714

DESPACHO: “Intime o requerido a falar do bloqueio judicial em 15 (quinze) dias. Se não ocorrer manifestação expeça alvará para levantamento. Providencie as custas finais e intime para recolher conforme sentença em 10 (dez) dias. Em caso de não pagamento comunique a Fazenda Estadual e archive. Gurupi, 31/05/13”.

Fica a requerida intimada a recolher o valor das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, as guias podem ser emitidas no site do TJ-TO.

AUTOS Nº: 2012.0005.6095-7/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MOISES LAGNI

ADVOGADO: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN OAB-TO N.º 1901

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO: “A caução real deve ser sobre bem livre, sem ônus, pesa no caso em tela hipoteca censual no imóvel oferecido, o que não se faz possível. Intime novamente o autor a providenciar a caução sobre bem livre de ônus real, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 02/05/13”.

AUTOS Nº: 2008.0008.9598-5/0 – RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: MARYARA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO: MARIA VALDENICE MONTEIRO OAB-TO N.º 705

REQUERIDO: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA, GARINI MOTORS INDUSTRIA DE VEÍCULOS LTDA, BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ARLINDA MORAES BARROS OAB-TO N.º 2766, MAURO JOSÉ RIBAS OAB-TO N.º 753-B, MANOEL JORGE RIBEIRO ARAÚJO OAB-DF N.º 20.354

DESPACHO: “Sobre a averiguação do oficial de justiça, diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 03/05/2013”.

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2009.0000.7775-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: GOIASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ADVOGADO: ANTONIO DE VICENTE BORGES OAB-GO N.º 25.879

REQUERIDO: JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA

SENTENÇA: “..Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, III do Código de Processo Civil. Custas finais pela exequente. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 28 de janeiro de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0001.7255-8/0 - OBRIGAÇÃO

REQUERENTE: HOTEL COMETA LTDA

ADVOGADO: ADILSON GASPAR BRUSTOLON OAB-MT N.º 14.558

REQUERIDO: MARCELO DORNELES GOMES

SENTENÇA: “...Isso posto, JULGO PARCIALMENTE procedente os pedidos contidos na inicial para tão somente determinar ao requerido que se abstenha de executar atividades que cause poluição sonora acima dos índices permitidos por lei, pena de incorrer em multa diária de RS 1.000,00 (um mil reais) por cada de s cumprimento. Indefiro os demais pedidos. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 28 de fevereiro de 2013”.

AUTOS Nº: 2008.0010.6596-0 /0 - CONDENATÓRIA

REQUERENTE: HELY MACK ALVES ACACIO

ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

REQUERIDO: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º

SENTENÇA: “(...)Isto posto JULGO **PROCEDENTES** os pedidos condeno o requerido BANCO DIBENS S.A. a indenizar o autor HELY MACK ALVES ACÁCIO no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em razão da manutenção indevida de seu nome no cadastro negativador. Sobre a condenação incidirá juros de mora de 1% ao mês a partir da manutenção da negativação, verificada no último pagamento do contrato (02/07/2007) acordando com a súmula 54 do STJ, e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar desta data, nos moldes da súmula 362 do STJ. Confirmando a decisão de fls. 25/27, torno definitivos os seus efeitos. Condeno ainda o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor total da condenação. Incide no caso o disposto na súmula 326 do STJ. Publique. Registre e intime. Gurupi, 18 de fevereiro de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0010.2222-5/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: HERMES LEAL DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES OAB-TO N.º 2046

REQUERIDO: ARLEUÇON PEREIRA LOPES

ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

SENTENÇA: “...Isso posto JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial e condeno o autor no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0004.9491-1/0 – COBRANÇA SECURITÁRIA

REQUERENTE: GIL EANDES CLEY RIBEIRO

ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB-TO N.º 2510

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3.678

SENTENÇA: “...Homologo por sentença o acordo de fls. 116/117 da execução e de consequência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas finais pela requerida. Providencie o levantamento das custas e intime para pagamento em 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, pagas as custas archive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 30 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2010.0009.7140-3/0 – OBRIGAÇÃO E 2012.0004.9001-0/0 – CAUTELAR; 2012.0004.5578-9/0 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI

ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI OAB-TO N.º 740

REQUERIDO: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS E DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º 4.311, CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A

SENTENÇA: “...Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos na ação de obrigação de fazer para reconhecer a obrigação dos requeridos em fazer a entrega dos documentos de transferência do veículo VWPolo Sedan 1.6, Chassi 9BWJB09NX7P008854, Placa MWD6771, para o nome da autora, obrigação já cumprida na cautelar apensa. Condeno os requeridos a pagar indenização por danos morais, cujo valor fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobre a condenação incidirá juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar desta data, Súmula 362 do STJ. Indefiro o pedido de danos materiais, ante a ausência de provas. Reduzo a pena de multa em execução nos apensos, autos nº 2012.0004.5578-9/0, para o patamar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para efeito de liquidação a atualização do valor da multa terá por termo inicial a data desta sentença. Tendo em vista que a autora sucumbiu em parte mínima do seu pedido, condeno o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor

total da condenação. Julgo a autora carecedora do direito de ação na cautelar de exibição de documentos ante a ausência de interesse necessidade - utilidade e determino a extinção daquele feito na forma do artigo 267, VI do Código de Cesso Civil Naquele feito condeno a autora nas custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) considerando o baixo valor atribuído a causa e o trabalho desenvolvido pela defesa. Traslade cópia para a cautelar e execução apensas. Publique.Registre e intime. Gurupi, 29 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0000.6361-9/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DA MERCES ALVES NEGRE E OUTROS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: IMOBILIARIA BOA SORTE E OUTROS

ADVOGADO: JAQUELLINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1.775 – E.M.D

SENTENÇA: “...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 82/84 e de consequência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive com as baixas devidas, sem custas finais. Publique.Registre e intime. Gurupi, 20 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2011.0009.1984-1/0 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: VENCERLINA BARREIRA DE MACEDO GONÇALVES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ANTONIO LUIZ ALVES CABRAL

ADVOGADO: NADIN EL HAGE OAB-TO N.º 19-B

SENTENÇA: “...Isso posto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** o pedido para declarar rescindido o contrato celebrado entre as partes (fls. 16/17) devendo estas voltar ao *status quo ante*-, Condeno o réu **ANTÔNIO LUIZ ALVES CABRAL** a devolver à autora os valores por ela desembolsados, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidamente atualizados a contar do desembolso, os juros de mora de 1% ao mês incidem a contar da citação (fls. 19 e 25/37); Indefiro o pedido de indenização dos danos morais; Indefiro ainda o pedido de indenização por perdas e danos ante a total ausência de prova. Em razão da sucumbência recíproca condeno as partes nas custas pró rata e honorários advocatícios que arbitro em 10% para cada urna das partes. Incide no caso a compensação do artigo 21 do CPC e Súmula 306 do STJ, fica ainda tais valores sobrestados na forma do artigo 12 da Lei n.º 1.060/50. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0001.6658-2/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: SANTOS E MEDEIROS LTDA

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA OAB-TO N.º 2.329

SENTENÇA: “...Isto posto, julgo extinta a execução na forma do artigo 194,1 e 195 do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Ciência ao Ministério Público. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0004.9357-5/0 – DANOS

REQUERENTE: MANOEL PINHEIRO BARROS

ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

REQUERIDO: SILVINO FALCAO DE SOUZA

SENTENÇA: “...Isso posto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos e condeno o requerido no pagamento de indenização por danos materiais causados ao autor no importe de R\$6.971,00 (seis mil novecentos e setenta e um reais). Condeno-o ainda nos lucros cessantes que arbitro em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando a condenação em R\$ 7.471,00 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais) **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contraposto. Condeno o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor total da condenação. Sobre o valor da condenação incidirá juros de mora de 1% ao mês a contar da data do acidente (Súmulas 43 e 54 do STJ) e correção monetária pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça. Publique. Registre e intime. Gurupi, 10 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0000.5530-6/0 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA BRITO LIMA GOMES

ADVOGADO: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB-TO N.º 2601

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-PR N.º 8.123

SENTENÇA: “...Isto posto, **JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS** e condeno a requerida a indenizar a autora em R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Sobre a condenação incidirão juros de mora de 1% ao mês a partir da negativação (16/11/2010, conforme fls. 21), acordando com a súmula 54 do STJ, e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar desta data (vide súmula 362 do mesmo tribunal). Torno definitiva a tutela antecipada deferida. Condeno ainda o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Incide no caso o disposto na súmula 326 do STJ. Publique. Registre e intime. Gurupi, 10 de maio de 2013”.

AUTOS Nº: 2012.0004.9437-7/0 – PEDIDO DE RESPOSTA

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB-TO N.º 3.054

REQUERIDO: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS

SENTENÇA: "...Isso posto, JULGO o autor carecedor do direito de ação e de consequência julgo extinto o processo na forma do artigo 267, IV do CPC. Condeno a autora no pagamento das custas processuais. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6503-7/0 – REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1.775

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

SENTENÇA: "... *Ex positis*, afasto a preliminar de decadência suscitada pelo requerido, para no mérito **JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** a pretensão da autora, com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, I do Código de Processo Civil, por entender que não houve as ilegalidades apontadas pela requerente. Condeno, ainda, a autora em custas, despesas processuais, observando-se o disposto no Art. 12 da Lei 1.060/50, e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 10 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0001.6507-1/0 – IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARCIA PINTO DE ARAUJO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: NILTON POLICARPO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N.º 2.039

SENTENÇA: "MÁRCIA PINTO DE ARAÚJO, propôs ação monitoria em desfavor de ambos devidamente qualificados nos autos. Disse que foi agraciada com o Programa Minha Casa Minha Vicia e antes de adentrar no imóvel foi ele invadido por terceiros. Requereu liminar que foi deferida. O requerido compareceu e em sua manifestação solicitou prazo para desocupação, fls. 29/30, prazo que foi deferido, fls. 39. No término do prazo ocorreu o cumprimento da liminar, fls. 41, quando ocorreu a desocupação amigável. E o relatório. Decido. Observa-se dos autos que ocorreu o reconhecimento do pedido, assim, julgo o feito na forma do artigo 209, II do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive, sem custas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 29 de novembro de 2012".

AUTOS Nº: 2012.0004.3281-9/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI

ADVOGADO: KARITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3.725

REQUERIDO: ROSA ALMEIDA GOMES

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 62/63 e de consequência julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, II e 795 do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 12 de março de 2013".

AUTOS Nº: 2007.0008.5520-9/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TOMAZ DE AQUINO BORGES JUNIOR

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1.489

REQUERIDO: MASTERFIL COMÉRCIO DE FILTROS LTDA

ADVOGADO: HILTON CASSIANO DASILVA FILHO OAB-TO N.º 4.044-B

SENTENÇA: "(...)Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 169/170 e de consequência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil Custas finais pela requerido. Aguarde termo final do acordo. Publique. Registre e intime. Gurupi, 09 de março de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0001.6890-9/0 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROSA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES OAB-TO N.º 2046

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779-B

SENTENÇA: "(...)Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, condeno o requerido BANCO BRADESCO SÁ. a indenizar a autora ROSA DA SILVA SANTOS em R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Sobre a condenação incidirão juros de mora de 1% ao mês a partir da negativação (14/03/2008, conforme fls. 16), acordando com a súmula 54 do STJ; e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar desta data (vide súmula 362 do mesmo tribunal). Declaro inexistente o débito de R\$ 1.350,68 (mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Promova o requerido a exclusão do nome da autora dos cadastros de proteção ao crédito. Condeno ainda o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação. Incide no caso o disposto na súmula 326 do STJ. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 10 de maio de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0009.6743-0/0 - INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** REGINALDO SILVA SANTANA E OUTRA**ADVOGADO:** CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES OAB-TO N.º 3.933**REQUERIDO:** IESEG – INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGELICO DE GURUPI**ADVOGADO:** ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.º 4.376**SENTENÇA:** “Isso posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial e condeno os autores no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa com as atualizações devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 10 de maio de 2013”.**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0009.6848-6/0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** GELSON DE LUZ SILVA**ADVOGADO:** VALDIR HAAS OAB-TO N.º 2244**REQUERIDO:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A**ADVOGADO:** ELAINE AYRES BARROS OAB-TO N.º 2.402**INTIMAÇÃO:** Fica o autor intimado a recolher 50% da taxa judiciária que importa em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Fica o banco requerido intimado para no prazo de 10 (dez) dias promover o cumprimento da sentença.

AUTOS Nº: 2009.0004.8677-3/0 - INDENIZAÇÃO**REQUERENTE:** GIZELDA MARTINS DE OLIVEIRA**REQUERIDO:** CITY LAR MÓVEIS E ELETROS E LOSANGO FINANCEIRA**ADVOGADO:** FÁBIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA OAB-MT N.º 6.848, MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB-TO N.º 1.536**INTIMAÇÃO:** Ficam as requeridas intimadas a efetuarem o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 1149,90 (mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). O não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Estadual.**AUTOS Nº: 2011.0007.1360-7/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** MARCIO DA SILVA PEREIRA**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB-TO N.º 4.417**REQUERIDO:** BRADESCO AUTO RE – CIA DE SEGUROS**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3.678-A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento dos honorários periciais que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para prosseguimento do feito.**AUTOS Nº: 2012.0005.9246-8/0 - OPOSIÇÃO****REQUERENTE:** S.A.F REPRESENTADO POR SUA GENITORA SRA. IRACEMA A. CUNHA**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB-TO N.º 1775**REQUERIDO:** EGMAR FERREIRA ROSA E ELIANE CAMPOS MACHADO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação juntada às fls. 33/92.**AUTOS Nº: 2010.0003.1628-6/0 – DECLARATÓRIA****ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929**REQUERIDO:** OI PAGGO PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos), prazo de 10 (dez) dias. O não pagamento implica em comunicação a Fazenda Estadual.**AUTOS Nº: 2011.0010.5240-0/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929**REQUERIDO:** VANILDO ROBERTO DA SILVA FILHO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da devolução da Carta Precatória.**AUTOS Nº: 2010.0000.1532-4/0 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** VILANY ALVES DO NASCIMENTO**ADVOGADO:** GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB-TO N.º 2246**REQUERIDO:** TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA E NOBRE SEGURADORA BRASIL S/A**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as alegações finais.

AUTOS Nº: 2012.0005.6368-9/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**REQUERENTE:** AMARILDO MARTINS MARIANO**ADVOGADO:** PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1.648**REQUERIDO:** RICARDO FIRMINO ALVES – ME (COMERCIAL ALVES)**ADVOGADO:** REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB-TO N.º 42**INTIMAÇÃO:** Fica o requerido intimado a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 502,62 (quinhentos e dois reais e sessenta e dois), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 “j” do CPC.**AUTOS Nº: 2012.0004.5795-1/0 – EXECUÇÃO FORÇADA****REQUERENTE:** BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A**ADVOGADO:** MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-MG N.º 91.811**REQUERIDO:** OLIVEIRA E FIGUEIRA LTDA E OUTRO**ADVOGADO:** VENANCIA GOMES NETA FIGUEIREDO OAB-TO N.º 83-B**INTIMAÇÃO:** Fica o banco autor intimado a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 27.335,00 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 “j” do CPC.**AUTOS Nº: 2012.0005.6370-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** MARIA GUIMARÃES SILVA**ADVOGADO:** SÁVIO BARBALHO OAB-TO N.º 747**REQUERIDO:** MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM**ADVOGADO:** DULCE ELAINE CÓSCIA OAB-TO N.º 2795**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 39.888,40 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pena de bloqueio judicial.**AUTOS Nº: 2012.0002.7347-8/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA**ADVOGADO:** DULCE ELAINE CÓSCIA OAB-TO N.º 2795**REQUERIDO:** P.L DE ARAUJO – ME E OUTRO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento.**AUTOS Nº: 2010.0009.6776-7/0 – INCIDENTE DE FRAUDE****REQUERENTE:** OSMAR BERNADES FERREIRA**ADVOGADO:** MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB-TO N.º 3290**REQUERIDO:** LARA PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação e documentos juntados às fls. 174/189.**AUTOS Nº: 2012.0004.9735-0/0 – CAUTELAR INOMINADA****REQUERENTE:** NATHALIA FREITAS SILVA**ADVOGADO:** RAMON RODRIGUES SILVA DOMINICES OAB-MA N.º 10100**REQUERIDO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da contestação e documentos juntados às fls. 25/33.**AUTOS Nº: 2009.0011.2802-1/0 - COBRANÇA****REQUERENTE:** METALURGICA DO NORTE LTDA**ADVOGADO:** JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N.º 2039**REQUERIDO:** ESP CONSTRUTORA LTDA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) manifestar a respeito do ofício n.º 206/2013 juntado às fls. 47/53.**AUTOS Nº: 2012.0001.6943-3/0 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** ROBERTO PAHIM PINTO**ADVOGADO:** PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1.648**REQUERIDO:** CEREALISTA SANTO ANTONIO LTDA E OUTROS**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 157**INTIMAÇÃO:** Fica o autor intimado a manifestar a respeito do auto de penhora, avaliação e depósito, juntado às fls. 63/78. Prazo de 10 (dez) dias.**1ª Vara Criminal**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº. 2011.00010.4638-8**

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Acusado (s): Cayo Mendes Teixeira de Biazzi

Advogada: Jorge Barros Filho – OAB – TO – 1490 e Albery César de Oliveira – OAB – TO – 156-B

Intimação de despacho: “Intimem-se o(s) procurador(es) do acusado para que se manifeste acerca da manifestação ministerial. Cumpra - se. Gurupi – TO, 21 de junho de 2013, Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito”.**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2012.0001.7362-7/0**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: NEUSINA ARAGÃO DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES - OAB/GO n.º 25.857

Requerido (a): MARIA ARAGÃO RODRIGUES

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença de fls. 41/42, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA ARAGÃO RODRIGUES, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo “códex”, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã NEUSINA ARAGÃO DE OLIVEIRA, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro “E”, nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 18 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.”

AUTOS N.º 2010.0011.1263-3/0

AÇÃO: CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: C. W. A. A.

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÓSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Requerido (a): K. S. T. DE M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de sua advogada, da sentença de fls. 37, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... (...) Assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, e, conseqüentemente decreto a conversão da separação judicial em DIVÓRCIO, devendo ser expedido mandado de inscrição para averbação à margem do assento de casamento do casal. Expeça-se o mandado de averbação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, cumpridas as formalidades legais, archive-se. Gurupi, 15 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0005.9166-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: D. C. O. F.

Advogado (a): Dra. LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. SANTOS - OAB/TO n.º 2.337-A

Executado (a): R. N. F. S.

Advogado (a): Dr. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA - OAB/TO n.º 476

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 46, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos vez que não se encontra presente as condições da ação pela perda do objeto conforme sentença nos autos n. 2012.0002.6557-2/0, torna-se inviável o seguimento do feito. Ao exposto e com espeque no artigo 267, VI do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 6 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0002.6557-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: D. C. O. F.

Advogado (a): Dra. LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. SANTOS - OAB/TO n.º 2.337-A

Executado (a): R. N. F. S.

Advogado (a): Dr. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA - OAB/TO n.º 476

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença de fls. 53, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na

forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos às fls. 48/49, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministério Público manifesta alegando não ter interesse no feito às fls. 52. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. Oficie-se ao DETRAN-TO a liberação do veículo, na forma requerida às fls. 49º9'. P.R.I.. Custas na forma da Lei. Gurupi, 6 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0010.4448-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO PRISÃO CIVIL E OBRIGAÇÃO DE FAZER

Exequente: C. P. DE M.

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÓSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Executado (a): C. F. B.

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 32. DESPACHO: “Intimem-se os acordantes, na forma requerida pelo Ministério Público às fls. 31. Gurupi, 16 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0011.9446-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: C. P. DE M.

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÓSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Executado (a): C. F. B.

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 27. DESPACHO: “Intimem-se as partes, na forma requerida pelo Ministério Público às fls. 18. Gurupi, 16 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2011.0000.6661-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: C. M. C.

Advogado (a): Dr. EMERSON DOS SANTOS COSTA - OAB/TO n.º 1.895

Executado (a): J. S. B.

Advogado (a): ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 49, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 16 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0001.6813-5/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I. DOS S. S.

Advogado (a): Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ - OAB/TO n.º 3.993-B

Requerido (a): C. E. DOS S. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 39, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 9 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2007.0008.5362-1/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Requerido (a): ESPÓLIO DE ANTONIO NAZON DA MOTA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença de fls. 74, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... (...) Com base no relato supra, e tendo em vista que o processo observou todas as formalidades legais, HOMOLOGO a partilha formulada, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, determinando que após ser cumprida a exigência contida no art. 1.301, § 2º, do C.P.C., havendo recolhimento do imposto sobre transmissão ‘causa mortis’, expeçam-se os formais de partilha, para o fiel cumprimento desta, ressaltando-se os direitos de

terceiros, na forma do artigo 1.031 do já citado 'codex'. P.R.I. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0000.6396-1/0

AÇÃO: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: F. C. C.

Advogado (a): Dra. DANUSA J. DO PRADO AMBROSIO - OAB/PA n.º 16.805-B

Requerido (a): L. M. A.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 47, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a comparecer em audiência a parte autora ficou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 7, da Lei 5.478/68, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 22 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.2145-0/0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: C. L. R. A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Embargados (a): M. R. S. DA S. e OUTRO

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte embargante para manifestar nos autos em epígrafe quanto à petição juntada às fls. 22/23.

AUTOS N.º 2009.0007.6278-9/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: MARIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Advogado (a): Dra. DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA - OAB/DF n.º 6.384

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 94. DESPACHO: “Intime-se a curadora, na forma requerida às fls. 93. Gurupi, 29 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0009.7113-6/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS

Requerente: M. A. F. A.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): V. P. DE A.

Advogado (a): Dr. DANILO DE SOUSA SILVA - OAB/GO n.º 28.145

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 65/66, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL M. A. F. A e V. P. DE A. devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Oficie-se ao INSS, para que proceda ao desconto dos alimentos devidos à alimentada, fls. 60/61 letra “b”. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.3262-2/0

AÇÃO: ACORDO EXTRAJUDICIAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerentes: A. A. DE O. e A. B. C.

Advogado (a): Dra. FABÍULA GOMES DE CASTRO - OAB/TO n.º 3.533 e Dra. ERILENE F. VASCONCELOS - OAB/TO n.º 2.920

Objeto: Intimação das advogadas das partes requerentes do despacho proferido às fls. 26. DESPACHO: “Intimem-se os acordantes na forma requerida pelo Ministério Público às fls. 25. Gurupi, 16 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0001.6382-6/0

AÇÃO: INVENTÁRIO PELO RITO ORDINÁRIO

Requerente: MARIALDA COELHO DE SOUZA E OUTRA

Advogado (a): Dr. EDUARDO RODRIGUES LIMA - OAB/GO n.º 15.400

Requerido (a): ESPÓLIO DE DEOCLECIANO COELHO DE SOUSA SOBRINHO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado das partes requerentes do despacho proferido às fls. 69. DESPACHO: “Intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações bem como a quitação do ITCMD. Gurupi, 14 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0002.7071-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: L. M. DE A.

Advogado (a): Dr. DAMIEN ZAMBELLINI - OAB/GO n.º 19.561, Dra. JOICY SILVA LUSTOSA - OAB/TO n.º 5.092 e Dr. MARCIO ALVES DE CARVALHO COSTA - OAB/TO n.º 5.433

Executado (a): J. F. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados da parte exequente do despacho proferido às fls. 47. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 45. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 14 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0001.6987-5/0

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerentes: E. S. F. e W. V. B.

Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerentes, através de sua advogada, da sentença de fls. 29, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministério Público manifesta pela homologação do acordo na forma apresentada às fls. 28. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I.. Custas na forma da Lei. Gurupi, 25 de abril de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2.717/1996

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: MILTON COSTA

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Requerido (a): ESPÓLIO DE NABONAZAR JOSÉ DA COSTA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 348/349.

AUTOS N.º 2010.0008.9173-6/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: M. R. DE M.

Advogado (a): Dra. ANA ALÁIDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063

Requeridos (as): S. DE O. E OUTRA

Advogado (a): Dra. FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO - OAB/TO n.º 1.022

Objeto: Intimação das advogadas das partes requerente e requeridas do despacho proferido às fls. 76. DESPACHO: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Intime-se a recorrida para querendo e no prazo, apresentar contrarrazões. Gpi., 21.05.13. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

Cepema**INFORMAÇÃO**

A Cepema de Gurupi, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município, promove palestra educacional com os reeducandos no dia 10/06/2013 as 19h00 no auditório do SESC. Será trabalhado o tema "DST / AIDS – Conhecer para Prevenir". A palestra será ministrada pelos técnicos da secretaria municipal da saúde. Tem como objetivo esclarecer sobre as principais causas e conseqüências das doenças sexualmente transmissíveis.

ITAGUATINS**Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****SENTENÇA****AUTOS: Nº 2011.0005.2535-5/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: ODILENE PEREIRA MARINHO

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO 1671

Requerido: JORGE DONIZETE PEREIRA

Requerido: JUSCELINO MARTINS DA SILVA

Advogado: RENATO JÁCOMO OAB/TO 185-A

Ficam as partes e seus respectivos advogados intimados da r. sentença exarada às fls. 189 de teor a seguir transcrita; **SENTENÇA AUTOS Nº. 2011.0005.2535-5/0** Trata-se de **AÇÃO MONITÓRIA** ajuizada por **ODILENE PEREIRA MARINHO**, contra **JUSCELINO MARTINS DA SILVA e JORGE DONIZETE PEREIRA**, ambos devidamente qualificados. As partes apresentaram acordo às fls. 186/188, pelo qual defenderam seus interesses, estando devidamente representadas por seus patronos. **Decido.** O pedido de homologação de acordo não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação, com o propósito de melhor solucionar o litígio existente entre as partes, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença, com a conseqüente extinção dos processos, com exame do mérito. **POSTO ISTO, HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em conseqüência, tendo a transação efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o acordo entabulado, DETERMINO o cancelamento da penhora do bem descrito às fls. 21/25. Custas pelas partes. Sem condenação em honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Itaguatins-TO, 07 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.**

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0007.5639-0 (4229/08)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Cleves Rocha Moraes

ADVOGADO: Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

ADVOGADO: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Face o documento acostado aos autos às fls. 137, intime-se a parte autora, pessoalmente, e através de seu procurador, para providenciar o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 05 de junho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0009.9918-5 (4472/09)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Rita Bezerra Lima

ADVOGADO: Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

ADVOGADO: Dr. Marcos Paulo Favaro

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Sentença: "...POSTO ISSO, e por tudo mais que dos autos consta, julgo o pedido PROCEDENTE para conceder a aposentaria rúrcola à autora, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, a partir da citação ocorrida em 13 de novembro de 2009, posto não ter nos autos documentos que comprovem ter havida requerimento administrativo. Antecipo os efeitos da tutela, liminarmente e de ofício, nos termos do art. 273 do CPC c/c § 1º do art. 83 da Lei 10.741/03, para determinar que o réu implante imediatamente o benefício da aposentadoria reconhecida nesta sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00, nos termos do § 2º do art. 83 do Estatuto do Idoso. As parcelas vencidas até a entrada em vigor da Lei nº 11.960 de 2009. (30.6.2009) deverão ser corrigidas pelos índices decorrentes da aplicação da Lei nº 6.899 de 1981 e sobre elas incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas a ela anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes. A partir da vigência da Lei nº 11.960/2009, a título de correção monetária e juros de mora, incidem uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados às cadernetas de poupança. Condono ainda o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono do autor, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidindo, contudo, somente sobre as parcelas vencidas até o momento da prolação da sentença, atento ao disposto no § 3º, do art. 20 do CPC e no enunciado da súmula nº 111 do STJ. Isento-o das custas. Intimem-se pessoalmente o procurador do INSS, face ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.028/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins/TO, 24 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de publicação de sentença de interdição, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de curatela nº 3052/02, em que é Requerente Maria da Paz Pereira da Silva e Interditanda MARIA DO BONFIM

PEREIRA DA SILVA e que à fl. 33/34, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO BONFIM PEREIRA DA SILVA, conforme o teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: SENTENÇA: "...Isto posto, conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Maria do Bonfim Pereira da Silva, brasileira, natural de Tupirama/TO, nascida em 18 de dezembro de 1968, filha de Francisca Pereira da Silva, nomeando como sua curadora **MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA**.. Expeça-se o mandado de averbação. Custas e despesas processuais conforme o artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 31 de agosto de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07/06/2013). Eu, _____ Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O *Doutor Cledson José Dias Nunes*, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Usucapião Extraordinário, processo nº 5000783-30.2012.827.2726 requerido por Abel Ferreira Moura e sua mulher RAIMUNDA PEREIRA DE ASSIS MOURA e Outros, brasileiros, casados, lavradores, sendo o presente para CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de vinte dias. Em conformidade com evento 57. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.0316-4/0 – 7904/12 - AÇÃO: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO CUMULADA COM PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE

Requerente: PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA S/A

Advogado: Dr. AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA OAB/GO 23.526 E OUTROS

Requerido: JONY YUJI INADA e MARI FUKAMI INADA

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2012.0003.3570-8/0 – 1582/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Drª. ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2.402 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2007.0007.2330-2/0 – 5308/07 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO

Advogado: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. MARIA CAROLINA ROSA – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2012.0003.0308-3/0 – 7908/12 - AÇÃO: SERVIDÃO DE PASSAGEM

Requerente: PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA S/A

Advogado: Dr. AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA OAB/GO 23.526

Requerido: MERCELE CRISTINA SEHN DE ARAÚJO E GENIVALDO MOREIRA DE ARAÚJO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2011.0010.3519-1/0 – 7521/11 - AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL

Requerente: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

Advogado: Dr^a. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROC. FEDERAL

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente os presentes embargos à execução para: a) corrigir o valor do crédito exequendo para R\$ 8.545,75, conforme planilha apresentada pelo embargante às fls. 98/99; b) rejeitar o pedido de condenação do embargado em ônus sucumbenciais pelos fundamentos já explicitados. Expeça-se RPV. Dê-se prosseguimento ao feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0005.2513-4/0 – 5945/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ANITERCILIO DELFINO GLÓRIA

Advogado: Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/SP 263.497

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da inércia da parte. P. R. I. C. Custas pela parte autora. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.7015-0/0 – 2811/02 - AÇÃO: USUCAPIÃO

Requerente: MANOEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr^a. EDIMÉ FIGUEIRA LOURENÇO OAB/DF 12279

Requerido: NAPOLEÃO CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0011.2937-2/0 – 7582/11 - AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: PEDRO JOSÉ ALVES

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: MARINA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr^a. CLÉZIA AFONSO GOMES RODRIGUES OAB/TO 2164

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes à fl. 31, e, de consequência, DECRETO O DIVÓRCIO do casal, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Defiro ao requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez que, embora assistido por advogado particular, declarou-se hipossuficiente, termos da Lei nº 1.060/50, presunção que admito à vista dos elementos constantes dos autos. Expeça-se mandado de averbação, com isenção de taxas e emolumentos, por tratar se de parte beneficiária da gratuidade judiciária. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0004.2256-4/0 – 757/11 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELAE INVERSÃO DO ONUS DA PROVA

Requerente: JOÃO ALVES PEREIRA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE OAB/TO 4277 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo reclamante, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P. R. I. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0009.5894-6/0 – 6844/10 - AÇÃO: COBRANÇA C/C DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO

Requerente: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA

Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO DE CÉSARO OAB/TO 2213 Dr. MATEUS MACEDO MOREIRA MORAIS OAB/TO 935-E

Requerido: CONSTRUTORA COLINAS LTDA – ME

Advogado: Dr. THIAGO AIRES DE OLIVEIRA OAB/TO 2347

Requerido: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

Advogado: Dr. THIAGO RIBEIRO AMORIM OAB/TO 5027

INTIMAÇÃO: Intimo o devedor para pagar o débito exequendo estampado na planilha de fl. 111, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do artigo 475-J do CPC.

AUTOS Nº 2011.0002.3522-5/0 – 727/11 - AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: PORTAL NOVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Advogado: Dr. JACY BRITO FARIA OAB/TO 4279 E OUTROS

Requerido: MARCELO DE FREITAS HONORATO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53,§ 4, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Autorizo o desentranhamento e a entrega ao reclamante do (s) documento (s) que instruiu (iram) o pedido inicial, mediante termo e substituição por cópia nos autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0008.1823-0/0 – 581/10 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: LUZIRENE EVANGELISTA FOLHA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. MARCEL DAVIDMANN PAPADOPOL OAB/TO 4.987

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2008.0006.1876-0/0 – 6047/08 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA

Requerente: FERNANDO ARBUÉS BRANDÃO

Advogado: Dr^a. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1998

Requerido: R. B. V. INFORMÁTICA E ELETROELETRONICO LTDA – ME

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da inércia da parte. P. R. I. C. Custas pela parte autora. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0004.2337-2/0 – 2619/01 - AÇÃO: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: LEANDRO CARVALHO VILAÇA E OUTROS, REP. POR SUA GENITORA IVONETE CARVALHO GOMES

Advogado: Dr. DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B

Requerido: OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Por conseguinte, REVOGO a decisão liminar de fls. 83/85. Custas pelo requerente. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2007.0009.8165-4/0 – 5469/07 - AÇÃO: RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: EUNICE SARINHA DE SÁ

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

Requerido: OSCARLINO RODRIGUES ELETRONICOS EPP – ELETROSAMPA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da inércia da parte. P. R. I. C. Custas pela autora. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0009.3224-4/0 – 6169/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXILIO DOENÇA

Requerente: ANA ALVES HORTEGAL

Advogado: Dr. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699 E OUTRO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Drª. BÁRBARA NASCIMENTO DE MELO – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2008.0009.3225-2/0 – 6170/08 - AÇÃO: PENSÃO POR MORTE

Requerente: ANA ALVES HORTEGAL

Advogado: Dr. LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699 E OUTRO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA – PROC. FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2012.0004.3131-6/0 – 3.033/03 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: SANTANA GOMES DE LIRA

Advogado: Dr. MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655

Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: Dr. LEANDRO ROGERES LORENZI OAB/TO 2170-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Defiro o pedido formulado pelo devedor à fl. 204. Solicite-se a transferência dos valores à instituição bancária, no prazo de cinco dias, devendo juntar aos autos o respectivo comprovante, intimando-se o requerido. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0003.0069-8/0 – 7164/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Dr. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: MARCILENI MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Em razão do exposto, declaro satisfeita a obrigação e, face o reconhecimento tácito do pedido por parte do réu, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Em razão do princípio de causalidade, condeno o réu no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do patrono do requerente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Revogo a decisão proferida às fls. 34/35. Expeça-se o necessário para eventuais baixas junto aos órgãos competentes e recolha-se o mandado. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2008.0008.3569-9/0 – 6260/09 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: Dr. CELSO MARCON OAB/TO 4.009-A

Requerido: ELIANA DOS REIS CÂMARA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2012.0003.3569-4/0 – 1583/12 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: CRELMA FERREIRA DE MELO FERNANDES

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr^a. ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2011.0007.4856-7/0 – 7355/11 - AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: DINÂMICA ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA – ME

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para, no prazo de dez dias, manifestarem quanto ao julgamento antecipado da lide ou especificarem as provas que pretendem produzir. Caso seja requerida a produção de prova oral ou pericial, deve a parte justificar sua pertinência com os fatos a serem comprovados, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

AUTOS Nº. 2011.0005.7664-2/0 – 7275/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARINALVA GOMES DOS SANTOS

Advogado: Dr^a. MERY ABI-JAUDI FERREIRA LOPES OAB/TO 572-A

Requerido: MANOEL GOMES DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Revogo a decisão liminar de fls. 20/23. Eventuais custas, se houver, pela autora. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2010.0001.8038-4/0 – 6474/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

Advogado: Dr. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4562-A

Requerido: EDNALDO SOUSA MOTA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para dar o devido impulso ao feito, requerendo o que de direito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

AUTOS Nº. 2010.0010.5188-0/0 – 6885/10 - AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: DENAIR PEGORARO CASTILHO

Advogado: Dr^a. LOURDES OTAVIANI OAB/TO 2.384-B

Requerido: CASTILHO SEBASTIÃO PEGORARO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Custas pelo (a) requerente. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0002.8896-3/0 – 3385/03 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Dr^a. LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES – PROC. DO ESTADO

Requerido: J. C. PONTES

Advogado: Dr. RENATTO PEREIRA MOTA OAB/TO 4581

Interessado: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: Dr. JULIANA FALCI MENDES OAB/SP 223.768

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o

ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente os presentes autos, com baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.9575-1/0 – 4.059/05 - AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT/EXECUÇÃO

Requerente: IDELSON BATISTA VILA e SIMONE BATISTA VILA E OUTROS

Advogado: Dr. FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES OAB/TO 2137

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS LTDA

Advogado: Dr^a. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES OAB/TO 4.247-B E OUTROS

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes para que surta seus efeitos legais. Outrossim, verifico que, tendo ocorrido a execução do acordo, à fl. 141 foi realizada penhora eletrônica no valor integral do crédito, tanto que os credores requereram a extinção do feito (fl. 149-verso). Por conseguinte, a extinção da presente ação é medida que se impõe. Diante do exposto e com fundamento nos artigos 269, III, 794, inciso I, e 795, todos do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da lide, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 001/2013. DE ORDEM, DO MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DR. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, NESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. ORIGEM: Autos do processo nº. 5000052-28.2012.827.2728, ação de EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de BARTOLOMEU SOARES GUIMARÃES. FINALIDADE: CITAR o executado, BARTOLOMEU SOARES GUIMARÃES, CPF.: 790.471.811-15, para, PAGAR em cinco dias, o valor de R\$ 1.060,02 (um mil, sessenta reais e dois centavos), acrescido de juros legais e correção monetária, bem como, custas processuais e honorários advocatícios ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem à integral satisfação do débito. DESPACHO: "Proceder à citação por edital apenas pelo Diário da Justiça, ficando nomeado curador especial o Defensor Público local, para a hipótese de revelia, na forma preconizada pelo art. 8º da Lei de Execução Fiscal e inciso II do art. 9º do CPC. Novo Acordo - TO em 21 de novembro de 2012, às 18h04min. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e subscrevo. (Assinado conforme Portaria nº. 685/2012 – GAPRE/DF N ACORDO, de 18/09/ 2012).

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº. 010/2013. Prazo: 30 (trinta) dias De ordem, do Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, respondendo por esta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da lei: ORIGEM: AUTOS Nº. 2010.0003.0635-3/0, ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **DOURIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, produtor, rural, portador da identidade RG Nº 8326-SSP/TO, e do CPF 577.534.151-15, residente e domiciliado na Rua Maranhão Q 38, lote 10, Setor Central, Aparecida do Rio Negro – TO. Promovido: **FIRMINO MACIEL LOUZEIRO**. CONFINANTES: **ANTÔNIO JOSÉ LEMOS**, conhecido como "**TONHÃO DO ESCONDIDO**" podendo ser encontrado na Fazenda Escondido, lote 189, Aparecida do Rio Negro - **NARCIZO SOUZA DO AMORIM**, podendo ser encontrado na Fazenda Boa Vista, lote 191, Aparecida do Rio Negro - TO.; **EDIVAL ARAÚJO MACIEL**, residente na Fazenda Nova, lote 193, parte remanescente do lote 192; **DOURIVAN FERREIRA DOS SANTOS**, residente à Rua Maranhão, quadra 38. Lote 10. em Aparecida do Rio Negro - TO. **FINALIDADE:** CITAR por este edital, **FIRMINO MACIEL LOUZEIRO**, o espólio de **ANTÔNIO JOSÉ LEMOS**, conhecido como "**TONHÃO DO ESCONDIDO**", na pessoa de seus **HERDEIROS; NARCIZO SOUZA DE AMORIM**, na pessoa de sua **ESPOSA/VIÚVA**, Sra. **LUCIANA ALVES DE SOUZA AMORIM e/ou HERDEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS** e suas **ESPOSAS**, se **CASADOS** forem, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido (art. 942 e 232, inciso IV, do CPC), para os termos da presente ação e, para, querendo, contestar, cientificando – os que terão o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia; não sendo contestada da ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores (art. 285, do CPC), nos termos do despacho constante nos autos acima epigrafados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o **MM. Juiz**, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Comarca de Novo Acordo, aos 30 dias do mês de janeiro de 2013 Eu, Edileuza Lopes de Oliveira carvalho, Escrivã Judicial, que lavrei, subscrevi e assino. **Edileuza L. de O. Carvalho Escrivã Judicial (Assinado conforme autorização judicial, constante na Portaria nº. 685/201 2-GAPRE/DF N ACORDO, Publicado em 18/09/2012, Diário da Justiça nº. 2960, fls. 50/51).**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**REFERÊNCIA:**

AUTOS Nºs: 2012.0000.7541-3/0; 2012.0000.7450-5/0; 2012.0000.7449-1/0; 2012.0000.7448-3/0.

NATUREZA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. COMPENSAÇÃO DE DANO MORAL

Requerente: CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA

Advogado: Dr. PAULO BELI MOURA STAKOVIK – OAB/TO., Nº. 4.735

Requerido: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: Dr. HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO., Nº. 2.622 – A.

FINALIDADE: INTIMAR da r. SENTENÇA, constante às fls. 72/77, parcialmente transcrita; “(...) DISPOSITIVO. Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS para condenar a Requerida ao pagamento, a título de dano moral, de valor R\$ 80.000,00, devendo a este incidir juros legais de mora, nos termos do disposto no artigo 406 do Código Civil, o qual corresponde à taxa SELIC1, desde a data do evento danoso, conforme súmula 54 do STJ e correção monetária, desde a data desta sentença, conforme Súmula 362 do STJ. Condeno a requerida ao pagamento das custas, da taxa judiciária e de honorários advocatícios de sucumbência que arbitro, nos termos do art. 20, § 32, do CPC, em 10% do valor da condenação. PRIC Novo Acordo, 28 de janeiro de 2013. Juiz Substituto Rodrigo Perez Araújo - Respondendo - Portaria 27/2013, DJe 3027”.

PALMAS
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2011.0001.9956-3 - BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Roberta Sanches da Ponte

Requerida: Aline Oliveira Carvalho

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Intime-se o autor, na pessoa de sua procuradora Drª Roberta Sanches da Ponte, para ratificar o pedido de desistência de fls. 29/30 ou para apresentar nos autos procuração/substabelecimento outorgando poderes ao Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro, vez que este último que subscreveu a petição de desinteresse não possui poderes outorgados para atuar nesses autos. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 0132/99 - EXECUÇÃO

Exequente: BB Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Eneas Ribeiro Neto

Executados: Emerson Fonseca e Ana Maria Pedroso Fonseca

Advogado(a): Dr. Gustavo Novais Vilela

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0939-0 - REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Michelle Ltda-ME

Advogado(a): Dr. Sandra Patta Flain

Requerido: Companhia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 103.”

AUTOS Nº: 2010.0002.0976-5 - EXECUÇÃO

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Executados: Martins e Rezende Ltda e Fabiola Rezende Fialho

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 70.”

AUTOS Nº: 2011.0010.0129-5 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Geisa da Gama Lima

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 110."

AUTOS Nº: 2009.0012.1010-0 - MONITÓRIA

Requerente: Irmãos Meurer Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: E S P Construtora Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1812/2001 (2005.0000.3918-9) - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Aracis Alencar Gonçalves

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0002.1075-5 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes

Requerido: José Rodrigues Teixeira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) intime-se a parte demandante para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se."

AUTOS Nº: 1120/99 (2009.0003.7399-5) - MONITÓRIA

Requerente: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins

Advogado(a): Dr^a. Dayana Afonso Soares e Outros

Requerida: Clínica Santa Helena

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0001.1320-2 - MONITÓRIA

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Aço Corte e Dobra Ltda

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1280/99(2005.0000.6021-8) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves

Requeridos: Sandoval Rodrigues Júnior e Ana Tereza Dias da Costa

Advogado(a): Dr. Ronaldo Guerrante Tavares e Dr. Alessandro de Paula Canedo

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 342."

AUTOS Nº: 2008.0008.2242-2/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Alexandre Romano Patussi e Outros

Requerido: Edson Pereira Mendes

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0009.2268-9 - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: Mario Guerra Wandermurem

Advogado(a): Dr. César Floriano Camargo

Requerido: Aymore Financiamentos S/A

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 54."

AUTOS Nº: 2007.0003.2511-0/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: Silvandeia de Souza Martins

Advogado(a): Dr. Pedro D. Biazotto e Outros

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que as partes foram intimadas para especificar provas (fl. 122). Ambas se manifestaram, sendo que a parte autora ratificou as provas juntadas na inicial (fl. 124); o requerido peticionou informando que não há mais provas a produzir (fls. 125/158). Diante disso, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a certidão de fl. 164, ao tempo em que declaro saneado o feito e, inexistindo outras questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra. À Escrivania para organizar em pauta de julgamentos, seguindo a ordem cronológica dos processos mais antigos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de setembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2837/2002 (2005.0000.4314-3) - DEPÓSITO

Requerente: Honorato Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Dr. Ataul Corrêa Guimarães e Drª. Sandra Gaspar Vieira

Requerido: Cícero Jesus Viana

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação."

AUTOS Nº: 3159/2003 - MONITÓRIA

Requerente: Comercial Romaju Ltda

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requerida: Ana Banana Calçados e Confecções

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

AUTOS Nº: 3432/2004 - RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerentes: Ailton Augusto Cunha e Erlaine Maria Ferreira Cunha

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Requeridos: José Carlos Gonçalves da Silva e Jane da Graça Marciano Mateus

Advogado(a): Dr. Deocleciano Ferreira Mota Júnior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 291."

AUTOS Nº: 2009.0001.4711-1 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Outros

Requerido: Francisco Cleres de Azevedo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 80."

AUTOS Nº: 2009.0007.5093-4 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Serraverde Comercial de Motos Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Jose de Ribamar Pereira dos Santos

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0002.5094-5/0 - CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: Papelaria do Estudante Ltda
Advogado(a): Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros
1º Requerido: Confecção e Acessórios GLT Ltda
Advogado(a): Defensoria Pública
2º Requerido: Banco Sudameris S/A (Agência Palmas-TO)
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros
3º Requerido: Banco Safra S/A
Advogado(a): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir."

AUTOS Nº: 2009.0006.5683-0 - MONITÓRIA

Requerente: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda
Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza
Requerido: Valdemar Goergen
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0000.5813-0/0 – CONSTITUTIVA NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL C/C AÇÃO CONDENATÓRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E DECLARATÓRIA

Requerente: Frederico Schazmann
Advogado(a): Dr. Péricles Landgraf Araújo de Oliveira e Outros
Requerido: Banco do Brasil S/A (sede em Brasília)
Advogado(a): Drª Arlene Ferreira Cunha Maia e Outros
INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação."

AUTOS Nº: 2010.0011.5961-3 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymore Credito Financiamento e Investimento S/A
Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado e Outros
Requerido: João Batista de Sousa
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 15 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0001.7685-7 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, MORAL, ESTÉTICO, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Requerente: Joarlys Costa Pereira
Advogado(a): Dr. Vinícius Coelho Cruz
Requerida: Elizabeth Vieira dos Reis
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0010.7477-2/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A
Advogado(a): Dr. Fabrício Gomes e Outros
Requerido: Ramalho Wanderson Nogueira Souza
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0001.8103-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: PROGEN - Projetos Gerenciamento e Engenharia LTDA

Advogado(a): Dr^a. Milena Lopes Chiorlin

Executados: DISTRANSP - Distribuidora Transportadora Ltda e Asa Log Transportes

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0005.8808-1 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior e Outros

Executada: Aparecida Donizeti Borges

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2004.0000.8591-3/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

Exequente: Irenides Teixeira

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Executados: João Carlos Belo Ferreira e Mirte Fecury Ferreira

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2009.0011.9381-8 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Regina Pereira da Silva

Advogado(a): Dr^a Janay Garcia e Dr. Marcelo Amaral

1º Embargado: Balbino Ventura Lopes

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

2º Embargado: Gil Borges de Matos

Advogado(a): Dr. Edson Feliciano da Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se o embargado/exeçúente (Balbino Ventura Lopes) para providenciar o recolhimento do valor das custas finais (fl. 45). Prazo: 10 (dez) dias."

AUTOS Nº: 2011.0002.9583-0 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exeçúente: Agromoto-Casa da Irrigação Com. Atac. de Equipamentos Ltda

Advogado(a): Não constituído

Executado: Sergio Divino de Sousa Carmo

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Consultando o sistema INFOJUD, verifica-se que o executado não declarou imposto de renda nos últimos 02 anos (extrato anexo). Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0003.9910-6 - MONITÓRIA

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Companhia Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerida: Ivania Antunes dos Santos

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Cientifique-se a parte demandante sobre a pesquisa realizada via INFOJUD para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2009.0004.8538-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: JOSIEL SOUSA DE ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Face o teor da certidão de fls. 56, intime-se o autor para promover o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 15 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4977-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

REQUERIDO: BARBOSA E DOURADO LTDA - ME

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/TO 4333-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “Face o lapso temporal ocorrido da juntada da petição de fls. 66/67, ate esta data, diga o autor, em 05 (cinco) dias, se ainda persiste o petitório, ou manifeste-se requerendo o que entender de direito, no mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 15 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.7629-8 – AÇÃO DE REVISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: BARBOSA E DOURADO LTDA

ADVOGADO: CESAR FLORIANO CAMARGO – OAB/PR 50.350

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S.A E REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MAURICIO IZZO LOSEO – OAB/SP 148.562

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 110: “Face o teor da certidão de fls. 109, intime-se o autor para promover o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 15 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9413-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI –OAB/TO 2223-B

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 35, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 35: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9369-9 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350

REQUERIDO: RONY ANDERSONDE SOUZA FERNAN

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.8598-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 64, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 64: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do feito concedido às fls. 60, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2741-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: GLOBO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955 e/ou SANDRO ROBERTO DE CAMPOS –OAB/TO 3145-B

REQUERIDO: VICENTE ESPINELI SANTANA

REQUERIDO: MARIA STELA PEREIRA SANTANNA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 162, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 162: “Fls. 161: deve o exequente providenciar a atualização da dívida, conforme determinado no despacho de fls. 157, para apreciação do pedido, para tanto, concedo o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 14.05.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8941-7 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HELIO ABRAO IUNES TRAD

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235-A

REQUERIDO: HSBC BAMERINDUS S/A

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca dos documentos de fls., 285/289.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8901-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA C/C LTDA

ADVOGADO: WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA – OAB/GO 2355 e/ou EMERSON MATEUS DIAS – OAB/GO 17.617

REQUERIDO: ANTONIO COSTA DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 56, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 56: “Face o teor da certidão de fls. 55, intime-se o autor para promover o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 15 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8826-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES –OAB/TO 4247-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/DF 38.706

REQUERIDO: MICHELLE APARECIDA FERREIRA SOARES

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a esclarecer, em 10 dias, acerca do valor depositado para custas de locomoção, em razão do mesmo apresentar-se elevado, consoante o contido às fls. 108/109.”

AUTOS Nº: 2009.0002.9419-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a cerca do teor da certidão de fls. 80.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6667-3 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO SANTANA E OUTRO

ADVOGADO: PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA OAB-TO 3190, TIAGO SOUSA MENDES OAB-TO 4058

REQUERIDO: JOSE GEORGE SOUZA CRUZ E OUTRO

ADVOGADO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA OAB-TO 2177

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 95 e documentos seguintes, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 95, parte final: “... Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, devidamente atualizado, conforme extrato anexo. Cientifique-se as partes. Palmas, 10 de maio 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.1667-9– AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: GERDAU S/A

ADVOGADO: GIZELLA MAGALHAES BEZERRA – OAB/TO 1737 e/ou HENRIQUE ROCHA NETO – OAB/GO 17.139

EXECUTADO: CONSTRUTORA PRE FACIL LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte EXEQUENTE intimada a efetuar o preparo da carta precatória no juízo deprecado, em 30 dias, a teor do contido às fls. 95/98 deste feito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5373-4– AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: VANIA PEREIRA BORGES

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY –OAB/TO 1428

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 106/109, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 106/109, parte final: “... Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de consignação da forma como proposta. Por consequência, declaro quitada a obrigação frente à requerida em face do depósito da parcela de n. 23, com data de vencimento de 07/03/2008, oriunda do contrato de n. 00337256000867251902863501BRL. Arcará o requerido com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), observado o disposto no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil e taxa Judiciária, custas e despesas processuais. PR. I. Palmas, 03 de junho de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5167-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: INTERVIDROS – VIDROS INTERNACIONAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO – OAB/TO 405-A e/ou MARCUS VINICIUS RÉLIO DO CARMO – OAB/TO 2572 e/ou FERNANDO REZENDE – OAB/TO 2554

REQUERIDO: TRANSPORTO – ENCOMENDAS URGENTES

ADVOGADO: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES – OAB/GO 10.235 e/ou FERNANDO REZENDE DE CARVALHO – OAB/TO 1320

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 168 e documentos seguintes, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 168, parte final: “... Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, com o valor atualizado (extrato anexo). II – Empreendi busca através do sistema RENAJUD a fim de localizar veículos em nome do executado (extrato anexo). Cientifique-se as partes. Palmas, 21 de maio 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8797-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4594-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: RWS OLIVEIRA e outros

Fica a parte AUTORA intimada do deferimento de vistas pelo prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 146, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 146: “Fls. 143/145: defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, à contadoria para o calculo das custas finais. Intime-se. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8799-6 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RWS OLIVEIRA

ADVOGADO: MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DOS RESI CALÇADO JUNIOR – OAB/TO 2001-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 143: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 143: “Acerca do pedido de extinção e arquivamento de fls. 142, manifeste-se o requerido, em 05 (cinco) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8793-7– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: F. L. OLIVEIRA CIA LTDA

REQUERIDO: FRANCISCA LUCILIA R. DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 56: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 56: “Diga o autor se ainda persiste o interesse no cumprimento da sentença, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso positivo, deve providenciar a atualização da dívida no mesmo prazo. Em caso negativo, proceda a escritoria o encaminhamento do feito à contadoria para o calculo das custas finais. Intime-se. Palmas, 15 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8784-8– BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: GUILHERME SANTOS DE LIMA

REQUERIDO: FRANCISCO BATISTA DE LIMA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 118, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 118, parte final: "... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 14 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.8782-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO 1086-B e/ou GIOVANI GIONÉDIS – OAB/PR 8128 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: ANDREZ CASTRILHO NETO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367 e/ou VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150

Fica a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 (quinze) dias, em contrarrazões à apelação de fls. 99/103, a teor da decisão de fls. 104, a seguir transcrita: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de fls. 104: "À vista do requerimento de fls. 99, fica deferido ao recorrente os benefícios da justiça gratuita. Recebo a apelação de fls. 99/103, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 13.05.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.8599-3 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: EDUARDO CESAR DUTRA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733

REQUERIDO: FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTA

ADVOGADO: CICERO TENORIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

REQUERIDO: PERSIVAL DA CRUZ SALES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 83, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 83: "Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.8594-2 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: JOSE BORGES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da devolução da carta precatória de fls. 129/138, no prazo de 10 dias."

AUTOS Nº: 2009.0003.8591-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELÉM S. MARANHÃO – OAB/TO 1550

Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor da decisão de fls. 120, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 120: "Intime-se a parte exequente para providenciar a atualização da dívida, no prazo de dez dias. Com a juntada aos autos da planilha atualizada, atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se o devedor para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 07 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0003.1211-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976

REQUERIDO: RAFAELA BENEDITO DA COSTA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 56, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 56: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 52, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 52: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.9571-4 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785

REQUERIDO: EDINALDO MOTA RODRIGUES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 54, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 54: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6750-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976

REQUERIDO: ELISEU LIAM ABREU

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 50, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 50: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6759-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976

REQUERIDO: VAGNO DE SOUSA FERREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 47, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 47: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6748-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: RAFAELA FERREIRA SOUSA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 44, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 44: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0527-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 10 (dez) dias, a teor da decisão de fls. 124, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Decisão de Fls. 124: “Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 10 (dez) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.5091-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ACQUA GELATA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: ELEN FÁBIA RAK MAMUS – OAB/PR 34.842 e/ou ANGELICA CARNOVALE MARÇOLA – OAB/PR 32.917

REQUERIDO: PROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 61, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 61:** “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0001.4867-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVIERA – OAB/TO 2972 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: CLEUSIANE PEREIRA CARDOSO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, consoante o despacho de fls. 43, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 43:** “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0001.4687-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: VIRTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, consoante o despacho de fls. 101, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 101:** “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do feito concedido às fls. 97, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0001.4594-1 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972

REQUERIDO: MARIA IRENE ALVES DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca da devolução da carta precatória de fls. 45/54, no prazo de 10 dias.”**AUTOS Nº: 2009.0001.3985-2 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: JANIO VIEIRA ASSUMÇÃO

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JR – OAB/TO 4327

REQUERIDO: BRASILIO RUFONI

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 52, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença fls. 52, parte final:** “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0001.3937-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

REQUERENTE: WELLINGTON DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, consoante o despacho de fls. 93, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 93:** “Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 92. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0001.2511-8 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/3861 e/ou CRISTIANE BELITANI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/SP 150.060

REQUERIDO: WELLINGTON VICTOR DE LIMA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, consoante o despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 54: “Tendo em vista que transcorreu o prazo de suspensão do feito concedido às fls. 50, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Após, novamente conclusos. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6494-1 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: GARCIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA –OAB/TO 2809

REQUERIDO: LIC GRAFICA EDITORA LTDA - EPP

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 (dez) dias, tendo em vista que o endereço informado é o mesmo da inicial, consoante o despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 66: “Procedi através do sistema eletrônico INFOJUD, solicitação do endereço atualizado do requerente (extrato anexo). Verifique a escritania se o endereço difere do constante da inicial, neste caso, deverá aditar o mandado de citação ou, se for o caso, providenciar expedição de carta precatória. Tratando-se de endereço informado na inicial, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.0798-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BMC /A

ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785

REQUERIDO: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ MENDONÇA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 61: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0011.0709-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA DA SILVA –OAB/MG 102588

REQUERIDO: ALVANY VITORINO DE MENDONÇA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 81, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 81: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0011.2135-5 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES –OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS –OAB/SP 84.314

REQUERIDO: NARA INACIO DE JESUS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 41: “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0075-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: PANTANAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e outros

ADVOGADO: ÉDSON FERNANDES DE DEUS – OAB/GO 18.153 e/ou VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO – OAB/TO 4131-A

EMBARGADO: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 945,94 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujo calculo consta às fls. 94.”

AUTOS Nº: 2008.0011.0736-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO 1985-B

EXECUTADO: PANTANAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS – OAB/TO 2959-A

EXECUTADO: NILCELENE DA SILVA TEIXEIRA

EXECUTADO: IDACI LOPES SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito acerca do teor da carta precatória de fls. 130/148, no prazo de 10 dias..”

AUTOS Nº: 2008.0011.0721-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: EURIPEDES NERES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 80, a seguir transcrito: (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 80:** “Fls. 78/79: pedido despiciendo. O feito foi sentenciado (fls. 67), com o transitio em julgado (certidão de fls. 69v). Assim, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas legais. Intime-se. Palmas, 13 de maio 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0010.3684-6 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: WALDOMIRO PUPULIM (ATACADAO DOS PNEUS)

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: ELAYNE AIRES BARROS – OAB/TO 2402

Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 91 e documentos seguintes, para querendo, manifestarem no prazo legal. Segue parte final da decisão. (Provimento n. 002/11).**INTIMAÇÃO Decisão de fls. 91, parte final:** “... Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expedi ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelos executados (CPC, art. 655-A) até o montante em execução, com o valor atualizado (extrato anexo). II – Empreendi busca através do sistema RENAJUD a fim de localizar veículos em nome do executado, porém, conforme extrato anexo, os veículos localizados já possuem restrição de alienação fiduciária, portanto, não são passíveis de penhora. Cientifique-se as partes. Palmas, 16 de maio 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0009.9148-8 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO BARROS DE CASTRO

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: FECI ENGENHARIA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 56, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença fls. 56, parte final:** “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0009.2464-0 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARCELO PEREIRA DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 57:** “Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0008.8990-0 – DEPÓSITO**

REQUERENTE: FUNDO BCG BRASIL

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: DIVINO JOSE DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 70:** “No aguardo da conclusão, acabou por transcorrer o prazo pretendido (fls. 68). Assim, intime-se a requerente pra, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0008.6360-9 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: ABREU E AZEVEDO LTDA

REQUERIDO: ADAO AZEVEDO MACHADO

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180, a teor do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 110: “Fls. 108/109: defiro em parte. Face à não localização de bens passíveis de penhora, suspendo o curso da presente, pelo prazo de 180 dias, ao cabo dos quais deverá ser intimada a parte autora para promover o andamento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.5997-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334 e/ou MURILLO MIRANDA CARNEIRO – OAB/TO 4588

REQUERIDO: CLAUDIO LUIZ GARCIA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a providenciar a retirada da CAarta Precatória de citação, no prazo de 05 dias, para cumprimento na comarca de Balsas – MA.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2355-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS GIRASSOL LTDA

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228 e/ou MEIRE A. CASTRO LOPES – OAB/TO 3716 e/ou AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348

REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES ARAGUAIA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 77: “No aguardo da conclusão, acabou por transcorrer o prazo pretendido (fls. 76). Assim, intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do processo. Int. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2250-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894

REQUERIDO: CARLOS ANDRE ROCHA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 53, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença fls. 53, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo requerente caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 17 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2248-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-SP 242085 e OAB-MS 12.330S

REQUERIDO: EMERSON GOMES DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 85, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 85: “FLS. 84: indefiro. Cabe à parte providenciar junto à Contadoria do Juízo, com a informação do endereço a ser diligenciado, a devida extração do boleto com o valor e a conta para a efetivação do pagamento da diligencia. Para tanto, concedo o prazo de 10 (dez) dias. Após, com a juntada aos autos do comprovante de pagamento, expeça-se mandado de Busca e Apreensão e Citação no endereço contido às fls. 80. Intime-se. Palmas, 13 de maio de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2003-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: APARECIDA SILVEIRA MACHADO PEL

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES – OAB/TO 298-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), cujo calculo consta às fls. 136.”

AUTOS Nº: 2007.0000.9210-8 – AÇÃO DE USUCAPIAO

REQUERENTE: WAGNER RESENDE MORAES e MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES

ADVOGADO: ZELINO VITOR DIAS – OAB/TO 0727

REQUERIDO: ESPOLIO DE CID CESAR DE ALMEIDA JUNIOR

REQUERIDO: LUCIANA MARIA DA SILVA PEDROSO

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 134, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 134: “Defiro o pedido de retirada dos autos com carga (fls. 132/133) pela Dra. Lourdes Tavares de Lima, mediante juntada de procuração e habilitação do espólio. Assevero que o prazo para exercício da defesa passará a fluir a partir da retirada dos autos, atendias as exigências supra. Int. Palmas, 06 de junho de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 29/2013

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Reivindicatória – 293/02 (Apensos: 417/03; 2006.0009.4575-7)

Requerente: COLEMAR PEREIRA DE VASCONCELOS

Advogado: ROBERVAL AIRES P. PIMENTA

Requerido: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0035-38.2002.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 417/03 (Apensos: 293/02; 2006.0009.4575-7)

Requerente: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: COLEMAR PEREIRA DE VASCONCELOS

Advogado: ROBERVAL AIRES P. PIMENTA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0006-51.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 2006.0009.4575-7 (Apensos: 293/02; 417/03)

Requerente: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e IRACY RODRIGUES DE LIMA

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: COLEMAR PEREIRA DE VASCONCELOS

Advogado: ROBERVAL AIRES P. PIMENTA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0007-36.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0003.2567-4

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: WALDIVINO CARIRI DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0132-28.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0004.1472-3

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: FÁBIO DE CASTRO SOUZA e ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0133-13.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Indenização – 2008.0004.1610-6

Requerente: RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARÃES

Advogado: JUSLEY CAETANO DA SILVA

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: HAIKA M. AMARAL BRITO e WILLIAM PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0141-87.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0004.6538-7

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: ALEXANDRE ALTOURUGUAI DE AZEVEDO JOHNER

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0140-05.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Reparação de Danos – 2008.0007.3989-4

Requerente: ANTÔNIO MAGNO PEREIRA

Advogado: FLÁVIO DE FARIA LEÃO

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0139-20.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Monitória – 2008.0008.1943-0

Requerente: BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Requerido: DOMINGOS JOÃO BRINGHENTI

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0008-21.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0010.3935-7

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES e ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: MARIA DE FÁTIMA NERES VILA NOVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0138-35.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0010.3935-7

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES e ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: MARIA DE FÁTIMA NERES VILA NOVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0138-35.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Ordinária – 2009.0000.0854-5

Requerente: RAQUEL ARCOS GALVÃO

Advogado: ALEXANDRE BOCHI BRUM

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0222-02.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Indenização – 2009.0001.5130-5

Requerente: MARIA DE JESUS COSTA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM e CHRISTIAN ZINI AMORIM

Requerido: BANCO SCHAHIN

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0225-54.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

Ação: Cautelar – 2009.0005.9988-8

Requerente: FRANCISCO PEQUENO RIBEIRO FILHO

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO BMC S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA, NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA e CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0230-76.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012

no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização”.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0002.0674-6/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: A.L.M.G

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA e LINDINALVO LIMA LUZ

Requerido: A.C.F

SENTENÇA: “Dispõe o art. 267, III, do CPC, como sendo uma das causas de extinção do feito sem resolução de mérito o fato do autor abandonar a causa por mais de trinta dias. Regularmente intimada, a autora não compareceu a juízo, motivo pelo qual com base no dispositivo acima mencionado declaro a extinção do processo sem julgamento de mérito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas-TO, 2 de maio de 2013. Ass. Gilson Coelho Valadares – juiz de direito.

Autos: 2010.0008.7674-5/0

Ação: ALVARA JUDICIAL

Requerente: C.S.M e OUTROS

Advogado: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO

Requerido: ESP. J.A.M

SENTENÇA: “ISSO POSTO, julgo PROCENDENTE o pedido inicial e, em consequência determino a expedição de alvará autorizando os Requerentes CRISTINO SOBRINHO MOTA, CRISTIANO SOBRINHO MOTA e PAULA SOBRINHO MOTA SILVA, todos qualificados na inicial, a efetuarem a saque dos valores totais porventura existentes na conta bancaria nº 1737.013.5796-9, agência 1737 – Miracema do Tocantins, da Caixa Econômica Federal e conta bancaria nº 670424/7, agência 0851 – Colméia – Banco Bradesco S/A, ambas em nome de JOAQUIM ALVES MOTA, falecido em 04 de março de 2010. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso I, CPC. Sem honorários e sem custas, em face de estar sob o manto da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Expeça-se o alvará após trânsito em julgado da sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de maio de 2013. Ass. Odete Batista Dias Almeida – juíza auxiliar.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 3877/03 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: ALRISTON SOARES DA SILVA

Adv.: Não constituído

DESPACHO: “Intime-se o requerente para, em dez (10) dias, juntar aos autos cópias da publicação do edital. Palmas-TO, em 14.05.2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 4158/03 - INDENIZAÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: NARCISO ABREU PARENTE

Adv.: Não constituído

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para dizer se ainda há interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe competir, em cinco (5) dias, pena de extinção. I. Pls. 14.5.13. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0003.9059-3 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: JOSÉ CARLOS LIMA DE BRITO

Adv.: ROSA HELENA A. DE CARVALHO – OAB/TO 4508-B – IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252

DESPACHO: “Intimem-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do documento requerimento de fls. 63. Palmas, em 14/05/2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2004.0000.4379-0 - DECLARATÓRIA

Requerente: VALDEMAR ELVIDIO DA SILVA E OUTRA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: IROAN Q. DE CIRQUEIRA E OUTRA

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A; CAUÊ JAPIASSU MERISSE OAB/TO 4452

DESPACHO: “Intimem-se as partes para, no prazo de 03 dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir. Palmas, em 14.05.2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0002.9359-6 - DECLARATÓRIA

Requerente: WILSON ANASTACIO CARVALHO

Adv.: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

Requerido: IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “ANTE O EXPOSTO, recebo os embargos, todavia, inexistindo qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ser elucidada no decurso, alternativa não resta a este juízo, a não ser julgar, como de fato julgo improcedentes os embargos opostos, o que faço para manter incólume a decisão embargada. Publique-se, registre-se e intimem-se e CUMPRA-SE. Palmas, em 15 de maio de 2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0001.9818-6 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ESPÓLIO DE EDVARDO GOMES FERREIRA E OUTROS

Adv.: TATIANA CLEMER DAS NEVES – OAB/TO 4671 E OAB/SP 280.642 E OUTRO

DESPACHO: “Considerando que a parte requerida já compareceu espontaneamente aos autos, determino sua intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre o pedido de extinção formulado às fls. 52. Intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 23 de abril de 2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0008.1506-3 - ORDINÁRIA

Requerente: RAYMARA RODRIGUES DA SILVA E OUTRA

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A E OUTROS

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: LIVIO COELHO CAVALCANTI - PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DESPACHO: “Sobre a certidão de fls. 222, ouça-se a parte autora em dez (10) dias. I. Pls. 14.5.13. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0003.8289-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA

Adv.: IWACE ANTONIO DE SANTANA – OAB/GO 11.047; CRISTIENE PEREIRA SILVA – OAB/GO 21.768-A; E OUTRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “ANTE O EXPOSTO, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela de mérito pretendida. (...). Proceda-se à intimação do autor para, caso queira, impugnar a contestação, em decêndio. (...). Palmas, em 25 de fevereiro de 2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP.”

AUTOS: 2011.0006.1608-3 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: MARCELO FALCÃO SOARES

Adv.: IGOR DE QUEIRÓZ – OAB/TO 4498-A E OUTRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Ciente da interposição do agravo e da decisão proferida na Superior Instância. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, bem como porque a peça recursal não trouxe qualquer elemento novo a ensejar a reconsideração da decisão agravada. Intimem-se as partes para, no prazo de três dias, indicarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade e pertinência. (...). intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 31 de maio de 2013. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0002.3648-5 - ORDINARIA

Requerente: CLAUDIO ROBERTO DE MENDONÇA CAMARA

Adv.: ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES – OAB/TO 2843 E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(...) Intimar as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. (...) Intime-se e cumpra-se. Palmas, em 15 de outubro de 2012. (as) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

AUTOS: 5017238-61.2012.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: FRANK ISABELA CARNEIRO CARDOSO

Adv.: FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA – OAB/MA 9593-A E HILTON PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 7304

Impetrado: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Adv.: não constituído

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: FABRYCIO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO 2937 E OUTROS

DECISÃO: “ANTE O EXPOSTO, não estando comprovado, de pronto, o direito líquido e certo, alternativa não resta a não ser indeferir, como de fato indefiro o pedido de concessão da ordem liminarmente. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, em 21 de maio de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0009.0123-1/0

Ação: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: EDUARDO COLLENGHI

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – Defensora Pública

SENTENÇA:“(…)..**POSTO ISSO**, com fulcro no artigo 109, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), **DEFIRO** o pedido inicial, para determinar ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Capital, para que proceda a **RETIFICAÇÃO** no registro de nascimento do requerente, alterando o seu sobrenome, fazendo constar como **EDUARDO COLLENGHI GUSMÃO CÉSAR CORDEIRO**, procedendo-se a averbação à margem do assento. Anote-se que ao requerente foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, a qual compreende, nos termos do artigo 3º, I e II, da Lei 1.060/50, gratuidade na taxa judiciária, selos e emolumentos, custas devidas a serventúrios da Justiça (JTJ 197/210). Expeça-se respectivo mandado de retificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em **08 de março de 2013.**” **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

Autos nº 2009.0008.8736-0/0

Ação: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: ELAINE CRISTINA DUTRA DE SOUSA

Advogado: WILLIAM PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA:“(…)..**POSTO ISSO**, com fulcro no artigo 109, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), **DEFIRO** o pedido inicial de fls. 02/07, para determinar ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Amarante –PI, para que proceda a **RETIFICAÇÃO** no registro de nascimento do requerente, corrigindo o nome da cidade em que nasceu grafado como “Sailândia-Maranhão”, fazendo constar **AÇAILÂNDIA – MARANHÃO**, procedendo-se a averbação à margem do assento. Anote-se que à requerente foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, a qual compreende, nos termos do artigo 3º, I e II, da Lei 1.060/50, gratuidade na taxa judiciária, selos e emolumentos, custas devidas a serventúrios da Justiça (JTJ 197/210). Expeça-se respectivo mandado de retificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, em **08 de março de 2013.**” **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

Autos nº 3910/2003

Ação: DECLARATÓRIA POSITIVA DE DEPENDENCIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL, COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ALTIMIZA FERNANDES DE OLIVEIRA E ANTONIO DE AQUINO

Advogado: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “(..).Faculto ao **ADVOGADO** DA REQUERENTE, em relação à execução dos honorários, com fundamento em precedentes do STJ¹ e no art. 616 do CPC, o prazo de 10 (dez) dias, para que apresenta a memória de cálculos discriminada do valor do débito (art. 614, II, CPC), tendo em vista tratar-se de providência atribuída ao credor. **Intimem-se.** Palmas. 05 de Abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”

Autos nº 2008.0003.2560-7/0

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Embargado: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

DESPACHO: "(...). Com efeito, apesar da revelia do embargante (fl.13), não há como deixar de se oportunizar, em razão da omissão na decisão que recepcionou o pedido de execução nos autos principais, o direito ao exeqüente de sanar o vício. Posto isso, aguarde-se a manifestação ou decurso do prazo facultado o Exeqüente/Embargado nos autos principais, para emendar a inicial. **Cumpra-se. Intimem-se.** Palmas. 05 de Abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 2008.0002.4786-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerentes: OSVANILDE ALVES DOS SANTOS

Advogado: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA

Advogado: SIMONY V. DE OLIVEIRA

Requerido: ANA VIRGINIA GAMA MANDUCA

Advogado: ADONIS KOOP E OUTRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "(...).Designo, portanto, audiência de instrução e julgamento para o dia **08/08/2013**, às **14:00 horas**. Cumpra-se, com **URGÊNCIA**, em razão dos autos encontrarem-se incluídos nas metas do CNJ. **Intimem-se.** Palmas – TO, em 12 de abril de 2013. . **Frederico Paiva Bandeira de Souza** -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº.: 2010.0010.5142-1/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS

Advogado: RODRIGO COELHO E OUTROS

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Após, dê-se vista ao Ministério Público para dizer se possui interesse no feito. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, **05 de agosto de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

Autos nº.: 2008.0011.0793-0/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, **05 de abril de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

Autos nº 2011.0003.6136-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Apelante: LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "(...).Mantenho a sentença prolatada nos presentes autos por seus próprios fundamentos. Sendo o recurso é próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois nos efeitos devolutivos e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer Contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do Código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Fica o Apelado Estado, intimado

para oferecer as Contrarrazões ao Recurso de Apelação de **fls. 68/106**. Cumpra-se. Palmas. **10 de Abril de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Sousa - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2011)".

Autos nº 2009.0003.7415-0/0

Ação: ORDINÁRIA

Apelante: EVA MARIA DA SILVA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "(...).O recurso é próprio tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o pois, nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o recorrido para oferecer Contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do Código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Fica o Apelado Estado, intimado para oferecer as Contrarrazões ao Recurso de Apelação de **fls. 480/488**. Cumpra-se. Palmas. **05 de Abril de 2013**. Frederico Paiva Bandeira de Sousa - Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2011)".

Autos nº 2010.0006.2311-1/0

Ação: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: LUCELIA MARTINS DE ARAUJO

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – Defensora Pública

DECISÃO: "(...).POSTO ISSO, acolho o pedido e determino a expedição do mandado, para que **Cartório de Registro Civil de Palmas-TO** proceda à retificação do assento de casamento da requerente, fazendo constar **LUCÉLIA**, ao invés de Lucelia, mantendo-se os demais dados inalterados. Juntamente com o mandado a ser expedido, encaminhem-se cópias da inicial, da sentença de fls. 39/41, do parecer ministerial de fls. 74/75, bem como da presente decisão, para cumprimento imediato, facultando a requerente o encaminhamento pessoal, se assim o desejar. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas – TO, em 11 de março de 2013. . **Frederico Paiva Bandeira de Souza** -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)".

Autos nº 558/02

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO

Requerente: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Advogado: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: DIVINO JOSÉ RIBEIRO

Litisconsorte: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: "Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, Ficam as partes litigantes desses autos devidamente intimadas para no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de Arquivamento, manifestar nos autos acerca do retorno dos autos que se encontravam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos". Palmas-TO, 07 de maio de 2013.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0013.1546-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARINALVA DE FRANÇA FEITOSA SOUSA

ADVOGADO: DR. CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000349-03.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 10 de junho de 2013. Eu, Glauca Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº 5008797-57.2013.827.2729

Deprecante: Única Vara Cível da Com. de Itanhém - BA.

Ação de origem: Ação de Indenização

Nº origem: 00165-09.2011.805.0123

Requerente: Hilem Aparecida Correia Gonçalves Lisboa e outros

Advogado: Jônathas Bahia Teixeira – OAB/BA. 21.246

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a alteração do horário para a realização da audiência do dia 17/06/2013 das 16h30min para as 14h15min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº 5008573-22.2013.827.2729

Deprecante: Juizado Especial Cível da Com. de Pau dos Ferros - RN.

Ação de origem: Ação de Obrigação de Fazer

Nº origem: 0010912-74.2012.820.0108

Requerente: Jordana Cecília Chaves Damião Fontes

Advogado: Marcel Bergson Freire de Lima – OAB/RN. 7184

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a alteração do horário para a realização da audiência do dia 17/06/2013 das 16hs para as 15h45min para a inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2010.0007.1928-3/0**

Ação: Execução de alimentos.

Requerente: Acizio Francisco de Jesus, representando os menores G.F.S. E J.F.S.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Valcirene Silva Conceição.

Advogado: Defensoria Publica.

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Suspendo o processo até decisão final dos autos 2011.0009.3222-8/0, conforme despacho de fls. 70vº. **Cumpra-se.** Palmeirópolis, 27 de maio de 2013. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito. Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

Autos nº. 2011.0003.8538-3/0.

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Alessandra Barbosa da Silva, representando o menor E.B.G.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Evelde Candido Gomes.

Advogado: Paulo Henrique Neres Rodrigues, OAB/GO-36.602.

INTIMAÇÃO DESPACHO: "A tentativa de penhora restou infrutífera. Intimem-se o exeqüente para indicar bens à penhora ou requerer o que de direito em 10 dias. **Cumpra-se.** Palmeirópolis, 06 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito. Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

Autos nº. 2010.0007.1893-7/0.

Ação: Cumprimento de sentença.

Requerente: Maria Pereira dos Santos representando a menor B.L.G. DE O e outros.

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes Galvão, OAB/TO-3493.

Requerido: Ubatuira Bento de Oliveira.

Advogado: Cícero Daniel dos Santos, OAB/GO-12.030.

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intime-se a exequente para dar prosseguimento ao feito em 10 dias, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmeirópolis, 03 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito. Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0002.5992-2/0

Ação: Cumprimento de Sentença.

Requerente: C.J.C.C E T.C.C, menores representadas por Claudia Edna Pereira Calixto.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Clovis Correia Costa.

Advogado: Domingos Pereira Maia, OAB/TO-.

ATO ORDINARIO: "Em cumprimento ao Provimento nº. 02/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 6, 2.6.22 LXVIII, encaminho os autos a parte requerida através de seu advogado, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, (artigo 736 do CPC). Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

Autos nº. 2011.3-8620-7/0.

Ação: Cumprimento de Sentença.

Requerente: Elizabeth Luna Martins.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

Requerido: Antonio de Fraga Rodrigues.

Advogado: Ronivon Peixoto de Morais, OAB/GO-17003.

ATO ORDINARIO: "Em cumprimento ao Provimento nº. 02/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 6, 2.6.22 XIV, encaminho os autos a parte requerente através de seu advogado, para se manifestar no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre o retorno da carta precatória. Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

Autos nº. 2011.0000.1502-0/0.

Ação: Regulamentação de Guarda.

Requerente: Daniel Chagas Barbosa.

Advogado: Francielton R. dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Jakeliny Candida Gomes, repr. G.G.B.

Advogado: Sem advogado.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: (...) "Nestes termos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, § 1º do CPC. Custas pela parte requerente. Entretanto, o requerente esta sob o pálio da Justiça gratuita e, pelo disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, ser a parte beneficiaria da assistência judiciária, suspendo o pagamento pelo prazo de 5 anos, a contar do transito em julgado. Neste prazo, se não houver mudança patrimonial do autor, ficará a dívida prescrita. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I. Após, o transito em julgado, arquivem-se. Palmeirópolis, 27/05/2013. Mamuel de Farias Reis Netos – Juiz de Direito. Pls. 07/06/2013. Técnica Judiciária".

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2011.0012.1609-7/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OAB/TO nº 4.110-A.

Requerido: Cristiane de Sousa.

Advogado: Dr. Flavio Peixoto Cardoso – OAB/TO nº 3.919.

Intimação: Intimar os advogados das partes (requerente e requerido), Alexandre Lunes Machado – OAB/TO nº 4.110-A e Dr. Flávio Peixoto Cardoso – OAB/TO nº 3.919, do inteiro teor do Despacho proferido nos autos às fls.63, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO: 1 – Face aos pedidos do réu (f. 36/40) e do próprio autor (f. 59), **remetam-se estes autos à Comarca de Palmas – TO, para distribuição à 3ª Vara Cível**, em face da CONEXÃO com os autos do processo nº 2011.0001.5131-5/0, pelos correios (AR), com baixas nos registros. 2 – Intime(m)-se e cumpra-se imediatamente. Paraíso do Tocantins – TO, 25 de abril de 2012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível, o digitei.

AUTOS nº: 2010.0001.6090-0/0. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante(s): **Gustavo Henrique Penasso Kodama e Luciane Paes Penasso Kodama**

Adv. Embargante(s): Dr. André Luís Herrera – OAB/SP nº 105.083 e/ou Dr(a). André Luiz Scopel - OAB/SP nº 246.940.

Embargado(s): **TOCANTINS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Adv. Embargado(s): Dr.(a). Gilson Adriane de Souza – OAB/MG nº 86.343.

INTIMAÇÃO: Intimar a ADVOGADO da parte EMBARGADA, Dr.(a). Gilson Adriane de Souza – OAB/MG nº 86.343, para no **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, RESPONDER/CONTRAARRAZOAR a APELAÇÃO** do(s) EMBARGANTE(S) de fls. **676/746 dos autos**. Paraíso do Tocantins/TO, 10 de junho de 2013. Juiz – ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª vara Cível. *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

Processo nº 2005.0002.7049-2/0

Natureza: **Ação de Execução de Sentença.**

Exequente(s): **MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO.**

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

1º Executado(a)(s): **JOSÉ MARIA CARDOSO**

Advogado: Dr. Flávio Peixoto Cardoso - OAB/TO nº 3.919

2º Executado(a)(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MARQUES**

Advogada: Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira nº 1.634

INTIMAÇÃO: Fica(m)m a(s) parte(s) (**EXEQUENTES e EXECUTADOS**) por seus / sua(s) ADVOGADO(A)(S) – Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812, Dr. Flávio Peixoto Cardoso - OAB/TO nº 3.919 e Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira nº 1.634, intimado(a)(s) para: **1º** - manifestar(em)-se nos autos, aos termos da **PENHORA E AVALIAÇÃO contida às fls. 271/272** dos autos, ou caso queira(m) opor(em) embargos à execução no prazo legal. **2º** – Ficam intimado(a)(s) também do inteiro teor do Despacho contido às fls. 300 dos autos, cujo teor segue transcrito na íntegra: **Despacho:** 1 – Intime-se da PENHORA/AVALIAÇÃO de f. 271/272 dos autos, **aos devedores por EDITAL e nas pessoas de seus ADVOGADOS (f. 46)**, com urgência e, após à conclusão; 2. Intime(m)-se Cumpra-se, URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins/TO, 28 de FEVEREIRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 7043/2002- embargos de Terceiro.

Fica o Dr. Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO- 1334, intimado a devolver em cartório os autos de Embargos de Terceiro N. 7043/02 , que tem como requerente o Banco da Amazônia S/S e Banco do Estado de Goiás S/A, com carga desde 14/05/2012.r Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos de Carta Precatória n. 2012.0004.2515-4

Origem: 2ª Vara cível de Palmas/TO

Autos n. 2005.0000.6478-7- Execução

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi, OAB/TO-2223-B

Requerido: Paulo Roberto Borges Guimarães

Fica o advogado da parte autora intimado do laudo de avaliação no teor seguinte: aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18/04/2013) eu, **DOMINGOS NETO**, Oficial de Justiça infra-assinado em cumprimento a r. Carta Precatória P/ Avaliação e Demais atos retro, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2005.0000.6478-7 que o Banco da Amazônia S/A Ag/Palmas move contra PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES, aí sendo, fiz várias diligências, eis que não localizava a propriedade rural a avaliar, pois algumas informações diziam (entre eles o advogado do banco) que a fazenda ficava em Pugmil-TO e outras que ela ficava em Divinópolis-TO, mas, após várias diligências descobri que a propriedade ficava, na verdade, as margens da TO 080, sentido Paraíso/Palmas do lado esquerdo a 78Km ida e volta de Paraíso-TO até a casa da sede, sendo que referida gleba fica ao lado da Fazenda Taquari do Sr. Djalma Santana, a quem busquei subsídios para encontrar a Fazenda Sta Luzia da Sussuapara. Certo é que, após várias diligências localizei o imóvel, sendo que lá fui recebido pelo caseiro Sr. José batista Ferreira e, após as formalidades legais, o **AVALIEI da seguinte forma: Trata-se da Fazenda Sta Luzia da Sussuapara com área de 1.211.20ha, localizado nos lotes 06 e 07 do Loteamento Santa Luzia, município de Paraíso do Tocantins-TO, com os Limites e Confrontações constantes da matrícula nº 181, registrado no CRI de Paraíso-TO, no livro 2-A, às fls. 181 datada de 14/07/1976, continuação no livro 2-1, folhas 171, feito em 05/11/2001. Aludida propriedade restrita** que fica a 8Km do asfalto é formada, na sua maior parte, por terras de qualidade (barro vermelho), embora exista algumas partes acidentadas, sendo que mais ou menos 50 alqueires estão plantados soja e algodão, possui mais ou menos 40 alqueires de pasto, cujo capim predominante é andropogon, possui mais ou menos 50 alqueires de mata virgem, e o restante é formado por baixadas (varjão) e cerrados, as cercas são de 4 e 5 fios de arame liso, sendo que as mesmas estão boas, possui curral de tábuas com 6 divisas e embarcador, possui duas casas, sendo que a 1ª Casa, é a da sede que é levantada em tijolos furado, coberta por madeira serrada e telha colonial, janelas de madeira, assim como as portas, sendo que o piso é 'queimado', possui fogão caipira, trata-se de uma casa com mais ou menos 15 anos de construída, a qual está precisando de reparos, aludida benfeitoria que rebocada e pintada é composta de 9 cômodos, sendo 4 quartos, 2 salas,

cozinha, dois banheiros e duas pequenas áreas; e a 2ª Casa que é utilizada pelo caseiro também tem cerca de quinze anos de construída e esta possui 3 quartos, sala, cozinha e banheiro, sendo da mesma forma que a primeira fora construída em tijolos furado, coberta por madeira serrada e telha francesa, somente rebocada e o piso é em cimento 'queimado'. Assim, considerando informações prestadas a mim por corretores da região e, inclusive, informações colhidas em algumas imobiliárias aqui de Paraíso-TO, bem como levando-se em conta as benfeitorias descritas acima, mormente, *tratar-se de uma área onde se cultiva algodão e soja, cujos negócios estão em plena safra*, bem como, após verificar com corretores credenciados ao CRECI-TO valores em que terras com as mesmas qualidades da restrita estão sendo comercializadas na região, o valor do alqueire da área em foco restou avaliado por RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) como a área é de 1.211,20 hectares, ou seja, 250,24 (duzentos e cinquenta alqueires e vinte metros) ela restou totalmente AVALIADA por RS 7.507,200,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MEL E DUZENTOS REAIS). Sendo o que era para constar, lavrei o presente laudo que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador-Mat 94443. **DOMINGOS ALVES DE CARVALHO NETO Oficial de Justiça/Avaliador \ Mat §4443”**. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã Intime.

Autos nº 2008.0010.4269-2- Arrolamento de Bens

Requerente: Matilde Conceição dos Santos

Advogado: Alexsander Ogawa – OAB/TO2.549

Requerido: Luis Pires Teodoro

Fica a o advogado da parte autora intimada do DESPACHO fls. 107v: “ Deixo de receber o Recurso de Apelação de fls. 97/101 porque intempestivo. Intime-se. Não havendo manifestação no prazo legal, archive-se Pso. 06/06/13. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito. Respondendo” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei e subscrevi.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 5000821-27.2012.827.2731– Ação de Investigação de Paternidade

Requerente: Kaio Lucas Martins

Adv. Dr. Fábio Barbosa Chaves

Requerido: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO .CITAR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO- brasileiro, solteiro, residente atualmente, em lugar incerto e não sabido.Dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos despacho abaixo transcrito; DESPACHO: “ Cite-se como requerido.Após apresentada da defesa, vistas ao MP e parte autora.Caso a parte ré não seja encontrada, intime-se a parte autora para andamento no prazo de 10 dias sob pena de extinção.Sem Manifestação intime-se pessoalmente a parte autora para andamento em 48 horas sob pena de extinção.Caso a parte autora requeira a citação editalícia, expeça-se o necessário sendo que, em não havendo resposta espontânea do réu, nomeio defensora publica para defesa.Sendo a parte ré citada pessoalmente e não tendo apresentado contestação no prazo legal, conclua-se para julgamento antecipado ou realização de audiência, se necessário.Apresentada contestação, e não tendo a parte requerida sido via edital, intemem-se as partes para manifestarem a intenção em transigir em dez dias, salvo se a parte requerida, citada pessoalmente, não tiver apresentado contestação, quando então o feito será julgado antecipadamente.No caso de apresentação de contestação espontânea e não havendo interesse em transigir, deverão as partes e MP ser intimados para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir, justificando a necessidade.Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, vistas ao MP para manifestação.Após, conclua-se para sentença.Cumpra-se.Paraíso do Tocantins, Esmar Custódio Vêncio Filho –Juiz de Direito”.Paraíso do Tocantins- TO, 04 de junho 2013.William Trigilio da Silva - Juiz de Direito - Em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Autos nº 55001413-71.2012.827.2731 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: RAIMUNDO BORGES DE QUEIROZ

Adv. Arlete Kellen Dias Munis- Defensora Publica

Requerido: MARIA LUCIA DA SILVA QUEIROZ.CITAR : MARIA LUCIA DA SILVA QUEIROZ - brasileira, casada, residente atualmente, em lugar incerto e não sabido.Dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial(art.285, segunda parte e Art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis, nos termos do despacho abaixo transcrito; DESPACHO: “ Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15(quinze) dias (art. 197 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora(art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal.Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias, em especial sobre a produção e especificação de provas.Especificadas as provas, designe-se audiência de instrução e julgamento intimando-se.Cumpra-se.Paraíso do Tocantins, D.S.Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito”.Paraíso do Tocantins- TO, 04 de junho 2013.William Trigilio da Silva - Juiz de Direito - Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS

Prazo 30 dias

Inventário n. 2006.0002.3245-9

Requerente: Hugo Henrique Oliveira Gonçalves

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida, OAB/TO-96

De cujus: José Aduino dos Santos Gonçalves

O Doutor William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo corre a ação de Inventário acima epigrafada e por este Edital CITA terceiros incertos e interessados, sem identificação nos autos, residentes em lugar incerto e não sabido dos termos das primeiras declarações, nos termos do despacho a seguir: despacho de fls. 37: Deixo de analisar o pedido de antecipação de tutela pois o mesmo objeto esta sendo discutido em autos apensados, n. 8480/05. Nomeio inventariante o requerente, sob compromisso, a ser prestado em 5(cinco) dias. Após o compromisso, no prazo de 20 dias, preste as primeiras declarações, art. 993, CPC. Após as primeiras declarações, cite-se os interessados, a Fazenda Pública e o MP. Nos termos do artigo 999, § 1º, CPC, expedindo -se- lhes cópias das primeiras declarações. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 29 de maio de 2008. (a) Aline Marinho Baião, Juíza Substituta". Despacho de fls. 50: "Mesmo que se encontre suspenso o presente processo, necessário algumas providências a fim de regularizar o feito., sem prejuízo para o andamento dos autos de inventário. Sendo assim, cumpra o cartório integralmente o despacho de fls. 37 e intime-se o peticionante de fls. 47/48 para, em cinco dias, manifestar o interesse no referido pleito, tendo em vista já ter passado mais de três anos. Sem manifestação, deixo de analisar o pedido visto que perdera o seu objeto. Intime-se as partes e MP. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 16 de julho de 2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Paraíso do Tocantins, 12 de dezembro de 2012.. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. (a)Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 84280/2005- Alvará

Requerente: Maria Aparecida Ferreira Lima, representando seu filho menor Ronaldo Cesar Ferreira

Advogado: Dr. José Pedro da Silva, OAB/TO- 486

Herdeiro: Micael Douglas Viana Gonçalves, por sua mãe Deusilene Rocha

Advogado: Dr. José Erasmo Pereira Marinho, OAB/TO-1132

Herdeiro: Hugo de Oliveira Gonçalves

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida, OAB/TO-96-a

Ficam as partes por seus procuradores intimadas para se manifestarem nos autos -cientificando-os de que os ofícios já foram respondidos- nos termos do despacho de fls. 124 a seguir: "Expeça-se ofício ao Fundo de Assistência Social dos policiais Bombeiros e Militares do Estado do Tocantins, m determinado que seja procedido o depósito em conta judicial e vinculada a estes autos, do total do valor referente ao pecúlio deixado pelo de cujus. O valor somente será entregue aos herdeiros via alvará, quando do encerramento do inventário em apenso, mormente porque há outros herdeiros legítimos que não figuram nestes autos de alvará mas sim no de inventário. Oficie-se também a seguradores Líder indicada em fl. 123, para o mesmo fim, qual seja, depositar o seguro DPVAT em conta judicial e vinculada a estes autos e a este juízo. Intimem-se partes e MP. Cumpra-se. Paraíso 16/07/2017. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

Autos 2005.0001.5510-3 – Execução Título Judicial

Requerente: Maria Amélia Soares da Silva

Advogado: Dr. José Pedro da Silva, OAB/TO- 486

Executado: Transbrasiliiana Encomendas e Cargas Ltda.

Advogado: Alessandro Pires de Campos de Pieri, OAB/G).14.580

Ficam as partes por seus procuradores intimadas do termo de penhora abaixo, cientificando-as do despacho a seguir transcrito: "Segue ordem de transferência. Após a comunicação da instituição financeira, converta o depósito em penhora, intimando-se as parte, fazendo consignar que não se admitirá impugnação em razão de fundamentos e fatos já articulados e decididos anteriormente. Não havendo impugnação, autorizo o levantamento, por alvará do valor penhorado. Em havendo impugnação, intime-se exequente para manifestação em 15 dias, após conclua-se. Paraíso, 06/12/2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, escrevã Intimei.

TERMO DE PENHORA Autos 2005.0001.5510-3 – Execução Título Judicial

Aos 23 de maio de 2013, em cumprimento a decisão de fls. 275/278 dos autos acima epigrafados, fica convertido em penhora os valores bloqueados via Bacen Jud 2.0 a seguir: **01) o valor de R\$53,44** (cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) valor este bloqueado via BacenJud 2.0, em 08/03/2013, (fls. 239) no Banco do Estado do Pará, cujo valor encontra-se depositado à ordem Judicial na Caixa Econômica Federal, agência 1141- ID: 072012000012201930 **02) o valor de R\$ 0,10** (dez centavos) valor bloqueado via Bacenjud 2.0, em 08/03/2013, no Banco Sifisa cujo valor encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal agencia 1141- ID 072012000012201905. (fls. 239) **03) o valor de R\$407,51** (quatrocentos e sete reais e cinquenta e hum centavos), valor bloqueado via BacemJud 2.0 em 08/03/2013 no Banco Caixa Econômica Federal, depositado na Caixa Econômica Federal, agencia 1141, ID 072000012201890 (fls. 242). **04) o valor de 4.187,14**(quatro mil cento e oitenta e sete

reais e quatorze centavos) valor bloqueado via BacenJud 2.0 em 08/03/2013, no banco do Brasil depositado na Caixa Econômica Federal agência 1141- ID 072012000012201920 (fls. 243); **05) o valor de R\$525,28** (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) valor bloqueado via BacenJud 2.0 em 08/03/2013 na Caixa Econômica Federal e depositado na Caixa Econômica Federal agência 1141 – ID072012000012201913 (fls. 243); **06) o valor de 188,66** (cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) valor Bloqueado Via BacenJud 2.0 em 08/03;2013 no Banco Luso Brasileiro, depositado na Caixa Econômica Federal Agência 1141- ID 072012000012201883 (fls. 244); Do que para constar lavrei o presente termo de conversão dos depósitos acima em penhora. Ficando Consignado que não se admitira impugnação em razão de fundamentos e fatos já articulados e decidido anteriormente, nos termos do despacho de fls. 238 .Lido e achado conforme vai devidamente assinado Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã subscrevi.(a)William Trigilio da Silva -Juiz de Direito – Respondendo. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, escrivã, Intimei.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.008.7381-9

Ação: Indenização

Requerente: Izamor Pereira Leal

Requerente: Luiz Carlos de Souza Leal

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes OAB/TO 171

Advogada: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/3.493

Requerido: Pretextato Ferreira Junior

Requerido: Paulo Garcia de Medeiros

Advogado: Dr. Adalindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante ao exposto, reconheço a ilegitimidade passiva do requerido PAULO GARCIA DE MEDEIROS, e EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a este, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. E, ainda, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro, para **condenar** o requerido PRETEXTATO FERREIRA JÚNIOR ao pagamento: a) de **DANOS MATERIAIS** a serem apurado por ocasião da liquidação da sentença, na modalidade de arbitramento; b) de **DANOS MORAIS** no importante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sobre os quais incidiram juros de mora, a partir da citação, e correção monetária a partir da publicação da sentença. C) de custas e honorários, estes fixado no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paranã, 6 de junho de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves –

Autos: 2008.0003.0535-5

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Amélia de oliveira Souza e Outros

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais – OAB/TO 30-B

Requerido: Ademir Rufino da Silva

Advogado: Dr. Kleber Ogawa dos Santos OAB/SP 268.432

Advogado: Dr. Pedro Paulo T. F. da Rosa OAB/SP 228.733

Requerida: Regina Dias Pereira

Defensora Pública: Dra. Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante ao exposto, reconheço a ilegitimidade passiva do requerido ADEMIR RUFINO DA SILVA e EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a este, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. E, ainda, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e **EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, para manter a liminar e reintegrar definitivamente a posse na servidão de passagem descrita na inicial, com a sua desobstrução. Condeno a requerida em custas e honorários que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Com o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado reintegratório Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã (TO), 6 de junho de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0010.6185-9/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE ASSENTO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: DALTRO BEZERRA GERAIS

ADVOGADO: DR. PALMERON DE SENA E SILVA – OAB /TO 387-A – OAB/GO 2.383

DESPACHO: Não há plausibilidade em adiar a coleta do material genético em razão da realização de exames cardiológicos, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido e mantenho a data designada. Intime-se. Cumpra-se. Paranã – To, 07 de junho de 2013. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 5000494-42.2013.827.2733

Chave do Processo nº 584476531713

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ADRIANO LOPES DA CRUZ

FINALIDADE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000494-42.2013.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado ADRIANO LOPES DA CRUZ, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Recursolândia-TO, filho de Osmarina Lopes da Cruz, portador do RG 900.501 2ª via, SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, estando incursos nas penas do artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. E, não sendo possível NOTIFICÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/06. A resposta à acusação deverá ser feita por um advogado ou, caso não tenha condições de constituir, por um defensor público. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07/06/2013). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 5000616-55.2013.827.2733

Chave do Processo nº 281397490713

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: GILBERTO CARNEIRO DIAS

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000616-55.2013.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado GILBERTO CARNEIRO DIAS, brasileiro, lavrador, nascido aos 08 de setembro de 1985, em Recursolândia-TO, filho de Deusuíta Campo, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 121, caput, CP, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07/06/2013). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 5000483-13.2013.827.2733

Chave do Processo nº 870797329713

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOSÉ ATAÍDE ALVES DE JESUS, JOSÉ DE JESUS SILVA e ANGELO CÁSSIO ARAÚJO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000483-

13.2013.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOSÉ ATAÍDE ALVES DE JESUS, vulgo DANDA ou GORDO brasileiro, solteiro, encarregado de carvoaria, com 32 anos, nascido em 02/12/1979 em Morpara/BA, filho de Manoel Alves Maciel e Maria Alves de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido; JOSÉ DE JESUS SILVA, vulgo "TANTÃO", brasileiro, solteiro, batedor de tora, nascido aos 09/01/1989, em Santana/BA, filho de Edvaldo Pereira da Silva e Ana Maria de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido; e ANGELO CÁSSIO ARAÚJO, vulgo "GALEGO", brasileiro, casado, batedor de tora, nascido aos 03/08/1977 em Brasília/DF filho de Nívia Maria de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível CITÁ-LOS pessoalmente, fica por meio do presente, CITADOS para no prazo de 10 (dez) dias, oferecerem a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (07/06/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0003.3031-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Executado: EGESA ENGENHARIA S/A

Advogados: LEONARDO SILVA SANTOS – OAB/MG 103170

CARLOS ALBERTO F. DE ASSIS - OAB/MG 67428

DESPACHO: INTIMAÇÃO –“o pedido da executada é de impugnação ao bloqueio e penhora realizada pelo sistema do bacenjud, que entendo pelo princípio do contraditório, a autora parte deve ser ouvida em prazo de 5 dias. Recebo o pedido como impugnação e não como Embargos, e tão somente para análise do pedido de impenhorabilidade da dívida. Pedro Afonso, 06 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº: 2010.0010.5286-0/0

Fica a parte abaixo identificada, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Denunciado: GERALDO VIEIRA FILHO, MANOEL MESSIAS ROSA SANTOS, GENIVALDO VIERA e ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO.

Advogados: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES OAB/TO Nº 2.308-B e JAIR ARARIPE SUZUKI OAB/TO 3308.

INTIMAÇÃO: Ficam Vossas Senhorias devidamente intimados do despacho de fls. 118: “Vistos, etc... Após expeça-se carta precatória para a Comarca de Gurupi/TO, para apresentação da proposta de suspensão condicional do processo e fiscalização, em caso de aceitação... Intimem-se. Cumpra-se. (as) Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.” Ficam também intimados da expedição da carta precatórias expedida para comarca de Gurupi/TO, já com a audiência designada para o dia 27 de junho de 2013, às 17h35min, na vara de carta precatória, falência e concordatas de Gurupi/TO, sob nº 50004457-91.2013.827.2722.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0889-8

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: PORTO REAL ATACADISTA S/A

ADVOGADO: Drª. Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos – OAB/TO 1962

REQUERIDO: PEDRO RIBEIRO CARDOSO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fl. 93: Se em termos, atenda-se. Após, vista à parte exeqüente com oportunidade de manifestação no que lhe aprouver no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspensão o processo (CPC, art. 791, III). Providencie-se o necessário. Intime(m)-se. Porto Nacional-TO, 14 de maio de 2012. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2006.0001.8539-6

AÇÃO: Monitória

REQUERENTE: PORTO REAL ATACADISTA S/A

ADVOGADO: Dr. Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

REQUERIDO: KALLYNE DA CUNHA MANDUCA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 67 parte final: Cumpra-se. Porto Nacional-TO, 29 de outubro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3753-1

AÇÃO: Revogação de Assistência Judiciária

REQUERENTE: JOAO FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO: Dr. João Francisco Ferreira – OAB/TO 48B

REQUERIDO: VALDIR AIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Marcelo Adriano Stefanello – OAB/TO 2140

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO:...Assim, é improcedente o pedido do requerente. Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE OU INDEFIRO o pedido de REVOGAÇÃO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA formulado pelo requerente, pois precluso e prescrito. Sem custas e sem honorários. Arquite-se, autos principais e apensos, com as cautelas legais. R.I.C. Porto Nacional-TO, 18 de abril de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5368-0

AÇÃO: Ordinária de Revisão de Valores Advindos de Contratos Bancários, c/ Pedido de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela Jurisdicional

REQUERENTE: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 12054-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 585/594: Expeça-se alvarás para fins de levantamento da quantia referente às custas em reembolso da parte autora, bem como viabilizando o recolhimento das finais – tudo consoante o cálculo de folha 586. Providencie-se o necessário. Int. Após, retornem conclusos. Porto Nacional-TO, 13 de novembro de 2012. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.6072-1

AÇÃO: Liquidação de Sentença

REQUERENTE: ADALBERTO DAS MERCES GUIMARAES

ADVOGADO: Dr. Romolo Ubirajara Santana – OAB/TO 1710

REQUERIDO: XAVANTE – AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA

ADVOGADO: Dr. Arcides de Davi – OAB/SC 9821

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO:...Diante de todo o exposto, fica indeferido o pleito de folhas 219/229. Aguarde-se em arquivo provisório eventual indicação de bens passíveis de constrição ou impulso justificado (CPC, art. 791, III). Int. Porto Nacional-TO, 21 de fevereiro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.3183-2

AÇÃO: Execução

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

REQUERIDO: LEOPOLD TAUBINGER FILHO

ADVOGADO: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Fls. 102/106: Acato o requerimento, pelo que fica devolvido o prazo recurso. Vista à parte executada para o que lhe aproveitar com prazo de dez dias. Sem prejuízo do item anterior, defiro o pedido de folha 101, quanto à alienação judicial. Providencie-se o necessário nos moldes do CPC, art. 686/687. Int. Porto Nacional-TO, 17 de maio de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.7974-2

AÇÃO: Ordinária

REQUERENTE: OLIVIO ANTONIO DE CONTI E OUTROS

ADVOGADO: Dr. João Beuter Junior – OAB/TO 3252

REQUERIDO: MULTIGRAIN S/A

ADVOGADO: Dr. Edegar Stecker – OAB/DF 9012

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO: Fls. 206/207: Vista à parte autora com oportunidade de recolhimento das custas no prazo de 30 dias. A inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional-TO, 21 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.7974-2

AÇÃO: Ordinária

REQUERENTE: OLIVIO ANTONIO DE CONTI E OUTROS

ADVOGADO: Dr. João Beuter Junior – OAB/TO 3252

REQUERIDO: MULTIGRAIN S/A

ADVOGADO: Dr. Edegr Stecker – OAB/DF 9012

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO: Fls. 206/207: Vista à parte autora com oportunidade de recolhimento das custas no prazo de 30 dias. A inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional-TO, 21 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0007.3183-2

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B

EXECUTADO: LEOPOLD TAUBINGER FILHO

ADVOGADO: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170B

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Fls. 102/106: Acato o requerimento, pelo que fica devolvido o prazo recursal. Vista à parte executada para o que lhe aproveitar com prazo de dez dias. Sem prejuízo do item anterior, defiro o pedido de folha 101, quanto à alienação judicial. Providencie-se o necessário nos moldes do CPC, art. 686/687. Int. Porto Nacional-TO, 17 de maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5538-7

AÇÃO: Cobrança

EXEQUENTE: JAILTON MATIAS SOARES

ADVOGADO: Drª. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

EXECUTADO: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: Fls. 40/41: A orientação do CNJ é no sentido de esgotar a tentativa de localização anteriormente ao ato editalício. De modo que se infrutífera a citação postal, ainda assim se faz mister a tentativa via Oficial de Justiça, sob pena de nulidade. Vista à parte autora para o que lhe aproveitar com prazo de 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional-TO, maio de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

DESPACHO

AUTOS: 2011.0004.5414-8 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: DU PONT DO BRASIL S/A – DIVISÃO PIONNER SEMENTES

Advogado: VINICIUS BARNES

Advogado: JORGE LUIZ ZANON OAB/RS 14705

Requerido: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA E JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão retro. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0001.0312-2

Ação: Ação Penal

Acusado: JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA FILHO

Advogado: DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, OAB/TO 1969

SENTENÇA: "... Ante o exposto e considerando que não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar José Antônio de Santana Filho, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 302, parágrafo único, inciso I, da Lei 9503/97. ... PRI." Porto Nacional, 17 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5001462-94.2012.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: ROGÉRIO MACHADO MONTEL

Requerente: ELISA OLIVEIRA MACHADO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 5001462-94.2012.827.2737, em que figura como requerido ROGÉRIO MACHADO MONTEL, brasileiro, nascido aos 09/02/84, natural de Porto Nacional/TO, filho de Delval Manoel do Nascimento e Eliza Oliveira Machado, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: "... Isso posto, nos termos da Lei nº 11.340/06, por estarem presentes os requisitos autorizadores à concessão do pedido da requerente, DEFIRO o pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência, e aplico ao ofensor ROGÉRIO MACHADO MONTEL: I) Afastamento do lar em que reside com a ofendida; II) Medida do artigo 22, inciso III, alínea "a" – proibição do ofensor se aproximar da residência da ofendida a menos de 500 (quinhentos) metros; III) Medida do artigo 22, inciso III, alínea "b" – proibição do ofensor entrar em contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; IV) Medida artigo 22, inciso III, alínea "c" – frequentar os lugares que a ofendida frequenta. O ofensor deve ser RETIRADO IMEDIATAMENTE do lar em que reside com a ofendida, e deverá cumprir as outras medidas, consignando-se que o não-cumprimento lhe acarretará processo criminal por crime de desobediência, independentemente de aplicação dos dispositivos da Lei nº 11.340/06, inclusive decretação de prisão preventiva. ..." Porto Nacional, 16 de novembro de 2012. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito Plantonista.

AUTOS Nº 5000342-79.2013.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS

Requerente: MARIA ONEIDES PEREIRA DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 5000342-79.2013.827.2737, em que figura como requerido ROBERTO CARLOS PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Wilson Pires Santana e Maria Oneides Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: "... Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público Estadual, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O afastamento do requerido (Roberto Carlos Pires dos Santos) do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor se aproximar da ofendida, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros; 3 - Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agir com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica." Porto Nacional, 25 de janeiro de 2013. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito em Substituição Automática.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5002551-21.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réus: BONFIM RODRIGUES LIMA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 55002551-21.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **BONFIM RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 04/06/1979, natural de Dois Irmãos do Tocantins-TO, inscrito no RG n. 839,095 –SSP/TO, filho de Laura Rodrigues Lima, residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 5002551-21.2013.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 157, §2º, I e II, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5002546-96.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réus: HALEF ALVES SANTANA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5002546-96.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **HALEF ALVES SANTANA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 26/08/93, natural de Palmas /TO, filho de Cornelio Alves de Carvalho e Carla Renata Pereira dos Santos, residente(s) e domiciliado(a)s em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 5002546-96.2013.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 157, §2º, I e II, (3x), do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5001161-16.2013.827.2737

Ação: Processo-Crime

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réus: ROGÉRIO MACHADO MONTEL e ROSAIR PEREIRA DA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5001161-16.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **ROGÉRIO MACHADO MONTEL**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 09 de fevereiro de 1984, natural da cidade de Porto Nacional/TO, filho de Deuvaldo Montel do Nascimento e Eliza Oliveira Machado, residente(s) e domiciliado(a)s em lugar incerto e não sabido, e **ROSAIR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascido em 29 de agosto de 1984, natural da cidade de Porto Nacional/TO, filho de Cinésia Pereira da Silva, residente(s) e domiciliado(a)s em lugar incerto e não sabido, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº 5001161-16.2013.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, §4º, I e IV, do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 07 de junho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**AUTOS Nº 5002065-70.2012.827.2737**

Ação: Inquérito Policial

Indiciado: RONALDO MOREIRA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº 5002065-70.2012.827.2737, em que figura como sentenciado RONALDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, brasileiro, união estável, filho de Eduvirges Pereira da Silva e Raimundo Moreira da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: "... Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, determino o arquivamento do inquérito policial em relação ao indiciado Ronaldo Moreira da Silva, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Intimem-se. ..." Porto Nacional, 08 de abril de 2013. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito em Substituição Automática.

AUTOS Nº 5000934-60.2012.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: GERONIL FERREIRA DE SOUZA

Requerente: EDINA MOREIRA DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva nº 5000934-60.2012.827.2737, em que figura como Requerido GERONIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 06/06/71, CPF 040.094.761-76, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do denunciado GERONIL FERREIRA DE SOUZA, com fundamento no art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Intimem-se. ..." Porto Nacional, 22 de fevereiro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000221-85.2012.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando: JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5000221-85.2012.827.2737, em que figura como reeducando JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 01/09/81, natural de Porto Nacional/TO, filho de Manoel Nonato de Oliveira e Anita Maria Rodrigues, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: "1.O juízo sentenciante condenou o réu, porém não lhe aplicou pena. 2. Anotem-se nos registros respectivos para fins de macular os antecedentes do sentenciado. 3. Desnecessário lançar nome no rol de culpados, bem como a comunicação ao TRE. Após cumprida a providencia do item 2, ao arquivo. I." Porto Nacional, 20 de setembro de 2012. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000219-18.2012.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando: WEMERSON DIAS CARDOSO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 5000219-18.2012.827.2737, em que figura como reeducando WEMERSON DIAS CARDOSO, brasileiro, nascido aos 22/08/85, natural de Porto Nacional/TO, filho de Leocádio Dias Cardoso e Cleonice Dias Rocha, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: "1.O juízo sentenciante condenou o réu, porém, não aplicou o preceito secundário. 2.A formação da presente execução servirá apenas para macular os antecedentes do sentenciado, o que deve ser providenciado pelo cartório. 3.A inscrição no rol dos culpados e a comunicação ao TRE é providencia do cartório do juízo sentenciante, de modo que despiciendo seria qualquer comando neste sentido, até por que, não houve pena, de modo que não se saberia por quanto tempo seria a suspensão dos direitos políticos e o tempo de permanência no rol de culpados. Após cumprida a determinação do item 2, ao arquivo." Porto Nacional, 20 de setembro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0003.9798-5

Espécie: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente : C. F. DO C.

Requerido: J. A. V.

Advogada : **Dra. CELINA CLEIDE DE LIMA - OAB/SP 156.245**

DESPACHO: "I-Defiro o pedido de fls. 91/92, quanto à realização da coleta do material do requerido para a perícia de DNA na Comarca de Mogi Guaçu/SP a ser realizada no Hospital e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, com o envio do material ao Laboratório Hermes Pardini, nos termos da decisão de saneamento constante do termo de fls. 43/44. Quando da coleta do material deverá ser lavrada declaração na qual afirme não ter a parte autora presenciado a coleta. II-O material para a perícia de DNA da parte autora deverá ser colhido neste Juízo, no dia 22/08/2013, às 16:00 horas, nos termos do item II, da decisão de saneamento constante do termo fls. 43/44. No ato da coleta deverá ser lavrada declaração na qual afirma não ter a parte ré presenciado a coleta. As custas com a perícia de DNA serão arcadas pela autora que deverá comparecer à coleta com os valores a serem repassados ao Laboratório credenciado. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 23 de agosto de 2012. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito".

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2012.0003.3482-5**

Protocolo Interno: 10.979/12

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MOACI GOMES DA SILVA

Procurador: DR(A). CLAIRTON LUCIO FERNANDES-OAB/TO: 1308

Requerido: BANCO ITAÚ LEASING S/A

Procurador: DR(A): CELSO MARCON-OAB/TO: 499-A

DESPACHO: Arquive-se os autos físicos. Prossiga-se nos autos digitais... P. Nac. (ass.) Adhemar Cháfalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3416-7

Protocolo Interno: 10.915/12

Ação: COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Requerente: ARNOLD THOMAZ DE SOUZA

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: GISELE ALVES LEITE

Procurador: DR(A): CAUÊ JAPIASSÚ MERISSE-OAB/TO: 4452

DESPACHO:.. Arquive-se os autos físicos. Prossiga-se nos autos digitais. P. Nac. (ass.) Adhemar Cháfalo Filho - juiz de Direito

Autos: 2012.0003.3506-6

Protocolo Interno: 11.002/12

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: MARIZA AIRES FERNANDES

Procurador: DR(A). CLAIRTON LUCIO FERNADES-OAB/TO: 1308

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A e BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES

Procurador: DR(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES- OAB/TO: 4247-B e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS-OAB/PR: 8123

Requerido: VISA DO BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA

Procurador: DR(A): ALEXANDRE LINS MORATO-OAB/SP: 182.740

DESPACHO:..Arquive-se os autos físicos. Prossiga-se nos autos digitais. P. Nac. (ass.) Adhemar Cháfalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2010.0011.7402-7

Protocolo Interno: 9872/10

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: NÓDELI IVO QUADROS DOS SANTOS

Procurador: DR(A). VALDOMIRO BRITO FILHO-OAB/TO: 1080

Requerido: CERÂMICA SÃO JOSÉ (GOMES OLIVEIRA E NEGRE)

Procurador: DR(A): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA-OAB/TO: 1710

DESPACHO:..PELO PRESENTE FICAM AS PARTES RECLAMANTE E RECLAMADA INTIMADAS, ATARAVÉS DE SEUS PROCURADORES, DA DATA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2013, às 15:40 HORAS.. P. Nac. (ass.) Adhemar Cháfalo Filho - juiz de Direito.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0003.2453-6/0 - AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DELIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE**

Requerente: Neilton Fernandes de Deus

Advogado: Dra. Patricia Juliana Pontes Ramos Marques OAB/TO 4.661

Requerido: Juarez Alves da Silva Filho

Advogado: Dr. Clovis Silva Júnior OAB/GO 10.269

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob nº 5000780-39.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 07 de junho de 2013. Zélia Maria Marinho Costa – Técnica Judiciária.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.00034739-0/0 – AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA CUMULADA COBRANÇA DE VERBAS TRABALHISTA

Requerente: Maria Elizabete Tomazine Araujo

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior OAB/TO 2426

Requerido; Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, ACOLHO o pedido deduzido na inicial e CONDENO o Réu ao pagamento (1) do saldo de salários dos meses de setembro e outubro de 2008, descontadas as faltas de serviço; (2) gratificação natalina; e (3) férias anuais, estas alusivas a todo período do vínculo (10JA2006 a 29OUT2008), verbas que serão corrigidas monetariamente e acrescidos de juros moratórios pelos *“índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”*, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, contados do primeiro dia do mês seguinte a que se referem, nos moldes do art. 397 do Código Civil –CC. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno a Ré ao pagamento das despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação (CPC, art. 20 § 4º). Sentença líquida, conforme cálculo referido na petição inicial, não sujeita ao reexame necessário (CPC, 475, § 2º). Transitada em julgado intime-se a parte Autora para apresentar o cálculo do valor devido atualizado, intimando-se em seguida o Réu para se manifestar em 15 dias. Não havendo impugnação, expeça-se Requisição de Pequeno Valor – RPV ao TJ/TO (CR/88, art. 100, § 3º; Lei nº 10.259/2001, arts. 3º e 17). P. R.I.”

AUTOS N.º 2010.0005.7658-0/0 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS ESTÉTICOS E MORAIS

Requerente: Andreia Ribeiro de Aguiar

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza

Requerido: Reginaldo Alves dos Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

FINALIDADE: intimação de sentença: “Ante o exposto, reconheço a prescrição e DECLARO EXTINTO este processo, com resolução do mérito (CPC 269, IV). Outrossim, condeno a parte Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Ressalto, porém, que execução destas despesas será condicionada à melhora das suas condições financeiras, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiária da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 29 de maio de 2013”

AUTOS N.º 2010.0002.2301-6/0 – AÇÃO: COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO

Requerente: Manoel Oliveira da Silva

Advogado: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO2034-B

Requerido; Banco do Brasil S/A

Advogado; Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, REJEITO o pedido da parte Autora. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, IV). Outrossim, condeno a parte Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Ressalto, porém, que execução destas despesas será condicionada à melhora das suas condições financeiras, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiária da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 29 de maio de 2013”

AUTOS N.º 2012.0002.2592-9/0 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: Raimundo Sabino de Jesus

Advogado: Defensor Público

Requerido; Donizete da Silva

Advogado: Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO 1.535-B

FINALIDADE: “I-Tendo em vista que estarei no curso de pós graduação no período de 1º a 4 de julho de 2013, em módulo agendado recentemente, redesigno a audiência para o dia 15 de julho de 2013, a partir das 13:30 horas. II. Intimem-se. Taguatinga/TO, 29 de maio de 2013.”

AUTOS N.º 2010.0008.1680-7/0 - AÇÃO:INDENIZAÇÃO PRO DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: C.A.D representado por sua mãe Vanda Alves da Silva

Advogado: Defensor Público

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Dr. Télió Leão Ayres

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "I-Tendo em vista que estarei no curso de pós graduação no período de 1º a 4 de julho de 2013, em módulo agendado recentemente,redesigno a audiência para o dia 15 de julho de 2013, a partir das 13:30 horas. II. Intimem-se. Taguatinga/TO, 29 de maio de 2013."

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 473/99- Abertura de Inventário e Partilha

Requerente: M.de J. R. M.

Advogado:Dr Paulo Sousa Ribeiro, OAB-TO 1095

Requerido: O espólio de A. R. da C. e J.de S. R.

INTIMAÇÃO da parte requerente através de seu advogado, para, **no prazo de 10 (dez) dias**, providenciar o pagamento do imposto de transmissão *causa mortis* bem como certidão negativa de débitos dos *de cujus* nos termos do despacho de fls. 274 do teor seguinte: " Vistos em Correição. Com fundamento no art. 1.026 do CPC determino a intimação da inventariante para providenciar o pagamento do imposto de transmissão *causa mortis* em dez dias, juntando, na mesma oportunidade, certidão negativa de débitos dos *de cujus*.Após, conclusos. Tocantinópolis, 03 de junho de 2013- Ass- HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito".

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 2011.0008.4636-4/VERONICA VIEIRA DA SILVA, e que às fls. 71/74, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de VERONICA VIEIRA DA SILVA, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, JULGO VERONICA VIEIRA DA SILVA brasileira, solteira, deficiente mental, nascida aos 04/07/1982, filha de Pedro Vieira da Silva e Maria das Dores Pereira da Silva, e nomeio como sua Curadora a senhora MARIA DALVA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 360.474 – SSP/TO, e CPF nº 897.674.701-15, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Povoado Ponta do Asfalto, m/ de Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC. Expeça-se ofício à Justiça eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ - e, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (art.1.184 do CPC).Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo,arquivem-se os autos. P.R.I.C. Wanderlândia/TO, 29 de novembro de 2012.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. Eu,_____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: AÇÃO PENAL nº 2012.0002.4660-8/0

Réu: WILSON GERALDO DOS SANTOS

Defensor Público: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Artigos 1º e 4º da Instrução Normativa 07/2012 de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude da interposição de recurso de apelação pelo acusado **WILSON GERALDO DOS SANTOS**, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000453-82.2012.827-2742, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá, 07 de junho de 2013.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA A REALIZAR-SE NO DIA 14/05/2013 E NO DIA 24/05/2013, AMBAS ÀS 14:00 HORAS

BENS: Um imóvel urbano sendo: Lote 14, da Quadra 201, matrícula 12.065, área de 700 m2 localizado na Av. Guaporé 1796 esquina com a rua 11 nesta cidade e edificação construída sobre o mesmo prédio comercial 620,15m2 nesta cidade e edificação construída sobre o mesmo a qual foi averbado sob o nº AV-7/12.065 livro 2, Registro Geral. DATA E VALOR: Dia 14 (quatorze) de maio de 2013, às 14:00 horas pelo maior lance ofertado acima da avaliação de 24 (vinte e quatro) de maio de 2013, às 14:00 horas pelo maior lance ofertado desde que não seja preço vil. AUTOS: 2009.0000.4648-0 PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO. REQUERIDO: DIMESBLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA E CARLOS AUGUSTO VIEIRA DIAS. Ficando desde já intimado(s) requerido(s) caso não seja(m) encontrado(s) para intimação através de mandado. Tal bem se encontra penhora junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi/TO, os autos 2008.0011.1034-5/0, em Banco Bradesco S/A X Dimesbla Distribuidora de Medicamentos. Gurupi 12 de de abril de 2013. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico haver fixado copia do presente edital no placar do Forum local. Data supra. Adailton Lima Marinho Porteiro(a) dos Adutirório.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 554, de 06 de junho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000092928-4;

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza Luciana Costa Aglantzakís, concedidas de 29/7 a 27/8/2013, para serem usufruídas no período de 12/8 a 10/9/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 561, de 07 de junho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido nos processos administrativos 13.0.000095373-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente**

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 561/2013-GAPRE**

MAIO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Class e	Padrã o	Class e	Padrã o	
150760	ADRIANA SANTANA SALES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	14/5/2013
168144	AGENOR DINIZ LOPES FILHO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	20/5/2013
111479	ALDENI PEREIRA VALADARES	Escrivão Judicial	B	7	B	8	28/5/2013
236745	ALESSANDRO MARANHÃO NOLETO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	19/5/2013
235160	AMANDA SANTA CRUZ MELO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	14/5/2013
209846	ANA SOARES DE SOUZA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	9	B	10	14/5/2013
236451	ANNA PAULA ARRUDA MEDEIRO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	24/5/2013
236549	ANTONIO GARCIA BARROSO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	24/5/2013
211670	ANTONIO JOSE DA COSTA ARAUJO	Técnico Judiciário de 1ª Inst. - Com. de Vigilância	B	9	B	10	23/5/2013
206561	CARLA FERREIRA LIMA	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	B	7	B	8	24/5/2013
239736	CARLOS SOARES DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	26/5/2013
118654	CILENE ASSUNCAO VIEIRA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	24/5/2013
167245	CLAUDIO DE SOUZA RABELO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	5/5/2013
167147	CYNTHIA VALERIA CONCEICAO AIRES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	4/5/2013
237938	DANIELLA DE LIMA LEDA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	28/5/2013
162750	DANIELLA LIMA NEGRY	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	18/5/2013
168438	DEUZAMAR AIRES FERNANDES	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	10/5/2013
235944	DIEGO GONÇALVES SANTANA BORGES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	6	B	7	18/5/2013
161361	ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	16/5/2013
168536	EVA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Judiciário de 2ª Inst. – As. Técnico	B	7	B	8	18/5/2013
236843	EVA PORTUGAL DE SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	27/5/2013
284633	FREDSON DA SILVA MENESES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	4	A	5	8/5/2013
250069	GENECI PERPETUA SANTOS ALMEIDA	Escrivão Judicial	C	13	C	14	8/5/2013
239344	HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	26/5/2013
171161	IDERLAN GLORIA AZEVEDO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	27/5/2013
227354	JOAO ZACCARIOTTI WALCACER	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	17/5/2013
191251	JOYCE MARTINS ALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	29/5/2013
201576	LEONARDO DE FREITAS SANTOS	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	18/5/2013
235258	LEONARDO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	15/5/2013
23574	LILIAN RIBEIRO CAVALCANTE	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	17/5/2013

8							
16873 2	LINDAUA SOARES DE REZENDE	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	17/5/2013
14854 4	LUCELIA ALVES DA SILVA	Escrivão Judicial	C	14	C	15	27/5/2013
23635 3	LUZANIR CARVALHO GONÇALVES	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	25/5/2013
23605 9	MARCILEY LEAL DE ARAUJO BARRETO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	24/5/2013
18293 8	MARIA CRISTINA FRANCO BORGES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	11	C	12	20/5/2013
18704 1	MARIA VERA DE LIMA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	18/5/2013
28504 2	MARIANGELA GRANER PINHEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	10/5/2013
21706 4	MAURO LEONARDO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/5/2013
24345 6	MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	28/5/2013
16883 0	NILVA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	12/5/2013
20736 2	ORION MILHOMEN RIBEIRO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	19/5/2013
22585 0	PAULO ERNANY MARTINS TAVEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	19/5/2013
15195 3	PETRONIO COELHO LEMES	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	13/5/2013
24075 9	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA PEREIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst. – As. Técnico	B	7	B	8	31/5/2013
24017 1	RAQUEL MENDES ARANTES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	19/5/2013
23774 2	REGIMARIO SOARES CORADO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	27/5/2013
22655 3	REMO COSTA E ROSA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	22/5/2013
16892 8	RODRIGO JOSE MALTA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Motorista	C	12	C	13	17/5/2013
17125 9	ROSETE DE FARIAS MEIRELES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	31/5/2013
19653 0	SHEILA SILVA DO NASCIMENTO	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	14/5/2013
21186 6	SILMARA SOUSA CRUZ MOTA	Escrivão Judicial	B	9	B	10	16/5/2013
16763 7	SILVANEIDE MARIA TAVARES	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	3/5/2013
24365 2	SINARA CRISTINA DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	31/5/2013
12476 0	SORAYA VIEIRA CUSTODIO NEVES	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	18/5/2013
23705 6	TATIARA RODRIGUES LOPES	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	7	B	8	28/5/2013
14874 0	VERA VILDA VIEIRA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	14	C	15	27/5/2013
23954 0	WBIRATAN PEREIRA RIBEIRO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	24/5/2013

PORTARIA Nº 562, de 07 de junho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo 13.0.000095373-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumprirem todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 562/2013-GAPRE

MAIO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
234457	AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	22/5/2013
271842	BRENTON VIEIRA CRISPIM	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	4/5/2013
272741	CARLA REGINA NUNES SANTOS REIS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	19/5/2013
199129	CLEIDIMAR SOARES DE SOUSA CERQUEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	10	C	11	17/5/2013
249340	ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	22/5/2013
273052	HUGO PINTO CORREA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	30/5/2013
245646	JABEIS DE SOUSA MIRANDA	Escrivão Judicial	A	5	B	6	17/5/2013
273150	JEAN ALVES GUIMARAES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	22/5/2013
208359	JESIMAR COSTA SANTOS	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	A	5	B	6	3/5/2013
199521	JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	28/5/2013
82061	NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE	Escrivão Judicial	B	10	C	11	31/5/2013
199815	RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	9/5/2013
199913	ROSANA CARDOSO MAIA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	14/5/2013
199325	RUTO CESAR MOREIRA COSTA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	10	C	11	22/5/2013
186632	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	B	10	C	11	5/5/2013
120870	VALDIVIA BRITO ARAUJO	Escrivão Judicial	B	10	C	11	9/5/2013
198622	WALLSON BRITO DA SILVA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	10	C	11	9/5/2013

PORTARIA Nº 563, de 07 de junho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido nos processos administrativos 13.0.000095373-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 563/2013-GAPRE

MAIO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Elevação
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
352582	DANIELA FONSECA CAVALCANTE	Escrivão Judicial	A	1	A	2	31/5/2013
352585	JOSILEYA BARBOSA SALES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	25/5/2013
352584	KATIA MARIA ANGELO DE SOUSA	Contador/Distribuidor	A	1	A	2	25/5/2013

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1018/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4695/2013, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Itapiratins-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de realizar Correição-Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais de tal municipalidade.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1019/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4696/2013, resolve conceder à servidora **Raffaely Ferreira Paniago, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352186**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Itapiratins-TO, no dia 05/06/2013, com a finalidade de auxiliar o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itacajá-TO, nos trabalhos correicionais a serem realizados nas serventias extrajudiciais de tal municipalidade, uma vez que fora nomeada Secretária da Correição.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1020/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4698/2013, resolve conceder à servidora **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 02 a 07/06/2013, com a finalidade de participar do curso de Mestrado da ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1021/2013DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4699/2013, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), em razão do deslocamento em objeto de serviço, para realizar o traslado de Pedro Afonso/Palmas-Palmas/Pedro Afonso, para embarcar para Recife-PE, conforme viagem nº 4698.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1022/2013DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4701/2013, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), em razão do deslocamento em objeto de serviço, para realizar o traslado de Pedro Afonso/Palmas-Palmas/Pedro Afonso, para embarcar para Recife-PE, conforme viagem nº 4700.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1023/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4704/2013, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, e ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Barrolândia-TO, no dia 06/06/2013, com a finalidade de fazer vistoria mensal na cadeia pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) ao Magistrado Cledson José Nunes, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1024/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4712/2013, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 16 a 18/04/2013, com a finalidade de participar do curso de Segurança para magistrados promovido pela ESMAT com a empresa CONTRESEG.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1025/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4715/2013, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, e **Marlos Elias Gosik Moita, Motorista Efetivo, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Tocantínia-TO, no dia 07/06/2013, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de reforma do prédio do Fórum, visando acompanhar a evolução da obra e proceder a medição físico-financeira da mesma.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1026/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4716/2013, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, e **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Miracema e Tocantínia-TO, no dia 07/06/2013, com a finalidade de executar serviço de manutenção em ar condicionado de Tocantínia e reparo na mola da porta do Fórum de Miracema, além de identificar a polaridade de tomadas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1027/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4717/2013, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Pium e Cristalândia-TO, no dia 07/06/2013, com a finalidade de executar serviço de manutenção em ar condicionado em Pium e reparos na parte elétrica com identificação de polaridade de tomadas em Cristalândia-TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1028/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4722/2013, resolve conceder aos servidores **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 352664**, **Maycon Roniel Ribeiro Silva, Colaborador Eventual / Aux. Serv. Gerais**, e **Danniel Vieira da Silva, Colaborador Eventual / Aux. Serv. Gerais**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Guaraí-TO, no período de 11 a 13/06/2013, com a finalidade de realizar a remoção de materiais apreendidos, de acordo com SEI:13.0.000097466-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1029/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4723/2013, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins, no período de 03 a 05/06/2013, com a finalidade de Responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessão, Infância e Juventude e Carta Precatória, bem como pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Paraíso, em razão da portaria nº 508/2013, publicada no DJ em 21/05/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 164,21 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1030/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4724/2013, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Caseara-TO, no dia 29/05/2013, com a finalidade de realizar Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 63,44 (sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1032/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4705/2013, resolve conceder aos servidores **João Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352364**, e **Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Tocantina-TO, no dia 03/06/2013, com a finalidade de ligar os equipamentos de TI e habilitar os pontos de Rede e telefones.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1033/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4725/2013, resolve conceder à servidora **Junia Oliveira de Anunciação, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B9, Matrícula 218061**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 05 a 08/06/2013, com a finalidade de participação em curso de Mestrado: Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1034/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4727/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 07/06/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões, realizar audiências e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1035/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4728/2013, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 05 a 09/06/2013, com a finalidade de participar do Módulo do Curso de Mestrado ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 176,20 (cento e setenta e seis reais e vinte centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1036/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4729/2013, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06 a 07/06/2013, com a finalidade de responder pela 2ª Vara Cível, Família e Sucessão, Carta Precatória e Infância e Juventude, além da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paraíso, em função da Portaria nº 508, da Presidência do Tribunal veiculada no DJ da Justiça em 21 de maio de 2013.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 07 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 559/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 06 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c. Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 13.0.000061366-0,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 145/2011, publicada no DJ nº 2622 de 06/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula: 185439, Chefe de Seção de Almoxarifado, **Luiz Alberto Fonseca Aires**, matrícula 352509 e **Luciano dos Santos Ramiro**, matrícula. 352178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Bens a serem doados a ASTJ.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Direto Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 61/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 43/2012

PROCESSO: 12.0.000160418-8

CONTRATO Nº. 60/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda. - ME.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Porta Banner confeccionado em aço com pintura industrial com 03 (três) regulagens de altura. Marca: Intercon.	20	Und	R\$ 104,90	R\$ 2.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.098,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 42/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 23/2012

PROCESSO: 12.0.000082959-3

CONTRATO Nº. 59/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Fortes Placas Comunicação Visual Ltda. - ME.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de placas de identificação para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	80	Und	Placas de identificação de porta IP1: - Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 35x15x1,5cm; - Régua deslizante em MDF, pintura automotiva nas cores branca polar VW 76 e branco Andino 86 Ford, com medidas 40x15x1cm; - Projeção calço em MDF, cor azul nascente com medidas 13,5x7x1,5cm; - Letras com fonte Arial, tamanho 88, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho; - Fixação fita VHB 3M.	R\$ 41,65	R\$ 3.332,00
7	400	Und	Placas de identificação de porta IP6: - Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 15x7x1,5cm;	R\$ 31,18	R\$ 12.472,00

			- Régua deslizante em MDF, pintura automotiva na cor branco Andino, com medidas 35x5x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente com medidas 7x4x1,5cm; - Letras com fonte Arial, tamanho 64, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho; - Fixação fita VHB 3M.		
TOTAL				R\$ 15.804,00	

VALOR TOTAL: R\$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2013

PROCESSO: 12.0.000122291-9

CONTRATO Nº. 71/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de Cédulas de Identidade Funcional para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme os valores e quantitativos abaixo:

Item	Discriminação	UN	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$
03	Cédulas de identidade funcional para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: Dimensões da Cédula: 200 mm largura x 70 mm altura (aberta). Papel de segurança filigranado 90 gr/m ² ; Apresentação: 2 (duas) cédulas por folha solta em formato A4 ou 210 mm x 280 mm, com vinco dobrável vertical central cinco micro-serrilhas extras horizontais totais e três micro-serrilhas extras verticais totais.	UN	79	R\$ 31,50	R\$ 2.488,50
Total					R\$ 2.488,50

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do contrato e no respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2335

CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PA 12.0.000136663-5

CONTRATO Nº 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 62/2012.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e materiais de refrigeração com instalação ou não, conforme discriminados a seguir, para suprir o serviço de manutenção do Tribunal de Justiça de modo a atender a demanda dos pedidos de refrigeração dos prédios (novos e/ou existentes) pertencentes ao Poder Judiciário Tocantinense, tanto na comarca de Palmas como nas comarcas do interior do Estado para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades abaixo descritas e especificações técnicas e forma de execução/entrega estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 38/2012 e no Edital do Pregão Presencial – SRP nº 62/2012 do CONTRATANTE, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo aproximado 2.160W - Classe B - 24.000 BTU's - Vazão aproximada 1.019m ³ /h - HI-WALL	14	UND	2.828,00	39.592,00
11	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ - consumo	8	UND	2.528,00	20.224,00

	aproximado 2.160W - Classe B - 24.000 BTU's - Vazão aproximada 1.019m³/h - HI-WALL				
15	Gás Refrigerante Ecológico 410-A - Cilindro 13,6Kg	10	UND	635,00	6.350,00
16	Gás Refrigerante R-22 Cilindro 13,6Kg	20	UND	272,00	5.440,00
25	Suporte cantoneira de ferro cromado medindo 45 x 30 cm	60	UND	44,60	2.676,00
TOTAL (R\$)					74.282,00

VALOR TOTAL: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 74.282,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.1018

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0100

e/ou

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: PA - 39872

CONTRATO: Nº 38/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Juliana Correia Passos da Silva.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem rescindir o Contrato nº 38/2011, cujo objeto versa sobre a contratação de mão de obra para prestação de serviços como Assistente Social em caráter temporário, para compor a equipe profissional na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO.

O desligamento da **CONTRATADA** dar-se-á a partir de 21 de maio de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 19, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **IV Fórum Estadual do Judiciário para a Saúde – Saúde Suplementar** –, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: IV Fórum Estadual do Judiciário para a Saúde – Saúde Suplementar.

Objetivo: Oportunizar aos magistrados, servidores e demais participantes o aprimoramento de seus conhecimentos sobre saúde suplementar e consequente debate acerca do tema, visando contribuir para as decisões a serem tomadas cotidianamente, considerando o grande número de demandas envolvendo o Poder Judiciário e a assistência à saúde.

Período de inscrições: 10 a 19 de junho de 2013.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Operadores do Direito no Estado do Tocantins, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados públicos ou privados, servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bacharéis, estudantes de Direito e sociedade em geral.

Carga horária: 8 horas-evento, para público em geral; e 12 horas-evento, para magistrados, por necessidade de realizarem Estudo de Caso.

Modalidade: Presencial (x) EaD, transmitido em tempo real () EaD, pela internet ()

Com transmissão para as quarenta e uma comarcas do interior.

Data de Realização: 21 de junho de 2013.

Horário do Evento: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Número de vagas: Trezentas e cinquenta vagas presenciais em Palmas-TO, e ilimitadas para as comarcas.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.2 Os alunos deverão contar com o mínimo de 75% de frequência no curso;

2.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e final de cada período do Evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

2.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

2.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno, obedecida a tolerância prevista no item 2.4.

2.6 Para certificação, os magistrados deverão obter frequência mínima de 75% no Evento e realizar a atividade “Estudo de Caso”, que será encaminhada por e-mail até o dia 28 de junho do corrente ano, como tarefa obrigatória quanto ao aproveitamento.

2.7 Os magistrados terão o prazo de quinze dias corridos, após a data de envio do “Estudo de Caso”, para entrega da atividade, por meio eletrônico.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO EVENTO

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
7h30	Credenciamento
8h	Solenidade de abertura
8h30 às 10h	<p>Palestra de Abertura: A REGULAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Lei Federal nº 9.656, de 1998 e Atos Normativos da ANS)</p> <p>Palestrante: Evangelina Castilho – TJMG</p> <p>Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desde 18/3/2005. Bacharelada em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – 1969-1973. Curso de Extensão em Administração de Empresas – University of Columbia de Nova York e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte (1975). Curso de Extensão em Direito de Empresa – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1978). Curso de Atualização em Direito Ambiental – Escola Judicial Edésio Fernandes (2003).</p> <p>Debatedora: Juíza Milene de Carvalho Henrique</p>
10 às 10h30 – Intervalo	
10h30 às 12horas	<p>Palestra: QUESTÕES RELACIONADAS À RECUSA DE COBERTURA, ROL DE PROCEDIMENTOS E INSUMOS SEM REGISTRO NA ANVISA E SEM COBERTURA CONTRATUAL.</p> <p>Primeiro Palestrante: Arthur Luiz Pádua Marques</p> <p>Defensor Público do Estado do Tocantins. Especialista em Direito Público. Especialista em Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos, Individual e</p>

	<p>Homogêneo. Doutorando em Direito Constitucional.</p> <p>Segundo Palestrante: Daniel Rodrigues Faria</p> <p>Especialista em Direito Cooperativo pela PUC-GO. Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Advogado militante desde 2003, professor universitário e palestrante-debatedor em eventos promovidos pelo Sistema Unimed. Assessor jurídico de operadoras de plano de saúde (sistema UNIMED).</p> <p>Debatedor: Juiz Luiz Otávio</p>
12 às 13h50 – Intervalo para almoço	
14h às 15h30	<p>Palestra: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS PLANOS DE SAÚDE E CARÊNCIA EM PROCEDIMENTOS ELETIVOS (Conceituação de Urgência e Emergência).</p> <p>Primeiro Palestrante: Lauro Maia</p> <p>Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Mestre em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal. Exerce, também, a função de vice-presidente para assuntos legislativos da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (ANAMAGES).</p> <p>Segundo Palestrante: Edivaldo Brigida</p> <p>Procurador Federal. Ex-conselheiro do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, Previdência Complementar e Capitalização. MBA em Regulação de Saúde Suplementar (FGV/RJ). Mestre em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/FIOCRUZ).</p> <p>Debatedor: Doutor Manuel Gonzalez Cuellar</p>
15h30 às 16h	Intervalo – <i>Coffe Break</i>
16h às 17h30	Construção, Discussão e Deliberação dos Enunciados.
18h	Encerramento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

4.2 A desistência do Evento, especificadamente para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

4.3 A partir da confirmação da inscrição no Evento, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas, 10 de junho de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br